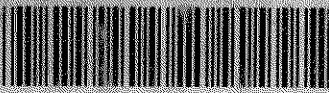




**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Ref.:	
0851358	2011	
Natureza:	Adm.:	Volume:
REPRESENTACAO	DM	009
Orgao/Entidade		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS		
Município:		
SERRANOS		
Relator Atual:	Redistribuição:	
CONS. SUBST. LICURGO MOURAO	06/08/2018	



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

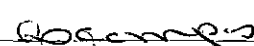


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 12/08/2014 faço a abertura do volume nº 9 referente ao processo nº 851358 sendo que o volume nº 8, encerrou-se com o Termo de fl. 1868.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 1870 é:

TERMO JUNTADA AR - OF. 14076/2014 - JOSÉ JESUS A. GONÇALVES - DEVOLVIDO-
OCORRÊNCIA "NÃO PROCURADO"

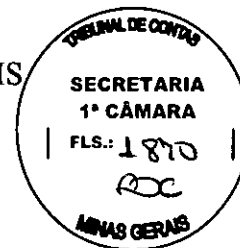


SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
LAURA MARIA DA PIEDADE LOPES CAMPOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. 851358



SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2014, nesta Secretaria, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 14076/2014 desta unidade (fl. 1.637), com a ocorrência "Não Procurado".

Laura M.P.L. Campos

Laura M.P.L. Campos
TC.917-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

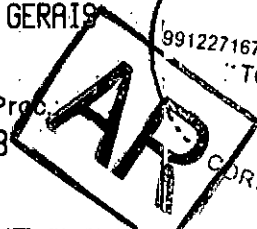
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

29 JUL. 2014

Carta

9912271675/2011 DR/MG
TCMG

Num. Proc.
851358



AO REMETENTE

14076/2014



201414076

Destinatário:
JOSE JESUS ARANTES GONCALVES
Endereço:
SITIO DOS COQUEIROS - 000000 -
ZONA RURAL
37447000 - MINDURI - MG



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JH 39371593 8 BR



12421

Código 108



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n. 851358



SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014, nesta Secretaria, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 13.797/2014 desta unidade (fl. 1.567), com a ocorrência "Não Procurado".

Laura M.P.L. Campos
TC 917-0

10065-1870

11 AGO. 2014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

014



201413797

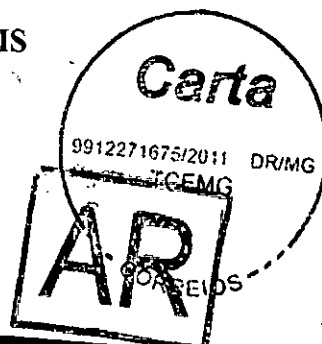
Num. Proc.:
851358

DA SILVA PEREIRA

RURAL - 100 - CASA

RAIURUOCA - MG

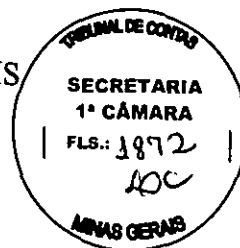
12421



JH 39371625 8 BR

AR RECEBIMENTO

Código 108

Processo n. 851358

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014, nesta Secretaria, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 14.097/2014 desta unidade (fl. 1.656), com a ocorrência “*Não Procurado*”.

Agcampus
Laura M.P.L. Campos
TC 917-0

[illegible]



DECLARAÇÃO

Processo nº: 851358

Declaro que, nesta data, compareci à Secretaria da 1ª Câmara, onde examinei o processo em epígrafe, onde foram efetuados os seguintes procedimentos:

(☒) Examinei os autos em referência e tomei ciência do despacho ou da decisão constante neste processo.

(☒) Declaro meu comparecimento espontâneo, nos termos do disposto no parágrafo 5º do art. 166 da Resolução nº 12/2008.

(☐) Tomei ciência de que a **matéria objeto destes autos ainda não foi apreciada** pelo Tribunal de Contas.

(☐) Tomei ciência de que devo regularizar o instrumento de **Procuração**, no prazo de 15 (quinze) dias, por não se tratar de original, nem cópia autenticada, nos termos do disposto do art. 164 § 1º da Resolução 12/08 c/c o art. 384 do CPC.

(☐) Tomei ciência de que devo regularizar o instrumento de **Procuração**, no prazo de 05 (cinco) dias, por se tratar de *Fac Simile*, nos termos do art. 108 § 1º da Resolução 12/08.

(☒) Solicitei e recebi cópias das folhas abaixo relacionadas, por meio de: (☒) cópias reprográficas, nos termos do § 8º do art. 184 da Resolução 12/2008; (☐) fotografias digitais; (☐) scanner manual.

145	864/895	1435/1483	1502/1506
	1543/1546	1515/1517	1549/1552
			1559/1560

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2014.

Flávia Alvim de Carvalho Lima
Nome do Interessado ou Procurador

[Assinatura]
Assinatura

051854126-00
CPF

Atendente: Norma

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.446.050 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2008

NOME
JOSE ALVIM DE CARVALHO VIEIRA

FILIAÇÃO
MARCOS CARDOZO VIEIRA
ROSA JULIA DE CARVALHO VIEIRA

NATURALIDADE SERRANOS-MG DATA DE NASCIMENTO 11/5/1981

DOC.ORIGEM NASC. LV-22A FL-152

SERRANOS-MG

CPF 051954126-00

PII-1241 NILMA GREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

RECIBO



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 19.488/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Clayton da Silva Pereira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 19.491/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a **sua citação** para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
José Jesus Arantes Gonçalves

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 19.494/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Janaína Andrade Moreira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

1878

DOC

Ofício n. 19.495/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Vívia Maria de Souza Flauzino

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

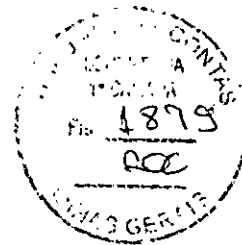
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 19.500/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a **sua citação** para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Maria Creuza Landim de Seixas

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

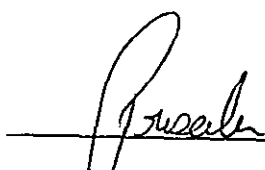
Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

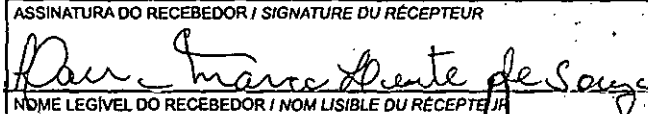
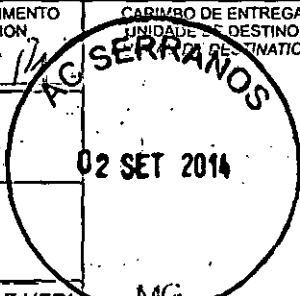
Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 18 de setembro de 2014, nesta Secretaria da 1ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 19495/2014, fl. 1878, desta unidade.



Priscila Rosendo

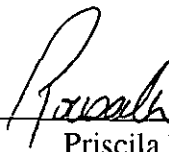
PREENCHER	TCEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA		
NOME	Num. Ofício: 19495/2014		05 SET. 2014
ENDEREÇO	Destinatário: VIVIA MARIA DE SOUZA FLAUZINO		
CEP / PAÍS	Endereço: RUA TIRADENTES - 132 - CENTRO 37452000 - SERRANOS - MG		
DECLARAÇÃO		Mat.: 9170	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO
		02 SET 2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUBRICAÇÃO / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Marcus M. Arantes Matr.: 84223251 Agente de Correios		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240200 II 75240374 MG 114 x 185 mm

Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 18 de setembro de 2014, junto a este processo a devolução do Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 19500/2014 (fl. 1879) com a anotação "Ausente".



Priscila Rosendo

PREENCHER TCCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA Num. Ofício: 19500/2014 Destinatário: MARIA CREUZA LANDIM DE SEIXAS Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT - 28 - CENTRO 37452000 - SERRANOS - MG		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ☐ Mudou-se ☐ Falecido ☐ Desconhecido ☒ Ausente ☐ Recusado ☐ Não Procurado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe o n° indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM _____ EM _____ Responsável _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA _____		14 AC SERRANOS 02 SET 2014 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR AO REMETENTE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E V.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Marcus M. Arantes Matr.: 84223251 Agente de Correios		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC04/3/16 114 x 186 mm

PREENCHER

TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA

Num.Ofício: 19488/2014 Proc./Doc.: 851358

Destinatário:
CLAYTON DA SILVA PEREIRA

Endereço:
RUA ZONA RURAL - 100 - CASA
ENGENHO
37450000 - AIURUOCA - MG

Mat.: 9170

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

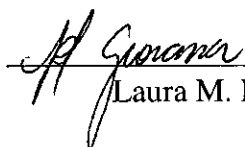
RUBRICA E VOTO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo n.: 851358

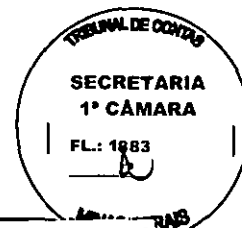
TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 24 de setembro de 2014, junto a este processo a devolução do Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 19488/2014 (fl. 1875) com a anotação "Não Procurado".


Laura M. P. L. Campos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



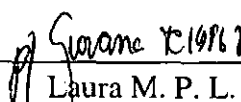
Processo n.: 851358

PREENCHER COM		TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA	
NOME OU RAZA	Num.Ofício: 19494/2014	Proc./Doc.: 851358	23 SET. 2014
ENDEREÇO	Destinatário: JANAINA ANDRADE MOREIRA		
CEP / CODE PO	Endereço: RUA S TIO BOA VISTA DOS MOREIRAS - ZONA RURAL 37454000 - SERITINGA - MG		
DECLARAÇÃO	Mat: 9170		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		16/09/14	16 SET 2014
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	82224568	MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 75240203-0 114 x 186 mm

TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 24 de setembro de 2014, junto a este processo Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 19494/2014 (fl. 1877).


Laura M. P. L. Campos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n.: 851358



TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 08 de outubro de 2014, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 19491/2014 (fl. 1876), devolvido com a anotação "Não Procurado".

Laura M. P. L. Campos
TC 917-0

DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1 CAMARA

o: Proc./Doc.:
14 851358

SUS ÁRANTES GONCALVES

COQUEIROS - 000000 -
AL
O - MINDURI - MG

Mat: 9170

03 OUT. 2014

Carta

9912271075/2011 DR/MG
TCEMG

AR

LAO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

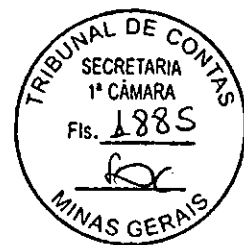
PESO / WEIGHT (kg)

JH 39375646 4 BR

Código 108



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 23.691/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Clayton da Silva Pereira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

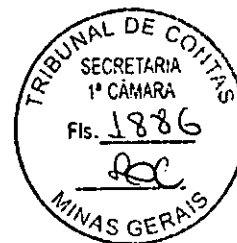
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 23.740/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua **citação** para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia; conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Marcos Silex da Silva

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

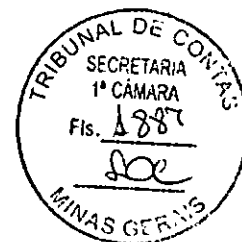
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 23.743/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a **sua citação** para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
José Jesus Arantes Gonçalves

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

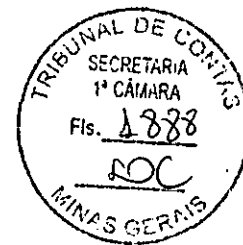
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 23.746/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

" Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário".

Atenciosamente,


André Luís L. Farinelli
Diretor
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Maria Creuza Landim de Seixas

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

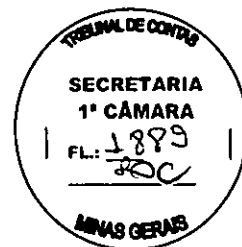
Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

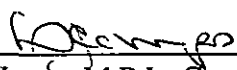
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 07 de novembro de 2014, nesta Secretaria da 1ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 23.740/2014 (fl. 1886) desta unidade.


Laura M.P.L. Campos
TC 917-0

PREENCHER COM LETRA DE FORMAL		AR	
NOME OU RAZÃO	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		
ENDEREÇO	Num.Ofício: 23740/2014	Proc./Doc.: 851358	 201423740
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: MARCOS SILEX DA SILVA		
DECLARAÇÃO	Endereço: RUA PE ANCHIETA - 430 - CASA CENTRO 37452000 - SERRANOS - MG	Mat: 9170	04 NOV. 2014
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT		DATE DE LIVRATION 29/10/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Marcus M. Arantes Matr.: 84223251 Agente de Correios	PC SERRANOS 29 OUT 2014 MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0493 / 16 114 x 125 mm



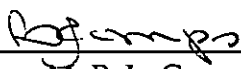
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n.: 851358



TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 07 de novembro de 2014, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 23.746/2014 (fl. 1888), devolvido com a anotação "Mudou-se".



Laura M. P. L. Campos
TC 917-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14 NOV. 2014

AO REMETENTE 30000

TCEMG - SECRETARIA DA 1ª CAMARA

Num. Ofício: 23746/2014 Proc./Doc.: 851358

Destinatário:
MARIA CREUZA LANDIM DE SEIXAS

Endereço:
RUA BENJAMIN CONSTANT - 28 -
CENTRO
37452000 - SERRANOS - MG

AO REMETENTE

Carta

9912271675/2011 - DR/MG
TCEMG

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JH 42427455 2 BR

Mat: 9170

Código 108



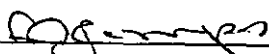
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n.: 851358



TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 24 de novembro de 2014, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 23.743/2014 (fl. 1887), devolvido com a anotação "Ausente".



Laura M. P. L. Campos
TC 917-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA

Num.Ofício: 23743/2014
Proc./Doc: 851358

Destinatário:
JOSE JESUS ARANTES GONCALVES

Endereço:
SITIO DOS COQUEIROS - 000000 -
ZONA RURAL
37447000 - MINDURI - MG



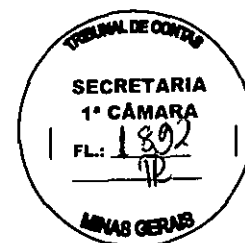
201423743



Mat: 9170



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Num. Ofício: 23691/2014
Proc./Doc.: 851358

Destinatário:
CLAYTON DA SILVA PEREIRA

Endereço:
RUA ZONA RURAL - 100 - CASA
ENGENHO
37450000 - AIURUOCA - MG



99122 1675/2011 - DR/MG
TCEMG

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JH 42427453 5 BR

Mat: 91/V

AO DEBETENTE

Código 108

Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Em 04 de dezembro de 2014, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao Ofício n. 23691/2014 (fl. 1885), devolvido com a anotação "Não Procurado".

Laura M. P. L. Campos
TC 917-0

CPF, CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:35

NI-CPF : 007.522.776-26

REGULAR

INSCRICAO: 15/12/1992

NOME : REGIANE APARECIDA DA SILVA

DT NASC: 15/01/1976

MAE : ADELAIDE AMELIA DA SILVA

TIT. ELEITOR: 01.146.915.402-13 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R SEBASTIAO TOMAZ DE OLIVEIRA, 641

37700-000 STA ROSALIA, POCOS DE CALDAS

DDD :

TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 5035 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

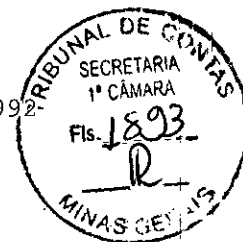
COD.UA : 0611200

PROXIMO NI-CPF: -

25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:39

NI-CPF : 565.502.606-63

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : ADELAIDE AMELIA DA SILVA

DT NASC: 21/01/1954

MAE : TEREZA MARIA DA SILVA

TIT. ELEITOR: 00.188.412.502-21 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: R GABRIELINA LOYOLA JUNQUEIRA,524

37700-000 STA ROSALINA,POCOS DE CALDAS

DDD :

TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 5035 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0611200

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:35

NI-CPF : 091.687.387-06

REGULAR

INSCRICAO: 20/05/1999

NOME : IVANIZA NEVES DE OLIVEIRA

DT NASC: 19/11/1981

MAE : MARIA JOSE DE OLIVEIRA

TIT. ELEITOR: 01.270.836.302-48 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: R BAEPENDI,490

12220-780 JD ISMENIA,SAO JOSE DOS CAMPOS

DDD : 0012 TELEFONE: 34311892 CELULAR:

COD.MUN.: 7099 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0812000

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

'25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:47

NI-CPF : 012.103.009-15

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

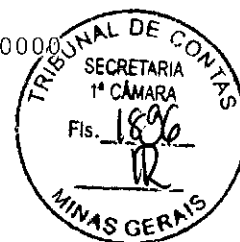
NOME : MARIA JOSE DE OLIVEIRA

DT NASC: 11/10/1947

MAE : MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

TIT. ELEITOR: 00.458.039.001-16 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: R ODETE GARCIA,1512

12236-430 MORUMBI,SAO JOSE DOS CAMPOS

DDD : TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 7099 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0812000

PROXIMO NI-CPF: -

25A DADOS CADASTRAIS

.PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:36

NI-CPF : 095.770.706-12

REGULAR

INSCRICAO: 20/02/2006

NOME : ANGELA MARIA DA SILVA

DT NASC: 24/10/1986

MAE : MARIA OSCARINA DA COSTA SILVA

TIT. ELEITOR: 01.599.469.502-64 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: R GERALDO CANDIDO NASCIMENTO,45

37454-000 CENTRO, SERITINGA

DDD : TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 5327 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610609

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF, CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:49

NI-CPF : 390.227.573-15

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : MARIA OSCARINA DA COSTA SILVA

DT NASC: 28/04/1964

MAE : ALVREDINA ANGELINO DA COSTA

TIT. ELEITOR: 00.043.600.607-01 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: R FOTOGRAFO JOSE HONORATO, 3155

62850-000 ALTO LUMINOSO, CASCAVEL

DDD : TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 1369 CE

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0310115

PROXIMO NI-CPF: -

25A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

NI-CPF : 043.878.436-75

REGULAR

INSCRICAO: 03/12/1997

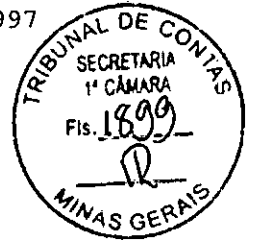
NOME : MARIA CREUZA LANDIM DE SEIXAS

DT NASC: 06/02/1965

MAE : MARINA APARECIDA LANDIM

TIT. ELEITOR: 00.907.555.802-81 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDERECO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 28

37452-000 CENTRO, SERRANOS

DDD : 0035 TELEFONE: 33221340 CELULAR:

COD.MUN.: 5339 MG

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610609

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

NI-CPF : 047.022.536-03

REGULAR

INSCRICAO: 06/08/1998

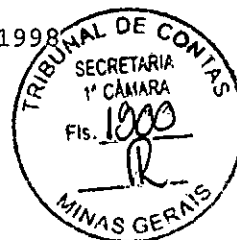
NOME : MARINA APAREÇIDA LANDIM

DT NASC: 28/07/1943

MAE : MARIA MARTHA DE PAULA

TIT. ELEITOR: 00.605.474.002-56 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDEREÇO: RUA GERALDO CANDIDO NASCIMENTO, 000025

37454-000 CENTRO, SERITINGA

DDD : TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 5327 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610609

PROXIMO NI-CPF: -

25A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:36

NI-CPF : 068.645.096-56

REGULAR

INSCRICAO: 13/04/2002

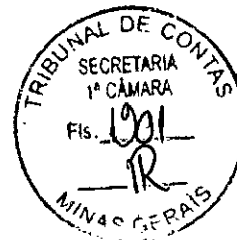
NOME : LEIVI DE JESUS DA SILVA

DT NASC: 14/09/1984

MAE : MARIA DO CARMO MACIEL

TIT. ELEITOR: 01.417.445.602-13 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDEREÇO: RUA SAO DIMAS,25

37454-000 CENTRO, SERITINGA

DDD : TELEFONE:

CELULAR:

COD.MUN.: 5327 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610609

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: ANA CRISTINA

10/03/2015 11:51

NI-CPF : 739.785.746-91

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : MARIA DO CARMO MACIEL

DT NASC: 01/06/1947

MAE : MELINDRA PAULA PINTO

TIT. ELEITOR: 00.605.482.402-05 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :



ENDEREÇO: RUA SAO DIMAS, 25

37454-000 CENTRO, SERITINGA

DDD : 0035 TELEFONE: 33221276 CELULAR:

COD.MUN.: 5327 MG

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610609

PROXIMO NI-CPF: -

25A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

___ CPE,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
RFB

USUARIO: ANA CRISTINA
10/03/2015 11:33

NI-CPF : 189.233.306-63 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : ERLY NUNES MOURA GEITHUS
DT NASC: 08/01/1953
MAE : ELIZABETE NUNES MOURA
TIT. ELEITOR: 00.442.953.002-81 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :



ENDereco: R FAUSTO CAMPANELLA,195
37550-000 POUSADA DOS CAMPOS,POUSO ALEGRE

DDD : 0035 TELEFONE: 34256928 CELULAR: COD.MUN.: 5049 MG
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0610607

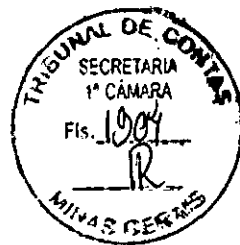
PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

F25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3163/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

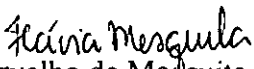
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Rosana de Oliveira Menezes

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Ofício n. 3164/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

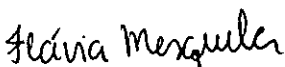
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Fernanda Maria da Silveira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

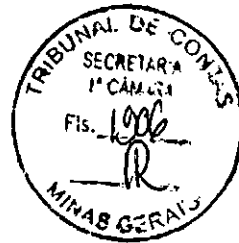
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3166/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

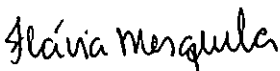
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
João Batista da Silva

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

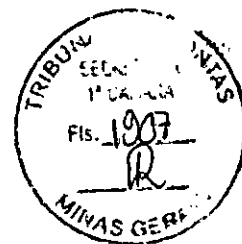
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3167/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

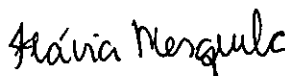
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
José Jesus Arantes Gonçalves

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

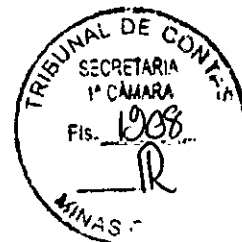
Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3169/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Ana Maria de Souza

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3170/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

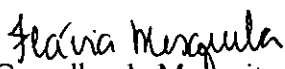
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Karolyne Azevedo Pinto

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3171/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

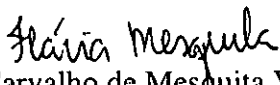
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Regiane Aparecida da Silva

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3172/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

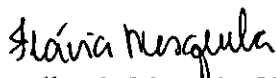
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Ivaniza Neves de Oliveira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3173/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Aline Cardoso Ferreira

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3174/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Ângela Maria da Silva

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3175/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua **citação** para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

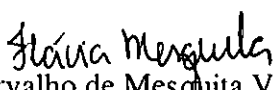
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Maria Creuza Landim de Seixas

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3177/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

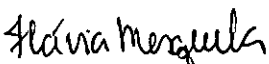
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Edson Manoel Barbosa

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

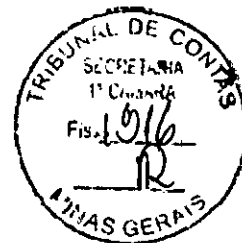
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 3178/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

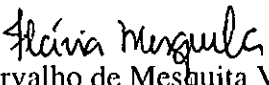
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Fabiana Batista de Souza

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, 2004**

Responsável(is): **Antônio Augusto Gonçalves Neto**

Procurador(es) constituído(s): **Leonardo de Oliveira Zica – OAB/MG 97.596 e outros**

Aposos: **707735 – Processo Administrativo**

Sessão: **26/02/2015**

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: **695612**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, 2004**

Responsável(is): **Antônio Cordeiro de Faria (01/01/2004 a 11/02/2004) e José Domingos da Costa (12/02/2004 a 31/12/2004)**

Procurador(es) constituído(s): **Rosimeire de Campos Cordeiro Lopes – OAB/MG 76.439, Sérgio Bassi Gomes – CRC/MG 20.704, Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis – OAB/MG 97.482 e Fernanda Maia - OAB/MG 106.605**

Sessão: **26/02/2015**

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: **749867**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, 2007**

Responsável(is): **Célio Alves Pinto**

Aposos: **764272 – Inspeção Ordinária**

Sessão: **26/02/2015**

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E

PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.



Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

EDITAL DE CITAÇÃO N. 3162/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Processo n. 851358

Município: Serranos

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita o **Sr. Erly Nunes Moura Geithus**, para que apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, às fls. 1435/1483 dos autos, no Processo Administrativo n. 01/2010, às fls. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, às fls. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

O referido processo estará à disposição, no prazo fixado, para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 4701/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Processo n. 851358

Município: Serranos

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que

cita o Sr. Clayton da Silva Pereira, para que apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, às fls. 1435/1483 dos autos, no Processo Administrativo n. 01/2010, às fls. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, às fls. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

O referido processo estará à disposição, no prazo fixado, para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

INTIMAÇÃO N. 4433/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Mauri Torres, em face do pedido constante no documento protocolizado sob o n. 2777011/2015, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 944562

Município: Barbacena

Parte: Antônio Carlos Doorgal de Andrada - Prefeito

Despacho : Deferida a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para encaminhamento da documentação requisitada nos autos do processo epigrafado.

INTIMAÇÃO N. 4736/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Mauri Torres, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 2775711/2015, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 951374

Município: Poté

Parte: Antônio Wilson Gomes de Souza

Despacho: Determinado o encaminhamento a este Tribunal de Contas, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, de toda a documentação relativa ao Edital de Pregão Presencial n. 006/2015, fases interna e externa, com a advertência de que, caso opte por anular ou revogar o referido certame e elaborar novo edital com

objeto idêntico ou similar, deverá remetê-lo a este Tribunal para exame, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação/anulação do referido certame.

INTIMAÇÃO N. 4737/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Mauri Torres, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 2775711/2015, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 951374

Município: Poté

Parte: Antônio Geraldo dos Santos

Despacho: Determinado o encaminhamento a este Tribunal de Contas, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, de toda a documentação relativa ao Edital de Pregão Presencial n. 006/2015, fases interna e externa, com a advertência de que, caso opte por anular ou revogar o referido certame e elaborar novo edital com objeto idêntico ou similar, deverá remetê-lo a este Tribunal para exame, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação/anulação do referido certame.

INTIMAÇÃO N. 4883/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Mauri Torres, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 2775711/2015, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 951374

Município: Poté

Parte: Carlos Barbosa

Despacho: Determinado aos Srs. Antônio Wilson Gomes de Souza, Prefeito, e Antônio Geraldo dos Santos, Presidente da CPL de Poté, o encaminhamento a este Tribunal de Contas, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, de toda a documentação relativa ao Edital de Pregão Presencial n. 006/2015, fases interna e externa, com a advertência de que, caso optem por anular ou revogar o referido certame e elaborar novo edital com objeto idêntico ou similar, deverão remetê-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

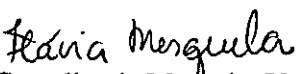


Processo n.: 851358

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados no Diário Oficial de Contas do dia 25 de março de 2015 os Editais de Citação n. 3162/2015 e 4701/2015 feitos à Sra. Erly Nunes Moura e ao Sr. Geithus e Clayton da Silva Pereira, respectivamente, dando-lhes ciência da abertura de vista do processo supracitado, pelo prazo de 15 dias.

Secretaria da 1ª Câmara, 25 de março de 2015.


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3164/2015, desta Secretaria.

Priscila Rosendo

Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR		26 MAR. 2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA				
ENDEREÇO / ADR	Num.Ofício:	Proc. Doc.:	20153164		
CEP / CODE POSTAL	3164/2015	851358			
DECLARAÇÃO DE CO	Destinatário:		FERNANDA MARIA DA SILVEIRA		
ASSINATURA DO REC	Endereço:		RUA NICOLA BIANCO - 495 - CENTRO 37454000 - SERITINGA - MG		
NOME LEÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Matr.: 98900		BUREAU DE DESTINO SERITINGA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATR. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		19 MAR 2015		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		75240203-0			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

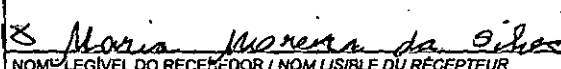


Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3166/2015, desta Secretaria.

Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR		2-6 MAR. 2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA				
ENDEREÇO / ADRE	Num.Ofício:	Proc./Doc.:			
CEP / CODE POSTAL	3166/2015	851358	20153166		
DECLARAÇÃO DE CO	Destinatário:		JOAO BATISTA DA SILVA		
	Endereço:		TRAVESSA 21 DE ABRIL - 21 - CENTRO 37452000 - SERRANCS - MG		
ASSINATURA DO REC	Mat.: 98900		BUREAU DE DESTINO		
	18/03/15		AC SERRA 1.1.15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'Autrora de Souza Silva Landim		19 MAR 2015		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	MAT. 8424055-5 Agente de Correios		MG		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

752472.13.0 114 x 185 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3169/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		26 MAR. 2015
ENDEREÇO / AV.	Num.Ofício: 3169/2015	Proc./Doc.: 851358	 20153169
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: ANA MARIA DE SOUZA		
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO	Endereço: RUA DOM INOCENCIO - 19 - CENTRO 37452000 - SERRANOS - MG		
ASSINATURA DO RECEBEDOR	Mat: 98900		NATUREZA DE L'ENVOI PRIORITAIRE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		DATA DE LIVRAÇÃO 18/03/15	VALOR DECLARÉ
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Adriana de Souza Silva Landim MAT. 8424055-5		BO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION AC SERRANOS 19 MAR 2015 MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 114 x 186 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3170/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		26 MAR. 2015
ENDEREÇO / A	Num. Ofício: 3170/2015	Proc. Doc.: 851358	 20153170
CEP / CODE POST	Destinatário: KAROLYNE AZEVEDO PINTO		
DECLARAÇÃO DE	Endereço: PRACA TIRADENTES - 19 - CENTRO 37452000 - SERRANCOS - MG		
ASSINATURA DO T.	Eliza de Fátima A. da Silva		Mat: 98900
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		19/03/15	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Adriana de Souza Silva Landim MAT. 8424055-5 Agente de Correios		IMBO DE ENTREGA IDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION AC SERRANCOS 19 MAR 2015
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 114 x 185 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3178/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR		26 MAR. 2015	
NOME OU RAZÃO SOC	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA				
ENDEREÇO / ADRE	Num.Ofício: 3178/2015	Proc./Doc.: 851358			
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: FABIANA BATISTA DE SOUZA				
DECLARAÇÃO DE CONT	Endereço: PRACA PRACA 12 DE DEZEMBRO - 60 - CENTRO 37452000 - SERRANC'S - MG				
ASSINATURA DO RECEB.	Mat. 98900				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION		
Fabianna Batista de Souza		19/03/15	AC SER		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		19 MAR 2015		
		Adriana de Souza Silva Landim MAT. 8424055-5 Agente de Correios			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0 114 x 186 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA DE "AR" DEVOLVIDO

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3175/2015 (fl. 1914), com a anotação "Mudou-se".


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		
ENDEREÇO / ADR	Num.Ofício: 3175/2015	Proc. Doc.: 851358	 20153175
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: MARIA CREUZA LANDIM DE SEIXAS		
DECLARAÇÃO DE C	Endereço: RUA GERALDO CANDIDO NASCIMENTO - 25 - CENTRO 37454000 - SERITINGA - MG		
ASSINATURA DO RE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ☒ Mudou-se ☐ Falecido ☐ Desconhecido ☐ Ausente ☐ Recusado ☐ Não Procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o n.º indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 19/03/15 EM 1/1/15 Responsável		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 114 x 186 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA DE "AR" DEVOLVIDO

Em 27 de março de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3171/2015 (fl. 1910), com a anotação "Ausente".

Priscila Rosendo
Priscila Rosendo

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JH 41798235 7 BR		
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE ENTREGA / DATE DE DÉPÔT 7/MAR/2015	19/03/15	20/3/15	23/03/15
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE BELO HORIZONTE	16:38 h	16:43 h	17:17 h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Raja Gabaglia 1315			
CIDADE / LOCAL GEP 30380-435 - BELO HORIZONTE - MG			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS ☐ Não conhecido ☒ Falecido ☐ Recusado ☐ Ausente ☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado ☐ Não existe ou não indicado			
INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 23/3/15 BRASIL			
RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ MAT.: 8.015.818-2			



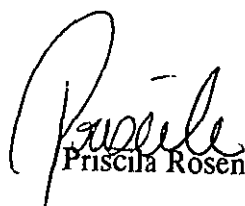
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 1º de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3163/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		ROSANA	AR
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		31 MAR. 2015
ENDEREÇO / ADESSO	Num. Ofício: 3163/2015	Proc. Doc.: 851358	 20153163
CEP / COD. POSTAL	Destinatário: ROSANA DE OLIVEIRA MENEZES		
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO	Endereço: RUA TONICO DE BARROS - 80 - CAMPO PRATICO 37450000 - AIURUOCA - MG		
ASSINATURA DO RECEBEDOR	Mét: 98900		BO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO 24 MAR 2015 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 114 x 183 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 1º de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3167/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		27 MAR. 2015
ENDEREÇO / AG	Num.Ofício: 3167/2015	Proc. Doc.: 851358	 20153167
CEP / CODE POSTA	Destinatário: JOSE JESUS ARANTES GONCALVES		
DECLARAÇÃO DE Q	Endereço: RUA OSVALDO CRUZ - 256 - 37452000 - SERRANCOS - MG		
ASSINATURA DO RE	Mat: 98900		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		20/03/15	LEUR DÉCLARÉ
a. José Jesus Arantes Gonçalves		BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	Marcus M. Arantes Matr.: 84223251 Agente de Correios	20 MAR 2015 DRMG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-U 114 x 180 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

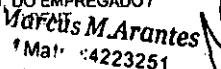


Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 1º de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3172/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		27 MAR 2015
ENDEREÇO / AD	Num.Ofício: 3172/2015	Proc.Doc.: 851358	 E0153172
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: IVANIZA NEVES DE CLIVEIRA		
DECLARAÇÃO DE C	Endereço: RUA TEOFILO OTONI - CENTRO 37452000 - SERRANCS - MG		
ASSINATURA DO RE	Mat: 98900		BO DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		23/03/15	AC SERRANO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE  Mat: 4223251		23 MAR 2015
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		DRMG	

75240203-0 114 x 186 mm

Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 1º de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3173/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR 27 MAR. 2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		
ENDEREÇO / ADDRESS	Num.Ofício: 3173/2015	Proc.ºDoc.: 851358	28153173
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: ALINE CARDOSO FERREIRA		
DECLARAÇÃO DE C	Endereço: RUA SANTOS DUMONT - 14 - CENTRO 36016450 - SERRANCS - MG		
ASSINATURA DO RE	Matr.: 98090		
Nome Legível do Recebedor / Nom Lisible du Récepteur	23/03/15		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E N.º DE EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	Marcos M. Arantes Matr.: 84223251 Agente de Contas		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n.: 851358

TERMO DE JUNTADA "AR"

Em 1º de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3177/2015, desta Secretaria.


Priscila Rosendo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TCEMG - SECRETARIA DA 1 CAMARA		27 MAR 2015
ENDEREÇO / ADDRESS	Num. Ofício: 3177/2015 Proc. Doc.: 851358	 26153177	
CEP / CODE POSTAL	Destinatário: EDSON MANOEL BAFIBOSA		
DECLARAÇÃO DE CO	Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO - 365 - CENTRO 37452000 - SERRANCS - MG		ATURE DE LERVO PRIORITAIRE EUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO REC		Mat.: 98900	DE ENTREGA DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		23/03/15	23 MAR 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DEL AGENT	Marcus M. Arantes Mat.: 4223251	DRMG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FQ1433 / 16 114 x 165 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 5588/2015 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 1º abril de 2015.

Senhora,

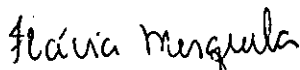
Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio nos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, cópia anexa, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, sejam informados o número deste ofício e do processo.

Atenciosamente,


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Regiane Aparecida da Silva

pri

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Processo n. 851358

TERMO DE JUNTADA DE "AR" DEVOLVIDO

Em 27 de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 3174/2015 (fl. 1913), com a anotação "Desconhecido".

Priscila
Priscila Rosendo

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DO REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CNOT		JH 41798232 6 B-R		
DATA DE EMISSÃO / DATE OF DEPOT	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
17 MAR 2015	BELO HORIZONTE		24 / 03 / 15	20 / 03 / 15	30 MAR 2015
			11 : 05 h	09 : 29 h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
Av. Rm. Gaboella, 1315					
CIDADE / CITY					
CEP 30380-406 - BELO HORIZONTE-MG					
UF					
BRASIL					
INFORMAÇÃO DO SERVIÇO					
Carteiro					
Mar: 8-11-30-3					

**Processo n. 851358**

TERMO DE JUNTADA DE “AR” DEVOLVIDO

Em 27 de abril de 2015, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao Ofício n. 5588/2015 (fl. 1932), com a anotação “Mudou-se”.


Priscila Rosendo

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AR	(Código de Barras ou Nº de Registro do Objeto) JH 41799376 5 BR	
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 07/ABR/2015	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES 9/4/15 16 39 h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE BELO HORIZONTE	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Av. Raja Gabaglia, 1315 CEP 30380-435 - BELO HORIZONTE-MG		
CIDADIA / LOCALITÉ MG BRASIL			

(info. Carlos Donizete)

Responsável(is): **Cristina Fontes Araújo Viana**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas e determinado o arquivamento dos autos.

Relator: **CONS. MAURITORRES**

Processo nº: **784746**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**

Exercício Financeiro: **2008**

Responsável(is): **Custódio Luiz da Silva, Antônio Sérgio dos Santos Vieira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas e determinado o arquivamento dos autos.

Processo nº: **784905**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

Exercício Financeiro: **2008**

Responsável(is): **João Pinto Neto, Sérgio Cândido Aparecido Pereira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas e determinado o arquivamento dos autos.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO N. 7101/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 932711

Município: Passos

Parte: Ataíde Vilela – Prefeito do Município

Despacho: Determinada a intimação das partes para que apresentem a este Tribunal os documentos (fls. 630) necessários à conclusão da análise da Unidade Técnica, **no prazo de 10 (dez) dias**.

INTIMAÇÃO N. 7103/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 1ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 932711

Município: Passos

Parte: Sônia Maria de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Despacho: Determinada a intimação das partes para que apresentem a este Tribunal os documentos (fls. 630) necessários à conclusão da análise da Unidade Técnica, **no prazo de 10 (dez) dias**.

INTIMAÇÃO N. 7186/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Mauri Torres, em face do pedido constante no documento protocolado sob o n. 2948911/2015, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 879619 (em apenso 886117)

Município: Ipatinga

Parte: Cláudia Andréa do Nascimento Brum – Secretária de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura de Ipatinga, à época

Procurador: José Roberto de Mendonça Júnior – OAB/MG 72.060 e outros.

Despacho: Deferida a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para encaminhamento da documentação requisitada nos autos em epígrafe.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 7192/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo de 15 (quinze) dias**.

Processo n. 851358

Município: Serranos

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita a **Sra. Maria Creuza Landim de Seixas**, para que apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, às fls. 1435/1483 dos autos, no Processo Administrativo n. 01/2010, às fls. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, às fls. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

O referido processo estará à disposição, no prazo fixado, para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 7193/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Processo n. 851358

Município: Serranos

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita a **Sra. Ângela Maria da Silva**, para que apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, às fls. 1435/1483 dos autos, no Processo Administrativo n. 01/2010, às fls. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, às fls. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

O referido processo estará à disposição, no prazo fixado, para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 7194/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Processo n. 851358

Município: Serranos

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita a **Sra. Regiane Aparecida da Silva**, para que apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, às fls. 1435/1483 dos autos, no Processo Administrativo n. 01/2010, às fls. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, às fls. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, às fls. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

O referido processo estará à disposição, no prazo fixado, para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

Em 23 (vinte e três) de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), no Palácio Ruy Barbosa, sede própria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no horário regimental, foi aberta a 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, presidida pelo Conselheiro Presidente Wanderley Ávila. Presentes os Conselheiros José Alves Viana e Gilberto Diniz e o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão. Presentes também o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dr. Marcílio Barenco Corrêa de Mello e a Secretária, Renata Machado da Silveira Van Damme. Inicialmente, foi submetida à apreciação da Câmara a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, foi iniciada a apreciação dos processos.

PAUTA ADIADA DA 8ª SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA - QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Processo n. 851358

CERTIDÃO

Certifico que foram publicados no Diário Oficial de Contas do dia 29 de abril de 2015 os Editais de Citação ns. 7192/2015, 7193/2015 e 7194/2015, feita as Sras. Maria Creuza Landim de Seixas, Ângela Maria da Silva e Regina Aparecida da Silva, do Município de Serranos, dando-lhes ciência da abertura de vista dos autos, pelo prazo de 15 dias.

Tribunal de Contas, 29 de abril de 2015.

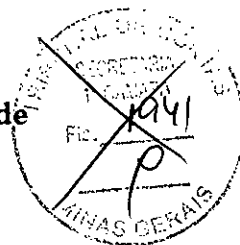


Flávia Carvalho de Mesquita Vasconcellos
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara

Exmo. Sr. Secretário da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ofício nº 14.030/2014

Processo nº 851358 – Representação



CORREIOS

TCMG PROTOCOLADO 10/07/14 14:39 0014430 MAO 1

Carlos Leonardo Cabral Giffoni, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 36887 expedida pelo CRM/MG e inscrito no CPF sob o nº 035.883.926-29, residente e domiciliado na Avenida Ministro Barbosa Lima nº 194, centro, no município de Liberdade/MG, CEP-37.350-000, por seu procurador adiante assinado, João Roncale Silva, brasileiro, advogado, inscrito junto a OAB/MG sob o nº 64.350, com endereço profissional e residencial na Rua Frei José Wulff nº 40, Bairro São José, no município de Liberdade/MG, CEP-37.350-000, tel. 0xx-362-3293-1389, email roncale.silva@ig.com.br, , atendendo á notificação, vem r. á presença de V.Exa., para manifestar nos autos acima mencionado, nos termos que segue:

O presente feito trata-se de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, prefeito do Município de Serranos/MG, á época, em face do Edital nº 001/2007, na qual denuncia supostas irregularidades, no concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos vagos naquele município, realizado em data de 13 de maio de 2.007.

SERRANOS



01443011/2014

Trata-se de representação feita há mais de 07 (sete) anos atrás e, no entanto, a vida continua, busca-se novos horizontes, novos conhecimentos, muda-se, etc....ou seja, ninguém deve ficar de braços cruzados esperando a vida passar sem tomar nenhuma atitude.

Esclarece, o declarante, que inscreveu-se no referido concurso, submeteu-se as provas e conseguiu sua aprovação no certame.

No entanto, passado o tempo, não tem mais interesse em prestar serviços naquele município, por ter estar trabalhando e ter conseguido profissionalmente algo bem melhor.

Afirma que, inclusive, **já assinou carta de desistência/renúncia ao cargo de médico**, pretendido, o qual se candidatou e, que a mesma já foi protocolizada junto aquele município.

A título de esclarecimento, afirma que não tem conhecimento de qualquer irregularidade praticada na elaboração do concurso e da mesma forma não percebeu nenhuma atitude, gesto ou qualquer outro fato que pudesse prejudicá-lo quando da elaboração do concurso.

Afirma, ainda, que não tem mais nenhum interesse em ocupar o referido cargo, pois está exercendo as suas atividades em outro local e não tem mais nenhuma pretensão em trabalhar naquele município.

Diante do exposto, por não ter conhecimento de qualquer irregularidade na realização do concurso, por já ter assinado carta de desistência do cargo e por não ter mais nenhum interesse no assunto, vem r. requerer seja seu nome excluído da presente representação para qualquer fim e, que, eventual intimação/notificação seja feita na pessoa de seu procurador através dos dados acima fornecidos, via correios ou por email.

Termos em que,

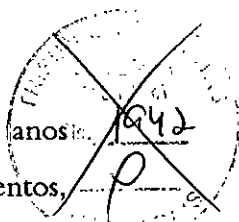
Pede deferimento.

Liberdade/MG, p/B. Horizonte/MG, 08/07/2014

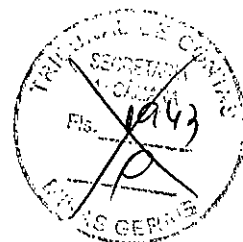
João Ronaldo Silva

Advogado

OAB/MG 34.350



PROCURAÇÃO

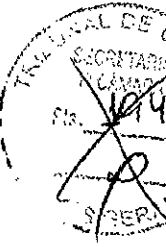


CARLOS LEONARDO CABRAL GIFFONI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG- 36887 expedida pela CRM/MG e inscrito no CPF sob o nº 035.883.926-29, residente e domiciliado na Avenida Ministro Barbosa Lima nº 194, centro, no município de Liberdade/MG, CEP-37.350-000, nomeia e constitui (em) seu procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, perante qualquer **juízo, tribunal ou fora dele, João Roncale Silva**, brasileiro, advogado, inscrito junto a OAB/MG sob o nº 64.350 e no CPF sob o nº 490.015.906-91, com residência e escritório na Rua Frei José Wulff nº 40, Bairro São José no município de Liberdade/MG, CEP-37.350-000, telefone 0XX-32-3293-1389, email roncale.silva@ig.com.br, ao qual concede os poderes AD JUDICIA e, especialmente para o fim especial e na melhor forma de direito, em conjunto ou isoladamente, para contestar/manifestar n o Processo nº 851358 em tramite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente representação feita por GERALDO RAMOS DE SOUZA, por supostas irregularidades no Concurso efetuado pelo Município de Serranos/MG, podendo propor e varias ações, acordar, transigir, recorrer, executar, arrolar testemunhas, assinar compromisso de inventariante e testamentário, assinar termo de curatela, tutela e guarda provisória, assinar escritura de compra e venda de imóvel ou compromisso de compra e venda de imóvel, prestar declarações, contestar, reconvir, requerer certidões, habeas corpus, medidas preventivas, preparatórias ou incidentes, promover protestos, notificações e interpelações, receber, dar recibo e quitação, desistir e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, sempre com a finalidade acima especificada.

Liberdade/MG, 03 de julho de 2.014



Carlos Leonardo Cabral Giffoni



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
CARLOS LEONARDO CABRAL GIFFONI

CPF
36897

DATA DE REGISTRO
06/02/2002

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1970

SIGNATURA DO PORTADOR

PROFISSÃO
SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA GIFFONI

ENDEREÇO
JARDIM DE SAMPAIO CARVAL GIFFONI

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

RG
M-5.292.012/SSP-MG

DATA DE EMISSÃO
19/04/1981

TÍTULO DE ELETOR
1052614102-64

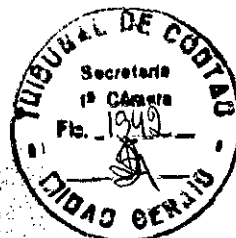
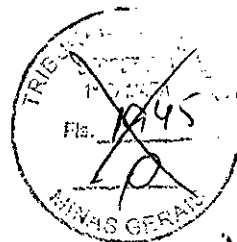
SEXO
M

DATA DE EXERCÍCIO
03/07/2009

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO
BELO HORIZONTE-MG, 03/07/2009

SIGNATURA DO PRESIDENTE

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOAO RONCALE SILVA

FILIPES
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
MARIA AMELIA CARDOSO SILVA

NATURALIDADE
LIBERDADE-MG

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1963

CPF
480.015.808-01

M 3.720.096 - SSP/MG
DIÁLOGO DE CÔRDELO E TITULO

HAO
LUIZ CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

01 11/02/2013

84350

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EXCELENTÍSSIMO DIRETOR DA SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ofício n.14082/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n.851358 - Defesa

CORREIOS

Varginha, 18 de julho de 2014

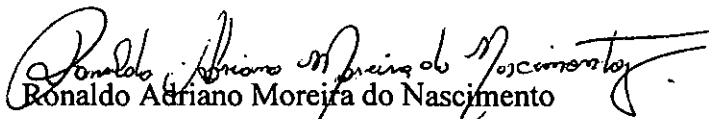
Excelentíssimo Senhor Diretor,

Eu, RONALDO ADRIANO MOREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, natural de AIURUOCA, portador do CPF Nº 047.149.696-09, RG Nº M 12.311.002, expedido pelo SSP de MINAS GERAIS, CASADO, POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, residente à Rua ANTONIO MIGUEL NETO, Nº 285, bairro JARDIM RIBEIRO, CEP 37.068-150, VARGINHA/MG, venho perante V.Sª, apresentar defesa diante de acusações que possam me prejudicar advindas das irregularidades descritas nas conclusões da sindicância nº 01/2009, fl.1435/1483, no processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl.1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Informo-vos que participei do concurso público realizado em 13/05/2007 para o provimento do cargo de pedreiro, o qual realizei a primeira fase que consistia na realização de prova objetiva. Antes e durante a prova objetiva não houve nenhuma facilitação para realização desta. Na sala a prova chegou lacrada, sendo aberta pelo aplicador somente no horário de realização da avaliação na presença de todos os candidatos. Fui aprovado no concurso, porém não classificado dentro das vagas. Diante da circunstância não tomei posse do cargo e nem tinha interesse em fazê-lo, pois já havia sido aprovado em outro concurso público na cidade de Seritinga/MG, onde residia, o qual tomei posse do cargo.

Diante das irregularidades apontadas no concurso, não posso me pronunciar, pois não pratiquei ou presenciei nenhuma ilegalidade antes, durante e após a realização do citado concurso, porém é do meu interesse saber se houve tais irregularidades, visto que se comprovadas tais ilegalidades também fui prejudicado em minha classificação no concurso não ficando dentro das vagas disponíveis. Por tanto, diante dos fatos me considero uma vítima diante das irregularidades apontadas nos relatórios e espero que sejam apuradas todas as ilegalidades que aconteceram no concurso público em questão. Porém não tenho interesse em fazer outro concurso ou assumir tal cargo, pois já sou policial militar desde 2010, lotado em Varginha/MG.

Respeitosamente,


Ronaldo Adriano Moreira do Nascimento

Excelentíssimo Senhor Diretor
André Luís L. Farinelli



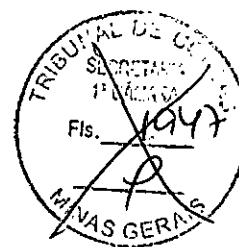
SERRANOS

01500611 / 2014

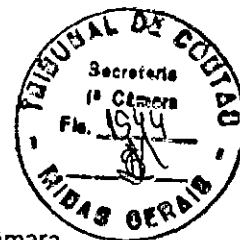
Selva Mª Carvalho
Mat. TC 844-1

Ofício n. 14.017/2014 – SEC/1ª Câmara

Processo n. 851358



Aiuruoca, 18 de julho de 2014.



Venho por meio deste informar que recebi o Ofício n. 14.017/2014 – SEC/1ª Câmara referente ao Processo n. 851358 no dia 10 do corrente mês, que solicita a defesa dos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007 da cidade de Serranos – Minas Gerais.

Informo-lhes que na data do referido concurso quando saiu a lista dos aprovados eu NÃO FUI APROVADA.

Atenciosamente,

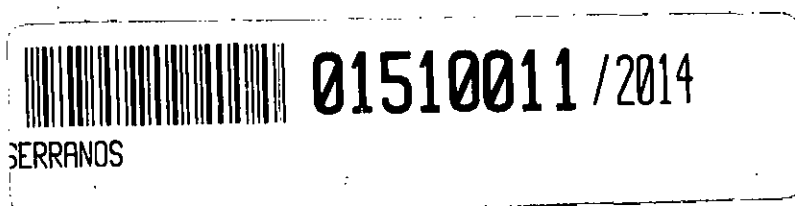
Maria Lúcia Migon Martins

Maria Lucia Migon Martins

Travessa Sete de Setembro, 215 – Centro

Aiuruoca - MG

TCMG PROTOCOLO 22/07/14 - SEC 1 0015100 MAG 11

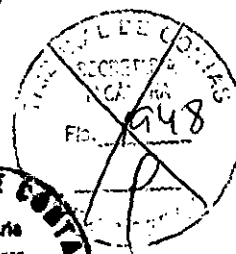


CORREIOS

Manifestação nos Autos 851358 - Representação - TC 6/MG
Citação / Ofício nº 14.102/2014 - SEC/1ª Câmara



01465411/2014



TC 6/MG
07/14 10:44 001465411

Adriana
Adriana Celazans
TC - 1215-4

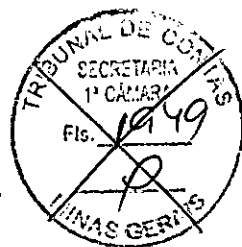
Eu Glaucia Lordin de Camalho, inscrita no CPF 046 53 616 89 e RG 13 561 103, Brasileira, Casada, Funcionária Pública do Município de Liberdade/MG, residente e domiciliada à Rua Frei José Wulff, nº 5A, na cidade de Liberdade/MG, venho perante ao Tribunal de Contas MG, atendendo a citação por meio do ofício de nº 14.102/2014 - SEC/1ª Câmara apresentar manifestação:

- Que Prestei o referido concurso que esta sendo alvo de denúncias por supostos irregularidades;
- Que, pelo que lembro, fiquei classificada dentre as vagas de cadastro de reserva, contudo nunca fui convocada para o teste dentro da validade do concurso.
- Que em Outubro de 2011, prestei concurso para o Município de Liberdade sendo aprovada e empregada no cargo de Agente Administrativo da Saúde, motivo que me fez desconsiderar por completo o concurso prestado no Município de Senhores/MG

Sendo esta as informações que considero pertinentes ao esclarecimento dos fatos e declarando ciente do teor do Processo 851358 em anexo esta manifestação.

SEC/3ª Câmara, TCE MG.

Belo Horizonte / MG, 15 de julho de 2014.



Glauucia Londrini de Camargo
CPF - 076 453 616 - 89



TCEMG PROTOCOLO 15/07/14 10:44 0014654 MAO 11



NARDELLI
ADVOCACIA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator da 1ª Câmara do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais.



~~1970~~
~~1970~~

Ref.: Processo nº. 851.358 – Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza.
Secretaria da 1ª Câmara



0001829111 / 2014

SERRANOS

JOSÉ ALVIM DE CARVALHO VIEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF. 051.954.126-00, RG Nº. MG – 12.446.050, residente na Rua Guimarães Rosa nº. 10, Centro – Serranos MG; ONIVALDO RAMOS, O MUNICÍPIO DE SERRANOS, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 487.682.436-34, RG Nº. M – 1.794.956, residente na Rua D. Pedro I, nº. 388, Centro – Serranos MG; FRANCISCO LUCIANO DÁ SILVA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 069.447.206-98, RG Nº. MG – 13.073.577, residente na TV Doze de Outubro nº. 56, Campo de Aviação – Serranos MG; JULIANA DE SOUZA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 042.127.406-99, RG Nº. MG – 11.501.941, residente na Rua São José nº. 38, B. Alvorada – Seritinga MG; CLEUDIMAR APARECIDA DA SILVA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 059.251.846-96, RG Nº. MG – 13.073.217, residente na R Juiz de Fora nº. 43, A, Centro, Seritinga MG; PAULO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 113.962.948-48, RG Nº. M- 4.616.571, residente na Rua Antônio Celso Vilela nº. 351, B. Retiros – Serranos MG; GILSO JUDICÉ VILELA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 544.084.156-34, RG Nº. 20.981.781, residente na Av. Rui Barbosa nº. 219, Centro – Serranos MG; GISELENE DO BONSUCESSO RAMOS, brasileira, servidor público municipal, CPF. 065.670.066-17, RG Nº. MG – 12.190.744, residente na Rua Dom Inocêncio nº. 60, Centro – Serranos MG; JOAQUIM REDUZIÑO DE CARVALHO,

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305



NARDELLI
ADVOCACIA

1951

1948

brasileiro, servidor público municipal, CPF. 248.044.098-23, RG Nº. 26.834.795-5, residente na Rua José do Patrocínio nº. 423, Centro – Serranos MG; JILDA PIMENTA ALVARENGA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 009.897.106-96, RG Nº. M – 8.895.905, residente na Rua Padre Anchieta nº. 259, Centro – Serranos MG; JANA PAULA RESENDE SOUZA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 054.816.836-95, RG Nº. MG – 12.824.695, residente na Av. Rui Barbosa nº. 250, Centro – Serranos MG; JOSMAR NUNES PEREIRA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 079.826.106-41, RG Nº. MG – 14.112.733, residente na Rua Alvarenga Peixoto nº. 318, Centro – Serranos MG; GIOVANE FRAUSINO VIEIRA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 045.749.976-43, RG Nº. MG – 12.322.305, residente na Rua Tancredo Neves nº. 75, Centro – Serranos MG; ROBERTA VILELA FERREIRA RIBEIRO, brasileira, servidor público municipal, CPF. 070.258.896-28, RG Nº. MG – 14.112.690, residente na Rua Castro Alves nº. 220, Centro – Serranos MG; SILVÉRIO CASAS, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 047.787.786-93, RG Nº. M – 8.727.394, residente na Rua Ismael Reis Vilela nº. 4, Centro – Serranos MG; JOSÉ DIVINO DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 544.031.706-68, RG Nº. MG – 10.804.352, residente na Rua José do Patrocínio nº. 156, Centro – Serranos MG; ANDRINA ALMEIDA RAMOS, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 097.254.966-80, RG Nº. MG – 16.547.524, residente na Rua Sete de Setembro nº. 375, Centro – Serranos MG; SEBASTIANA NAZARETH DE SOUZA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 029.615.386-96, RG Nº. M – 9.092.618, residente na Rua José do Patrocínio nº. 77, Centro – Serranos MG; ELIANA DOS REIS FERREIRA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 068.635.416-88, RG Nº. MG – 12.190.788, residente na TV São Judas Tadeu nº. 18, Centro – Serranos MG; VALDIRENE DO BONSUCESSO DE CASTRO SILVA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 278.741.538-55, RG Nº. MG – 10.725.899, residente na Rua Padre Anchieta nº. 751, Centro – Serranos MG; LUIZ VIEIRA ARANTES, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 544.085.806-78, RG Nº. M – 5.596.600, residente na Rua Padre Anchieta nº. 323, Centro – Serranos MG; WOLF ARANES, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 070.593.636-88, RG Nº. MG – 10.668.652, residente na localidade “Córrego Fundo” – Serranos MG; SERGIO JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 779.341.216-87, RG Nº. M – 4.616.565, residente na Rua Rui Barbosa nº. 237, Centro – Serranos MG; PAULO CESAR DE SOUZA, brasileiro,

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB / MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

servidor público municipal, CPF. 566.050.216-49, RG Nº. MG – 4.616.568, residente na Av. Rui Barbosa nº. 280, Centro – Serranos MG; VIVIAN BOTELHO VILELA, brasileira, servidor público municipal, CPF. 062.386.246-80, RG Nº. M – 8.153.868, residente na Rua José Bonifácio nº. 50, Centro – Serranos MG; OLIZETE GUIDO RAMOS, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 508.741.956-91, RG Nº. M – 4.616.573, residente na Tv. Doze de Outubro nº. 51, Campo de Aviação – Serranos MG; SORAIA BONSUCESSO CASAS, brasileira, servidor público municipal, CPF. 075.474.926-65, RG Nº. MG – 14.582.614, residente na Rua Castro Alves nº. 252, Centro – Serranos MG; LUCIANA DA SILVA NUNES, brasileira, servidora pública municipal, CPF. 030.601.616-82, RG Nº. MG – 13.843.332, residente na Rua Urias de Souza Ramos nº. 110, Campo de Aviação – Serranos MG; PAULO HENRIQUE VILELA CARVALHO, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 544.084.236-53, RG Nº. M – 3.162.061, residente na Praça Tiradentes nº. 48, Centro – Serranos MG; TIAGO ARANTES PIRES, brasileiro, servidor público municipal, CPF. 085.486.746-52, RG Nº. MG–14.129.022, residente na cidade de Serranos MG e VIVIA MARIA DE SOUZA FLAUSINO, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF. 037.397.536-84, RG. nº. MG-19.535.022, residente na cidade de Serranos MG; todos já qualificados nos autos do processo alhures mencionado, servidores públicos municipais concursados através do certame atacado, vem tempestivamente apresentar defesa, o fazendo através dos seguintes argumentos fáticos e de direito a seguir aduzidos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA DEFESA:

Pelo que extrai de todo o processado o prazo para a apresentação da defesa começará a fluir com citação de todos os candidatos aprovados no concurso público, com a juntada aos autos do comprovante da citação. Portanto tempestiva é a presente defesa.

2. DA ESPÉCIE:

Trata-se o processo presente de representação ofertada pelo ex-prefeito Municipal de Serranos, Senhor Geraldo Ramos de Souza a esta Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº. 851358, contra o Município de Serranos, Ery Nunes Moura Getthus,

THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000
(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

(representante da empresa M &M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda.), Antônio de Pádua Alves (Ex-Prefeito), José da Cunha Vasconcelos (Advogado responsável pela contratação da empresa), Vivian Botelho Vilela, Francisco Luciano da Silva, Ana Paula Rezende de Souza e Gilso Júdice Vilela, (servidores públicos municipais), com respeito a possíveis irregularidades e ilegalidades cometidas pelos representados, quando da realização do concurso público para admissão de servidores municipais, nos idos anos de 2007.

Primando pelo princípio constitucional da ampla defesa e respeito à garantia do contraditório determinou o Ex.mo Conselheiro Relator Sebastião Helvécio a citação de todos os aprovados no certame para apresentação, querendo, de defesa.

De acordo com o processado, a defesa deverá ser apresentada em face das irregularidades apontadas pela Sindicância de n. 001/2009, Processo Administrativo n. 01/2010, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Em suma, é o que consta.

3. DAS PRELIMINARES:

3.1. DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO:

Compulsando os autos temos que o Processo Administrativo, a Sindicância e a Unidade Técnica deste Tribunal de Contas não apontaram quaisquer indícios de dano material ao erário, o que afasta a exceção de imprescritibilidade prevista no art. 37, § 5º, da Constituição da República.

Em face disso, os defendentes sustentam a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal em relação aos fatos examinados nos autos, tendo em vista o decurso de lapso superior a

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI

OAB / MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

05 (cinco) anos, sem decisão de mérito, desde a realização do Concurso Público atacado que se deu em 2007. ~~1954~~

Examinados os autos, constata-se, de fato, a inexistência de elementos indiciários de dano ao erário e o significativo decurso de tempo entre a data da realização do concurso público e das nomeações dos concursandos ao serviço público municipal e a presente data, o que enseja a análise do processo à luz da prescrição, instituto jurídico garantidor do devido processo legal e essencial à concretização dos direitos fundamentais à efetividade da tutela ou eficiência administrativa e à segurança jurídica.

A Lei Orgânica deste Tribunal, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nos 120, de 15/12/11, e 133, de 05/02/14¹, em observância ao disposto no § 7º do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais², determina a aplicação da prescrição às ações de fiscalização desta Corte (art. 110-A)³ e fixa em 05 (cinco) anos o prazo para a perda da pretensão punitiva do Tribunal, contados desde a ocorrência do fato (art. 110-E), desde a ocorrência da primeira causa interruptiva da prescrição (art. 110-F, inciso I) ou, ainda, desde a data da primeira decisão de mérito recorrível (art. 110-F, inciso II).

O art. 118-A da Lei Orgânica, incluído pela Lei Complementar nº 133/14, estabelece regra de transição aplicável aos processos que foram protocolizados no Tribunal até 15/12/11, nos seguintes termos:

*Art. 118-A – Para os processos que tenham sido autuados até 15 de dezembro de 2011, adotar-se-ão os prazos prescricionais de:
I – cinco anos, contados da ocorrência do fato até a primeira causa interruptiva da prescrição;*

¹ Art. 110-E. Prescreve em cinco anos a pretensão punitiva do Tribunal de Contas, considerando-se como termo inicial para contagem do prazo a data de ocorrência do fato.

² § 7º – O Tribunal de Contas, no exercício de suas competências, observará os institutos da prescrição e da decadência, nos termos da legislação em vigor.

³ Art. 110-A. A prescrição e a decadência são institutos de ordem pública, abrangendo as ações de fiscalização do Tribunal de Contas. Parágrafo único – O reconhecimento da prescrição e da decadência poderá dar-se de ofício pelo relator ou mediante provocação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ou requerimento do responsável ou interessado.

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000
(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305



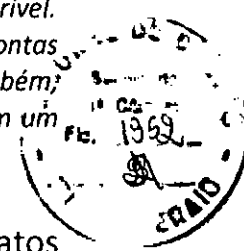
NARDELLI
ADVOCACIA

II - oito anos, contados da ocorrência da primeira causa interruptiva da prescrição até a primeira decisão de mérito recorrível proferida no processo;

III - cinco anos, contados da prolação da primeira decisão de mérito recorrível até a prolação da decisão de mérito irreccorrível.

Parágrafo único - A pretensão punitiva do Tribunal de Contas para os processos a que se refere o caput prescreverá, também, quando a paralisação da tramitação processual do feito em um setor ultrapassar o período de cinco anos.

1955
X



Compulsando os autos, verifica-se que os fatos analisados remontam ao exercício de 2007, não havendo interrupção.

Dessa forma, tendo em vista que ainda não foi proferida nos autos decisão de mérito recorrível e que já transcorreram mais de 07 (sete) anos desde o fato, entende-se configurada a hipótese de prescrição descrita no inciso II do art. 118-A da referida lei, **PELO QUE REQUER.**

Neste sentido assim tem entendido este Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, *verbis*:

REPRESENTAÇÃO - APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Aplica-se a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do parágrafo único do art. 110-A c/c o inciso II do art. 118-A da Lei Orgânica deste Tribunal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 133, de 05/02/14, e declara-se a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 110-J da referida Lei. Determina-se o arquivamento dos autos, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie.

INSPEÇÃO ORDINÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL - ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO - PRIMEIRA PRELIMINAR DE MÉRITO - PERMANÊNCIA DOS AUTOS NO MESMO SETOR POR MAIS DE CINCO ANOS - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO - SEGUNDA PRELIMINAR DE MÉRITO - APROVAÇÃO DE SERVIDORES EM CONCURSO PÚBLICO ADMITIDOS ANTERIORMENTE DE FORMA IRREGULAR - DECADÊNCIA - REGISTRO DE ATOS - DETERMINAÇÕES - RECOMENDAÇÕES -

Página 6

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB / MG 14.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305



956

ARQUIVAMENTO 1) Constata-se que os autos permaneceram no mesmo setor por mais de oito anos, motivo pelo qual entende-se que ocorreu a prescrição intercorrente, pelo transcurso do prazo previsto no art. 110-F da Lei Complementar n. 102, de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 120, de 2011. 2) Destaca-se que, embora tenham sido apontadas irregularidades no exame do processo, as quais poderiam ensejar a aplicação de multa aos responsáveis, não ocorreu dano ao erário, pois não houve a comprovação de que os agentes públicos deixaram de prestar os serviços para os quais foram contratados. 3) Configura-se a prescrição inercial de que trata o caput do art. 110-F da Lei Complementar n. 102, de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 120, de 2011. 4) Destaca-se que restou evidenciado que quatrocentos e oitenta e um contratados tiveram sua situação funcional regularizada em razão da nomeação para cargos públicos, em decorrência da aprovação em concursos públicos realizados pela Administração, direta e indireta. Quanto a esses servidores, entende-se que se operou o instituto da decadência, em virtude da investidura em cargos públicos, após a aprovação em concursos públicos. 5). Subsumindo-se as admissões realizadas mediante concursos públicos à hipótese prevista no parágrafo único do art. 110 - H da Lei Complementar n. 102, de 2008, que foi a ele acrescentado pela Lei Complementar n. 120, de 2011, e não comprovada má-fé nos procedimentos realizados pela Administração, os respectivos atos devem ser registrados, com fundamento na alínea c/c do inciso I do §1º do art. 258 da Resolução TC n. 12, de 2008.

1955

DENÚNCIA - RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Na análise dos autos, reconhece-se a aplicação da prescrição, nos termos do parágrafo único do art. 110-F da Lei Orgânica deste Tribunal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 120, de 15/12/11 e declara-se a extinção do processo com resolução de mérito, determinando-se o arquivamento dos autos.

4. MÉRITO:

4.1. DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL:

THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

1957
P

Prefacialmente verifica-se no presente caso que a matéria ora debatida está sendo analisada na via administrativa por este Tribunal de Contas e na esfera judicial pelo Juízo da Comarca de Aiuruoca MG.

Apesar de também se entender ser possível a análise da matéria por este Corte de Contas, em paralelo com o Poder Judiciário, há de se admitir que ao final, as conclusões e decisões poderão ser divergentes, causando um notório conflito de entendimento e situação bastante delicada para ambos os órgãos jurisdicionais.

1954
CORTE DE CONTAS

Negritamos que não estamos frente a um caso de competência exclusiva. A uma, é a análise técnica desenvolvida pelo E. Tribunal de Contas. A duas, é a análise e julgamento pelo Poder Judiciário.

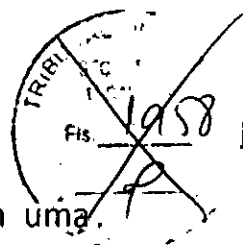
O que causa dúvida é o fato de, ao final da análise da mesma matéria por ambos os Órgãos, Tribunal de Contas e Poder Judiciário, poder ocorrer entendimentos diferentes e conflitantes.

Neste aspecto, requer, por prudência, que seja a tramitação deste processo por este R. Tribunal de Contas, suspensa até a decisão judicial definitiva pelo Poder Judiciário, sob pena de haver decisões entre estes Órgãos/Poderes, antagônicas e contraditórias.

4.2. DA FALTA DE CITAÇÃO DO DEMAIS CONCURSANDOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ÉPOCA E RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO E DO ATUAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – NULIDADE ABSOLUTA.

Pelo que infere dos autos, foi requerido pelo Ministério Público e deferido pelo Relator, tão somente a citação dos concursados que foram nomeados e estão em plena atividade funcional.

Ocorre que não somente estes servidores municipais deveriam ser chamados ao processo, mas também aqueles



demaís inscritos ao certame que foram classificados e terão, com uma possível anulação do certame, prejuízos de ordem material e moral.

Também não se colheu as declarações do ex-prefeito responsável pela aplicação deste Concurso Público, nem na fase da Sindicância realizada e tão pouco por este Tribunal e Poder Judiciário. Suas declarações, acredita-se, serem de suma importância para se apurar fatos e responsabilidades.



O Município de Serranos também é diretamente afetado com qualquer decisão que poderá ser prolatada por este Tribunal, e certamente deverá, sob pena de nulidade, ser chamado ao processo e dado à oportunidade de se manifestar.

Requer por conseguinte a realização destas diligências.

4.3. DA NULIDADE ABSOLUTA DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Data Máxima Vênha, constata-se pelo todo processado, que os pareceres técnicos deste E. Tribunal de Contas assim como do DD. Ministério Público tem considerado como parâmetro e lícito uma Sindicância e um Processo Administrativo realizado na Prefeitura Municipal de Serranos, conduzidos por comissões compostas de servidores indicados pelo Ex-Prefeito Municipal GERALDO RAMOS DE SOUZA e desafeto político e inimigo pessoal do ex-prefeito ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES.

A imparcialidade na condução de uma Sindicância e de um Processo Administrativo é pressuposto crucial para se chegar a uma conclusão justa e coerente que servirá como sustentação e parâmetro para possível propositura de uma Ação ou de uma Representação junto a esta r. Corte de Contas. No presente caso, dar a uma sindicância e processos administrativos desenvolvidos pela Administração Municipal da época, notadamente inimigos políticos e por que não dizer pessoais do Ex-

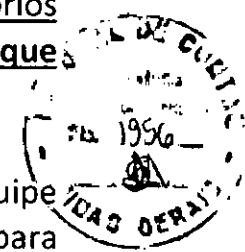
THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000
(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305



1959

Prefeito Antônio de Pádua Alves, que tem como objetivo maior, "sem sombra de dúvidas" a condenação dos seus desafetos, total e irrestrita aceitação, acatando todos os argumentos, conclusões e relatórios realizados na via administrativa é certamente vício de apuração que deverá ser reconhecido por este Tribunal.



Compulsando os autos, temos que a Equipe Técnica deste Tribunal de Contas, sequer realizou diligências outras para apuração dos fatos, tais como perícias, inquirição de pessoas envolvidas na acusação, inquirição de candidatos, inquirição da representante da empresa e do ex-prefeito, visita in loco na Prefeitura Municipal, considerando tão somente os argumentos e documentos formalizados pela TENDENCIOSA comissão de sindicância e processante da Prefeitura, composta por indicados do Ex-Prefeito Municipal Geraldo Ramos de Souza e desafeto político do também Ex-Prefeito Antônio de Pádua Alves.

Novamente pedido *vênia* para manifestar neste sentido, entende-se que esta E. Corte deverá instruir este processo com, no mínimo, de documentos e relatórios de fiscalização feitos por Técnicos deste Tribunal, de inspeção In loco, na Prefeitura Municipal de Serranos, visando à apuração da verdade real. O que não se admite e dar valor extremado a um processo de Sindicância e Processo Administrativo gerenciado por pessoas politiqueiras, que na época se debatêram e ainda se debatiam nos palanques e em praça pública, em campanhas eleitorais municipais.

Impende ressaltar que estamos diante de um processo anulatório, onde se esta anulação se confirmar, o que não acredita os defendentes, depois de mais de 07 anos de nomeação e trabalho contínuo ao Município de Serranos, trará sem sombra de dúvidas, um prejuízo imensurável a estes servidores municipais, tanto na esfera financeira quanto na emocional e moral. Há de se entender que tratam-se de servidores na sua maioria humildes, com família constituída a sustentar, e uma demissão em massa, trará um caos social a este pequeno Município, e arrasará a vida destas pessoas.

THELIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

Tudo por considerar e dar fé a um processo de Sindicância e Administrativo tendencioso e elaborado durante o ranço político entre Gestores da Administração Municipal, que pelo que se pode aferir, serão os menos ou nada prejudicados com a possível anulação do certame.

A observância dos princípios constitucionais é fator imperativo neste caso. Dar total fé a um procedimento Administrativo Municipal, formalizado quando no fervor da rivalidade política local, fere de morte o princípio da imparcialidade e da legalidade.

Requer-se, por conseguinte, que sejam as conclusões técnicas desta Corte de Contas tomadas não com base na Sindicância e Processo Administrativo realizado no calor da politicagem local, e sim em relatórios fiscais feitos pela própria equipe técnica deste Tribunal na Prefeitura Municipal de Serranos, desconsiderando os procedimentos tendenciosos ora atacados.

NÃO SE PODE DAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA VALOR PROBANTE CAPAZ DE ANULAR UM CONCURSO PÚBLICO, POR COMPROVADO PROPÓSITO POLITIQUEIRO, SENDO ESTE TOTALMENTE PARCIAL E CONTRÁRIO AOS PRINCÍPIOS BASILARES CONSTITUCIONAIS COMO O DA IMPESSOALIDADE E LEGALIDADE.

4.4. DA AUTORIA DOS ATOS ILÍCITOS, EM TESE PRATICADOS:

Há de se admitir, *in casu*, que os defendentes serão as maiores vítimas e prejudicados caso as ilegalidades apontadas se confirmarem, logicamente depois de apuração *in loco* na Prefeitura de Serranos, pela Unidade Técnica deste Tribunal de Contas.

Impende reafirmar que os alegados atos ilegais ocorridos, caso constatados, não foram praticados pelos concursandos/defendentes e sim pela Administração Municipal e empresa

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000
(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

que aplicou o certame, devendo os defendentes ser declarados vítimas neste procedimento, inclusive com direito de se verem ressarcidos de todo o prejuízo material e moral a que certamente serão acometidos.

Não se trata no presente caso, de uma anulação pura e simples de um certame. Na realidade trata-se da vida de dezenas de pessoas, pais e mães de família que serão por força de uma anulação do certame, "colocados na rua" após mais de 07 (sete) anos de trabalho e efetivação no serviço público municipal. Observa-se a existência de servidores que inclusive se aposentaram nestes ínterim, pela Previdência Municipal própria.

Isto significa que da noite para o dia, servidores públicos efetivos, perderão seu trabalho não por desídia ou descumprimento de qualquer dos deveres constantes do Estatuto dos Servidores e sim por cometimento pela Administração Municipal de inobservância de requisitos e peculiaridades legais para realização de um concurso público.

Acredita-se que este conceituado Tribunal de Contas, por seus técnicos e Conselheiros, além de cultos e grandes profissionais são também seres humanos comprometidos com a causa social e humana. Se falhas houveram no certame também existem pessoas de boa fé que se submeteram à concorrência e que há 07 anos estão desempenhando suas funções com presteza e competência.

Isto para dizer que os defendentes em nada se relacionaram com os fatos que em tese foram declarados ilícitos por uma Sindicância e Processos Administrativos, seguramente tendenciosos, não merecendo estes defendentes quaisquer reprimenda.

Negam e contestam os defendentes a prática de quaisquer atos ilícitos ou irregulares apurados pela Sindicância tendenciosa.

THÉLIO LUIS ALVES NARDELLI
OAB/MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000
(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305



4.5. DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E PELA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

Há de se desenvolver um tópico exclusivo neste diapasão, para a verificação da individualização de responsabilidades na contratação da empresa para elaboração e aplicação do concurso público e pelo certame como um todo.

Neste enfoque, cumpre destacar com veemência que os defendentes, candidatos que se submeteram ao concurso público em apreço e lograram êxito, em nada contribuíram para o resultado da Sindicância, apesar de não concordarem com este resultado.

Pelo que se extrai de todo o processado, se ao final deste procedimento chegar esta Corte de Contas por determinar a anulação do concurso público, deverá s.m.j. apontar responsabilizações administrativas a quem de direito, com exceção dos ora defendentes que in casu serão as maiores vítimas ou prejudicados pelas alegadas irregularidades.

Portanto, há de se ressaltar novamente, os prejuízos imensuráveis destes servidores, que submetidos ao concurso público e aprovados, estando há mais de 07 anos em efetivo exercício funcional, por força de uma decisão desta Corte de Contas, serem exonerados de seus cargos. Há de observar o fato de existir servidores neste rol de concursados, já aposentados pela Previdência Própria do Município de Serranos.

Também, não é importuno novamente destacar que *"a anulação de um certame, amparado em sindicância por demais tendenciosa pela politicagem e rivalidade política existente entre o Represente e Representados, poderá levar à injustiça, ou mesmo a prejudicar de maneira mortal, servidores públicos há mais de 07 anos em efetivo exercício, posto que demitidos, certamente não se incluirão de imediato no mercado de trabalho, com família para sustentar, o que seria um caos social naquele Município de Serranos"*.

THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI

OAB / MG 44.046

RUA RAUL SOARES, 76, SALA 116 - CENTRO - LAVRAS - CEP: 37200-000

(35) 3822-1645 - (35) 9979-3305

1963
R

5- DOS PEDIDOS:

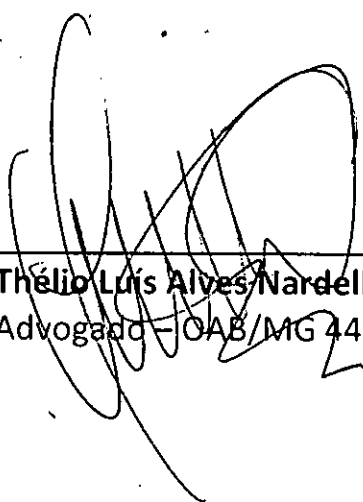
a) Sejam as preliminares, depois de analisadas e julgadas procedentes, com a extinção e arquivamento da representação;

b) No mérito, ultrapassadas as preliminares pelo princípio da eventualidade, requer sejam as razões de mérito acolhidas e julgadas procedentes, com a extinção do feito.

c). Entendendo ser necessário para o deslinde da lide, sejam as diligências acima aduzidas realizadas, por serem fatores imperativos para o devido processo legal.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Lavras, 03 de setembro de 2014.


Thelio Luis Alves Nardelli
Advogado - OAB/MG 44.046



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor, requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851.358 do JCE.

Lavras - MG, 14 de Set. de 2014.

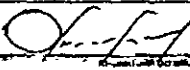
NOME José Alvim de Carvalho Vieira

CPF: 051.954.126-00

RG: MG- 12.446.050

1965
P

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
1ª Câmara
PR 1962
MUNICÍPIO DE CAJAMÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: JOSE ALVIN DE CARVALHO VIEIRA	
SOCIEDADE / ORGANIZADOR: MG124#6050 SEP MG	
	CPF: 051.954.126-00
	DATA NASCIMENTO: 11/05/1981
RENÇÃO: MARCOS CARDOZO VIEIRA	
ROSA JULIA DE CARVALHO VIEIRA	
PREENCHIMENTO: ACC CATEG: 0	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	747067760
Nº RENÇÃO: 0164-2/154	
VALIDADEZ: 11/06/2013	
PRAZOS DE VALIDADE: 06/02/2001	
OBSERVAÇÃO:	
HAB PROD PERIGOSOS;	
HAB ESCOLAR;	
HAB COLETIVO;	
HAB EMERGENCIA;	
EXERCE ATIV REMUNERADA;	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
LOCAL: CAJAMÉ, MG	DATA EMISSÃO: 11/06/2013
	29416885998
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)	MG432197052

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

vivo

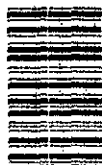
Nº da Conta 2070972408
Mês de referência 07/2014
Período: 02/06/2014 a 01/07/2014
Data de emissão 05/07/2014

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco Central de Relacionamento
*5486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

55911989



JOSE ALVIM DE CARVALHO VI
R GUIMARAES ROSA, 10
CENTRO
37452-000 SERRANOS - MG

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo

35-9911-3358

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vencimento
17/07/2014

Total a Pagar - R\$
51,90

Vivo Valoriza

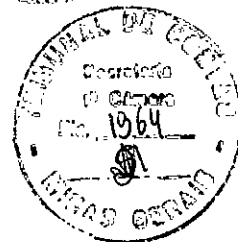
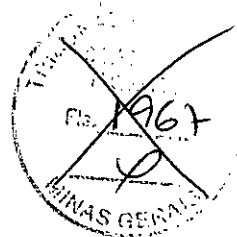
Saldo de pontos acumulados **13.499**
Na data de **28/06/14**
Saldo referente a conta 2070972408 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO SMARTVIVO CONTROLE 500MB	1	1	51,90	-	-	51,90
Telefônica Brasil - SM 500M	-	-	51,90	-	-	-
Subtotal						51,90
TOTAL A PAGAR						51,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Com o Vivo Música by Napster você curte mais de 17 milhões de músicas no smartphone, tablet ou computador. Acesse ilimitado e escute o que quiser, crie playlists, compartilhe com seus amigos e faça downloads à vontade. Assine por R\$9,90/mês e aproveite por 30 dias GRÁTIS! Envie um SMS grátis com as letras VMT para 1515 e assine agora. Saiba mais em www.vivo.com.br/vivomusica

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no proc. nº 751.358-7CE.

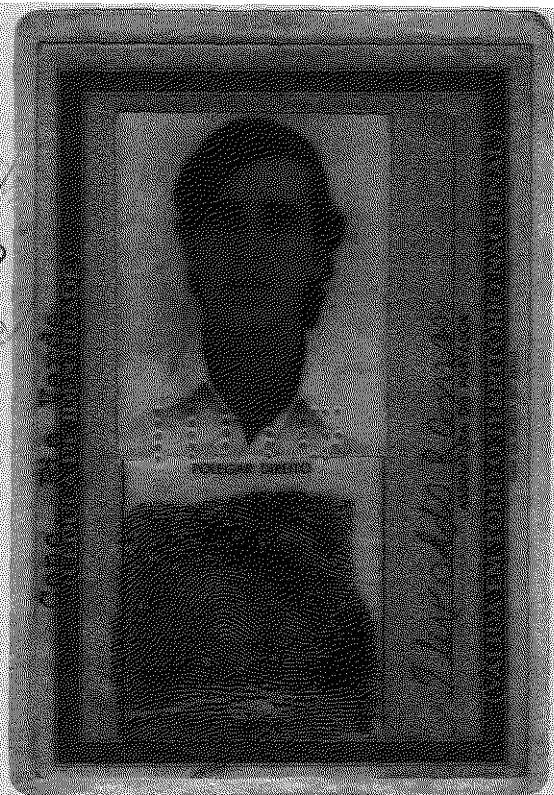
Lavras - MG, 02, de set., de 2014.

Olivaldo Ramos

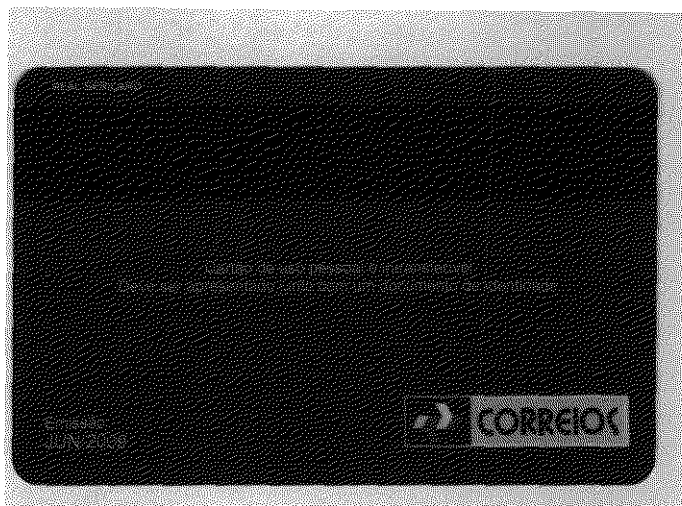
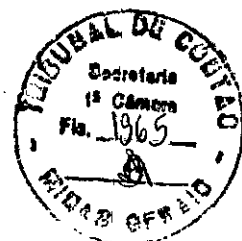
NOME: Olivaldo Ramos

CPF: 487.682.436-34

RG: M-1.794.956



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CEMIG

Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insor. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbaodora, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São José do Rio Preto - CEP 13.090-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000013913

Controle:

00412/1236208202/0039

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.439, de abril de 2002

JOSÉ GERALDO RAMOS

R GETULIO VARGAS 91 CS

CAMPO DE AVIAÇÃO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

MEDIDOR Nº: AEP859002881

Nº DO CLIENTE: 7005446186

Nº da Instalação
3005539413Subclasse
Industrial ComumClasse
Industrial
Bifásico

Datas de Leitura

Anterior Atual Próxima

02/06 02/07 01/08

Data de

Apresentação

02/07

Referente a:

JUL/14

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	18488	18525	1	37

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Custo de Disponibilidade			25,74

ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição	Tarifas Aplicadas (sem impostos)		Valor R\$

Energia Elétrica kWh 0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,02628/k de acréscimo ao valor da tarifa, líquidos de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 818.364.146-68

RESERVADO AO FISCO

1CA0.2EFC.47A7.AA90.FF19.1DC4.C0EF.6617

ICMS		PASEP		COFINS	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
25,74	18	4,63	R\$0,23	R\$1,06	

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Pancada	Valor - R\$	%	22/07/2014	R\$25,74
Energia	0,00	0,00		
Distribuição	0,00	0,00		
Transmissão	0,00	0,00		
Encargos Setoriais	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Liberdade Mês: 05/2014	Aparado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	0,15	12,00	24,00
FIC	0,00	0,46	0,07	10,85
DMIC	0,00	0,00	10,00	10,00
DICRI	0,00	0,00	10,00	10,00
Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=132/254 V				
Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 10,00				

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média Anual kWh	Dias de Faturamento		
JUN/2014	32	1,03	31		
MAI/2014	36	1,16	31		
ABR/2014	34	1,26	27		
MAR/2014	31	1,03	30		
FEV/2014	1	0,03	32		
JAN/2014	1	0,03	31		
DEZ/2013	0	0,00	31		
NOV/2013	0	0,00	31		
OUT/2013	29	1,06	29		
SET/2013	19	0,41	32		
AGO/2013	0	0,00	31		
JUL/2013	0	0,00	28		

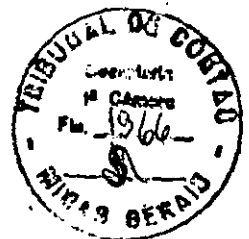
Tarifa vigente conforme RES ANEEL nº 1.700, de 07/04/14
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas
no vencimento das mesmas.
Leitura realizada com calendário de faturamento

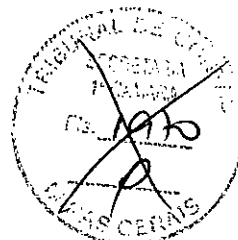
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000055394134

Agência Virtual:

www.cemig.com.bratendimento@cemig.com.br

Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver
disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. nº 851.357-TCO

Lavras - MG, *de* de *Set.*, de 2014.

Francisco Luciano da Silva

NOME: Francisco Luciano da Silva

CPF: 069.447.206-98

RG: MG-13.073577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO LUCIANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1982 Nº de Registro 141740720281 ZONA 006 SEÇÃO 0066

MUNICÍPIO / UF SERRANOS/MG DATA DE EMISSÃO 22/02/2000

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCAR OBRITO

Francisco Luciano da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FRANCISCO LUCIANO DA SILVA

DDO IDENTIDADE / Gênero / Estado

MG15073572 689 MG

CNP 069.447.206-98 DATA NASCIMENTO 18/12/1982

PRIMEIRO NOME

JOSE LUIS DA SILVA

SEGUNDO NOME

MARIA LUCIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CATNAB

3

Nº de Registro 048 040624 VALIDADE 02/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 18/02/2010

CONDIÇÕES

Francisco Luciano da Silva

ASSINATURA DO ELEITOR

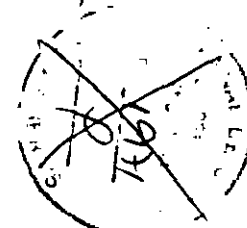
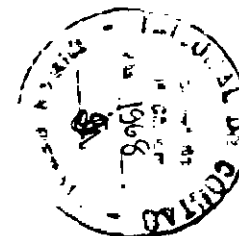
LOCAL CAXAMBU, MG DATA EMISSÃO 03/07/2014

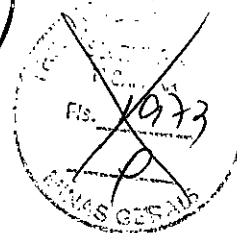
Francisco Luciano da Silva

Assessor Administrativo
Ribeiro Vellozo
Diretor Detran / MG 15494456568
MG455184917

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



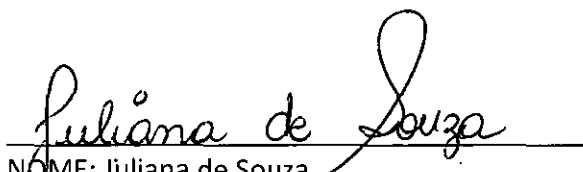


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851358-TCE

Lavras - MG, 02 de Set., de 2014.


NOME: Juliana de Souza
CPF: 042.127.406-99
RG: MG-11.501.941



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santa Agodinha - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000019012

Controle:

00412/12362D848D/0001

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.008114527.70 - SEF/MG

Lei nº 18.438, de abril de 2002

MARIA LUCIA DA SILVA

Nº DO CLIENTE: 7000254270

TV DOZE DE OUTUBRO 56 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003637944	Residencial Comum	Residência até 100 m²

CAMPO DE AVIAÇÃO
SERRANOS - MG
CEP 37452-000

Datas de Leitura			Data de	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	
02/06	02/07	01/08	02/07	JUL/14

MEDIDOR Nº: AME120221953

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1185	1289	1	104

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	104	0,61015853	63,44

ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,83
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R\$ 62,74			1,25
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,39642000	

A partir de 2013 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo da geração. A partir de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,024/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

RESERVADO AO FISCO

F1B5.64AE.F04E.C526.EC75.1155.6C32.7A7D

ICMS		BASE		COFINS	
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):			
63,44	30	19,03	R\$0,57		R\$2,62

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	22/07/2014	R\$71,52
Energia	13,43	21,0		
Distribuição	22,25	35,0		
Transmissão	1,01	2,0		
Encargos Setoriais	3,73	5,0		
Tributos	22,22	35,0		
Total	63,44	100,0		

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média Mensal kWh	Dias de Faturamento
JUN/2014	104	3,35	31
MAY/2014	101	3,28	31
ABR/2014	99	3,23	27
MAR/2014	97	3,23	30
FEV/2014	94	2,94	32
JAN/2014	101	3,28	31
DEZ/2013	102	3,29	31
NOV/2013	97	3,13	31
OCT/2013	92	3,17	29
SET/2013	97	3,03	32
AGO/2013	98	2,98	31
JUL/2013	92	2,93	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Até 02/07/2014 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):			
DÉBITOS			
Mes/Ano	Valor R\$ Prov. Corte	Mes/Ano	Valor R\$ Prov. Corte
JUN/2014	70,90	16/07/2014	

A reativação estará condicionada à existência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada com calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000036379444

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)



UNIDADE DE LEITURA:
01117910
CONTA CONTRATO
000036379444

VENCIMENTO
22/07/2014

TOTAL A PAGAR
R\$71,52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO NACIONAL NG-11.501.941

DATA DE EXPEDICAO 14/10/1997

NOME JULIANA DE SOUZA

FLUACAO

PEDRO PAULO DE SOUZA

SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

LEOPOLDINA-MG

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-4A-FE-229

LEOPOLDINA-MG

CPF 042127404-99

BELO HORIZONTE MG

SIL MARCIO BARROSO DOMINGOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.160 DE 29/06/83

1. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII 1241

POLICIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTRO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JULIANA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1980

CPF

042127404-99

SERIE

15/10/1980

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLICIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

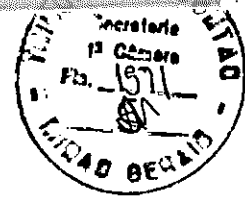
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA

MINISTERIO DA FAZENDA

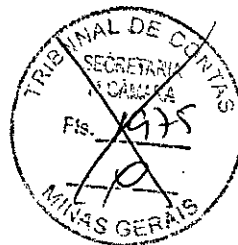
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

042127404-99



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



vivo



36305014



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
JULIANA DE SOUZA
R S JOSE, 38
ALVORADA
37454-000. SERITINGA - MG

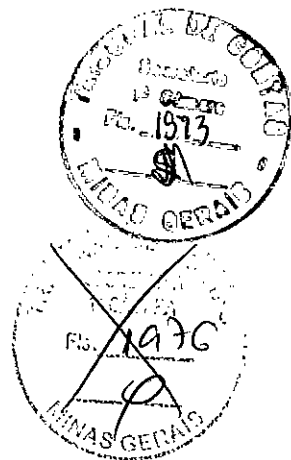


2013148850322140000011001420260214

Vencimento: 10/03/2014 Postagem: 26/02/2014

vivo Conexão como nenhuma outra.





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no proc. nº 851.358-TCE

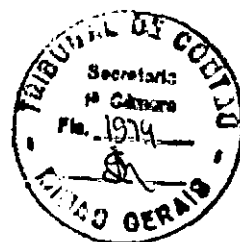
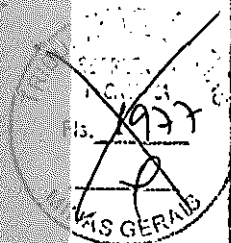
Lavras - MG, *de* de *set* de 2014.

Cleudimar Aparecida da Silva.

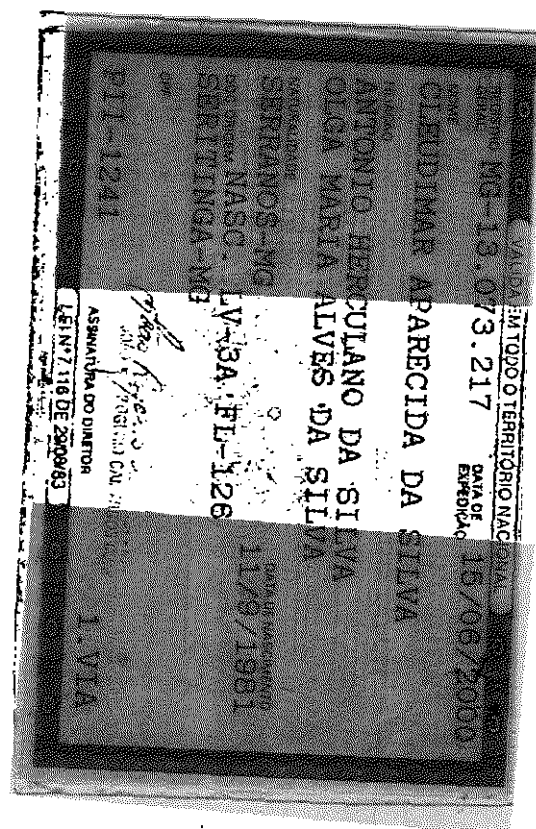
NOME: Cleudimar Aparecida da Silva

CPF: 059.251.846-96

RG: MG-13.073.217



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



CEMIGCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0067
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000931404

Controle:

00412/12354082F8/0267

Emissão: 09/07/2014

Impressão: 09/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.800114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438, de abril de 2002

OLGA MARIA ALVES DA SILVA

R JUIZ DE FORA 43 CS A

CENTRO
SERITINGA - MG
CEP 37454-000

MEDIDOR Nº: AMI131161223

Nº DO CLIENTE: 7001341102

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011931826	Residencial Comum	Residencial Monofásico
Data de Lettura		
Anterior	Atual	Próxima
09/06	09/07	08/08
Data de Apresentação		
09/07	JUL/14	

Tipo de Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1322	1447	1	125

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	125	0,61015853	76,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	15,95

Tarifas Aplicadas (sem impostos)
Energia Elétrica kWh 0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,050/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 029.840.096-06

RESERVADO AO FISCO

C255.FB20.EC10.2D9D.7FEA.01AF.8BC2.F6E5

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): Alíquota: 76,24 30	Valor(R\$): 22,87 R\$0,68	R\$3,14

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	02/08/2014	R\$92,19
Energia	18,15	21,18		
Distribuição	28,73	35,08		
Transmissão	2,18	2,66		
Encargos Setoriais	4,49	5,89		
Tributos	28,89	35,01		
Total	76,24	100,00		
Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Liberdade MEB: 03/2014	Apurado Mensal	Valores Permitidos		
	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	0,00	0,15	12,00	24,00
FIC	0,00	0,48	0,97	18,83
DMIC	0,00	0,03		
DICRI	0,00	12,22		
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/118 V Max.=231/133 V				
Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 25,48				

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	
JUN/2014	156	5,03	31	
MAI/2014	112	3,61	31	
ABR/2014	87	3,11	28	
MAR/2014	83	2,66	28	
FEV/2014	108	3,21	33	
JAN/2014	126	3,94	32	
DEZ/2013	143	4,63	29	
NOV/2013	164	5,29	31	
OCT/2013	142	4,50	29	
SET/2013	135	4,22	32	
AGO/2013	88	3,78	18	
JUL/2013	8	0,00	00	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Letura realizada com calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO -
008032093786Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)**CEMIG**
Distribuição S.A.UNIDADE DE LETURA:
06118003
CONTA CONTRATO
008032093786

VENCIMENTO

02/08/2014

TOTAL A PAGAR

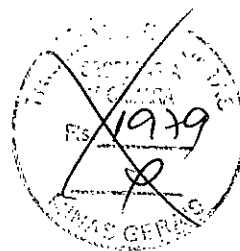
R\$92,19

REFERENTE A: JUL/14

Nº DA INSTALAÇÃO: 3011931826

83640000000-3 92190138000-3 41253394511-6 08032093786-7





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no juízo nº 851-358-TRC

Lavras - MG, 10 de Set., de 2014.

NOME: Paulo Moreira da Silva

CPF: 113.962.948-48

RG: M-4.616.571

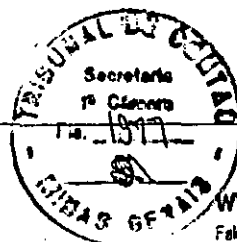
CONDOMÍNIO DE SUCESSÃO
CONDOMÍNIO DO BOM SUCESSO 2ª

RECEBIMOS
CONDOMÍNIO DO BOM SUCESSO 2ª



PAULO MORREIRA DA SILVA
R: ANTONIO CELSO VILELA, 351
RETIROS
37452-000 SERRANOS - MG

Conta: 2097244555
de referência: 04/2014
do: 02/03/2014 a 01/04/2014
de emissão: 03/04/2014



www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP: 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10
Nº NFST: 000.399.447/04/2014
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Vencimento
17/04/2014

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Total a Pagar - R\$
42,89

Seus Números Vivo
35-9828-1950

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 7.289
Na data de: 20/03/14
Saldo referente a conta 2097244555 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

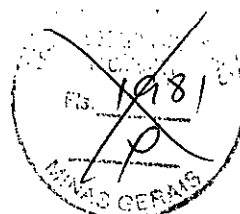
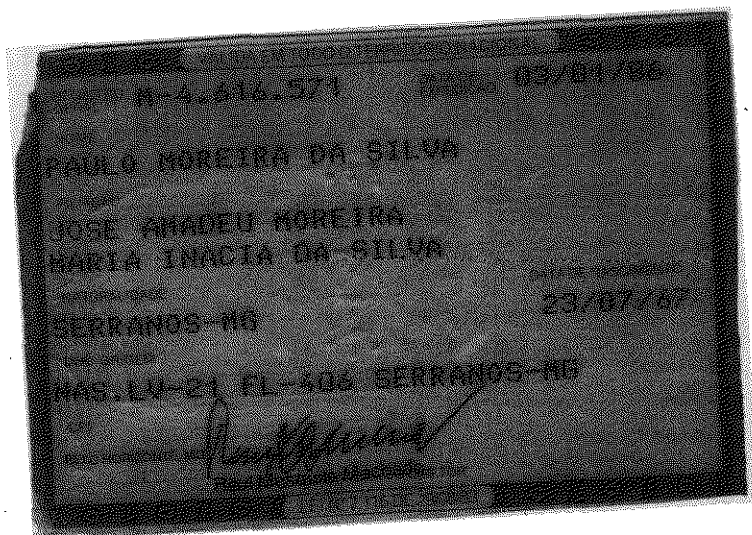
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO SMARTVIVO CONTROLE 250MB	1	1	41,90			41,90
Subtotal						41,90
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,99
Subtotal						0,99
TOTAL A PAGAR						42,89

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Com o Vivo Música você curte mais de 14 milhões de músicas no seu tablet, smartphone e computador. Com acesso ilimitado você escuta o que quiser, cria playlists, compartilha com seus amigos e faz download à vontade. Aproveite por R\$9,90/mês. Envie um SMS grátis com as letras VMT para 1515 e assine agora. Saiba mais em www.vivo.com.br/vivomusica

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS
 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

PAULO HERRERA DA SILVA

PAULO HERRERA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / COG. IDENTIFIC. /
 00015571 SSP SP

CPF 013.962.946-48 DATA NASCIM. 23/03/1927

PAZAS
 JOSE AMADEU MENEZES
 MARIA INACIA DA SILVA

PROFISSÃO / SEXO / ESTADO
 / /

RESIDÊNCIA / DATA DE ENTRADA /
 / / 11/12/1990

PROFISSÃO
 DAS CÉL. PERIGOSAS:
 DAS ESCOLAS:
 DAS CEMITÉRIOS:
 DAS EMERGENCIAS:
 DAS ALTV. REMANECIDA:

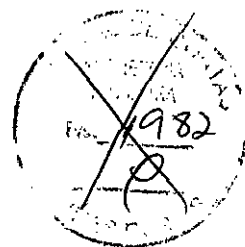
Paulo Herrera da Silva

PROFISSÃO PLATIFICADA
 730938130

DOC. / DATA /
 CAXANGU, RJ 26/03/2012

COG. IDENTIFIC. /
 0000574814 0000015071

730938130



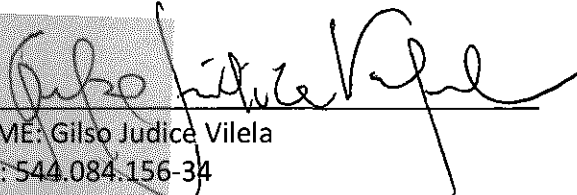
LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA

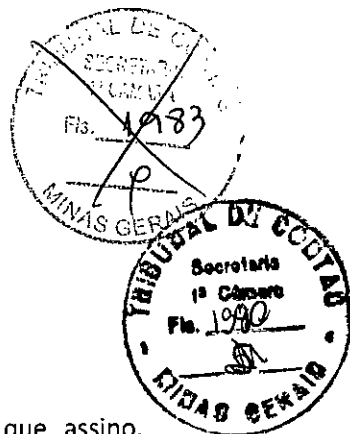
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

faça defesa e habilitar no proc. nº 851.358-7CE

Lavras - MG, 12 de set. de 2014.


NOME: Gilso Judice Vilela
CPF: 544.084.156-34
RG: 20981781





Bradesco

5310-4/BVP - DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

Caixa Postal: 66.160

CEP: 05314-970 - São Paulo-SP

FGBI

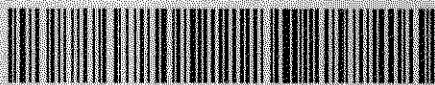
000006777

1984



GILSO JUDICE VILELA
AV RUI BARBOSA 219 CASA
CENTRO
37452-000 / SERRANOS

MG



7209036539065220000000677730200513



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1200-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

11v

Gilso Judice Vilela

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.981.781 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAI/86

NOME GILSO JUDICE VILELA

PRENOME José Maria Ferreira Vilela

Neide Judice Vilela

NATURALIDADE Serranos-MG DATA DE NASCIMENTO 16/JUN/1964

DOU ORISEM Aluruoca-MG/Serranos

CN: Lv21/Fla. 196/R24.442

CPF *Gilso Judice Vilela*

Assinatura do Policial

De Polícia Militar Tênis 1000 SSP SP

LEI Nº 1.180 DE 20/06/65

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZ A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

AGENTE EMISSOR

6.5752/1309

19/06 8/6

Federal

WILSO

NATURA DO MINISTÉRIO FEDERAL DE EMISSÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ECONOMIA FISCAL

CIC

DE REGISTRAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF

24 08 196 34

NOME COMPLETO

GILSO JUDICE VILELA

NASCIMENTO

16.06.64

ASSINATURA

Gilso Judice Vilela

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851-358-7CE

Lavras - MG, 23, de Julho, de 2014.

Gislene do Bonsucesso Ramos Marques

NOME: Gislene do Bonsucesso Ramos

CPF: 065.670.066-17

RG: MG-12.190.744



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 13.957/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 25 de junho de 2014

Senhora,

Comunico a V. S.ª que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

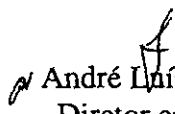
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.ª ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Gislene do Bonsucesso Ramos Marques

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

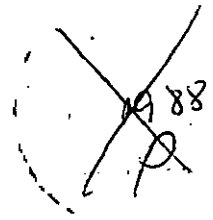
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



Processo n. 851358
Natureza: Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza
Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos



À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

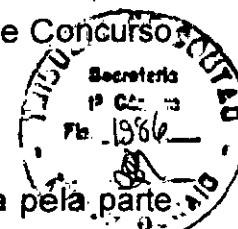
- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



1289

- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;

- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concursos Público instituída pela Portaria nº 10/2007.



Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.



SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator

CEMIGCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual: 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 000015321

Controle:

00412/12362D8202/0185

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

ROGERIO GONCALVES MARQUES

Nº DO CLIENTE: 7001207744

R DOM INOCENCIO 60 CS

CENTRO
SERRANOS - MG
CEP 37452-000

MEDIDOR Nº: APD126047261

Nº da Instalação:

3007045261

Subclasse:

Residencial Comum

Classe:

Residencial
Eletro

Datas de Leitura

Anterior

Atual

Próxima

Data de

Apresentação

Referência:

02/06

02/07

01/08

02/07

JUL/14

Informações Técnicas

Tipo de Medição

Energia Elétrica

Leitura Anterior

1532

Leitura Atual

1635

Constante de Medição

1

Consumo

103

VALORES FATURADOS

Descrição

Quantidade

Preço

Valor R\$

Energia Elétrica kWh

103

0,61015853

62,83

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição

Contrib. Custeio Ilum. Pública

Valor R\$

6,83

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh

0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. A partir de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,058/kWh acrescido ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 029.506.456-07

RESERVADO AO FISCO

E06B.EBDA.40D3.4005.46C0.0EE9.2CD0.5EF4

ICMS		PASEP		COFINS	
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):			
62,83	30	18,85	R\$0,56	R\$2,59	

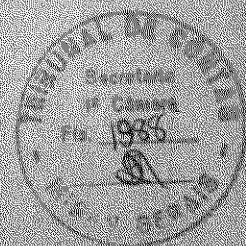
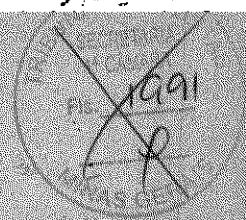
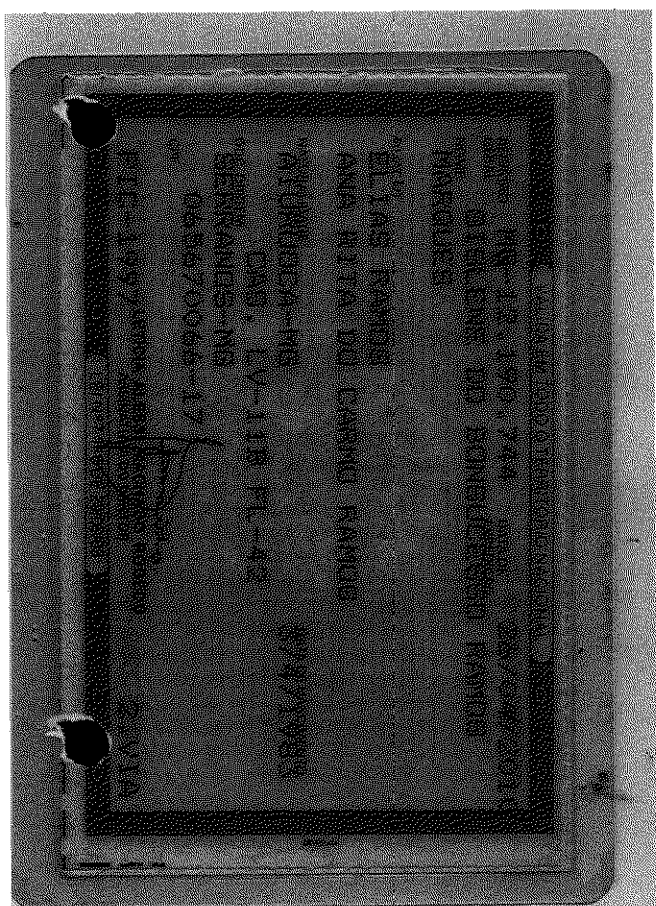
Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	22/07/2014	R\$69,66
Energia	13,30	21,17		
Distribuição	22,04	35,07		
Transmissão	1,78	2,85		
Encargos Setoriais	3,70	5,89		
Tributos	22,03	35,02		
Total	62,83	100,00		

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JUN/2014	78	2,52	31
MAY/2014	75	2,42	31
ABR/2014	70	2,50	27
MAR/2014	70	2,33	30
FEV/2014	89	2,78	32
JAN/2014	89	2,87	31
DEZ/2013	83	2,88	31
NOV/2013	83	2,88	31
OUT/2013	79	2,52	29
SET/2013	71	2,22	32
AGO/2013	80	2,58	31
JUL/2013	65	2,32	28

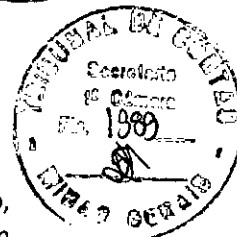
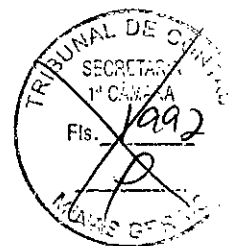
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS E DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas
no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000070452610Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor, requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no pop. n.º 851-358-TC

Lavras - MG, 23, de Julho, de 2014.

Joaquim R. de Carvalho

NOME: Joaquim Reduzindo de Carvalho

CPF: 248.044.098-23

RG: 26.834.795-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

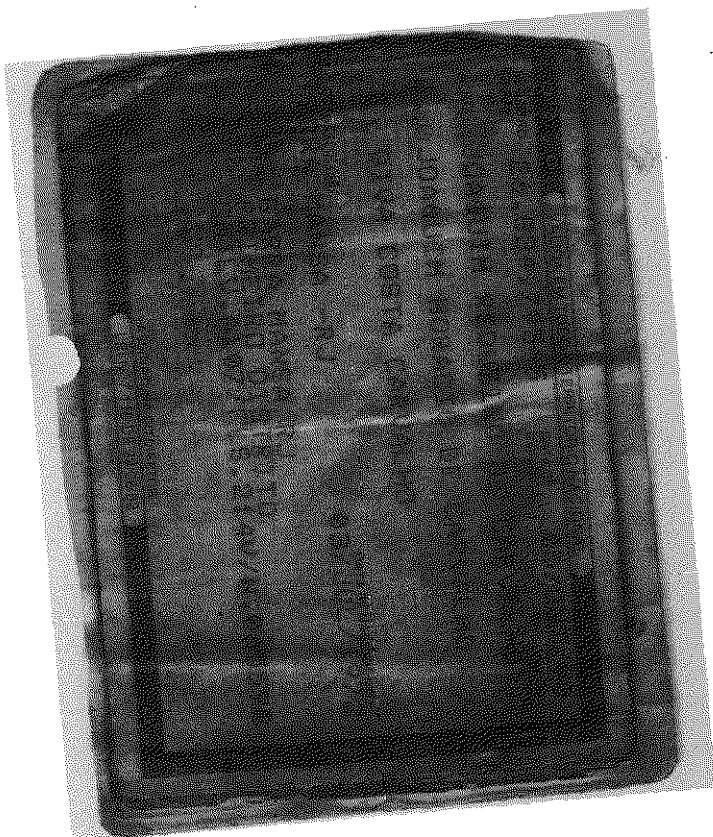
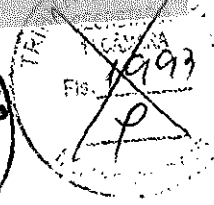
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAQUIM REDUZINO DE CARVALHO

Nº de Inscrição
248044098-23

Data de Nascimento
03/07/72

Barcode



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida e assinada por autoridade competente, conforme a legislação vigente.

Assinatura
JOAQUIM REDUZINO DE CARVALHO

Carimbo
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emissão em: 03/11/93

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santa Agadinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: 1U1 e NNF: 000015536
Controle: 00412/1236208480/0111

Emissão: 02/08/2014 Impressão: 02/08/2014 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

MARIA DONIZETI DO AMARAL SILVA Nº DO CLIENTE: 7002890459
R JOSE DO PATROCINIO 423 CS
CENTRO
SERRANOS - MG
CEP 37452-000

MEDIDOR Nº: ABG036037560

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3005442559		Residencial Baixa Tensão	Residencial Monofásico

Dados da Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	02/06	JUN/14

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	15670	15856	1	186

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia até 30 kWh	30	0,20777896	6,22
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,35620338	24,90
Energia de 101 a 220 kWh	86	0,53429746	45,92

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Alum. Público	9,11
Multa 2% conta de 04/2014 sobre R\$ 39,59	0,79
Juros mora 1% an+IGPM: 31 dia(s) sobre R\$ 44,5	0,82
Tarifa Aplicadas (sem impostos)	
Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 100 kWh	0,23399000
Energia de 101 a 220 kWh	0,35098000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 150.228.828-17

RESERVADO AO FISCO
C2D8.85F7.650D.FCB2.6265.FD7E.92BF.7A76

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 77,04 - 30	Valor (R\$): 23,11	R\$ 15,59

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	06/07/2014	R\$87,76
Energia	18,52	21,44		
Distribuição	27,37	35,54		
Transmissão	2,23	2,89		
Encargos Setoriais	4,50	5,84		
Tributos	28,42	34,29		
Total	77,04	100,00		

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
MAI/2014	186	5,35	31
ABR/2014	125	4,03	27
MAR/2014	141	4,70	30
FEV/2014	135	4,22	32
JAN/2014	112	3,81	31
DEZ/2013	134	4,32	31
NOV/2013	182	5,23	31
OUT/2013	148	5,03	29
SET/2013	157	4,91	32
AGO/2013	147	4,74	31
JUL/2013	153	5,48	28
JUN/2013	141	4,41	32

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 02/08/2014 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(r) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/Ano	Valor R\$ Prev. Corte	Mês/Ano	Valor R\$ Prev. Corte
ABR/2014	46,81	16/06/2014	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14
Faturamento pela tarifa social descontado de R\$ 23,11
Os débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

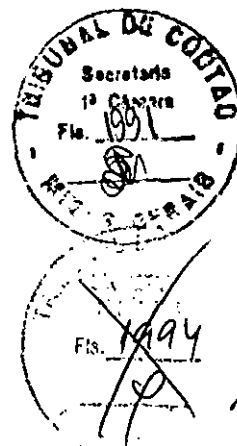
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000054425590

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

UNIDADE DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01117909 CONTA CONTRATO 000054425590	06/07/2014	R\$87,76

REFERENTE A: JUN/14 Nº DA INSTALAÇÃO: 3005442559

83680000000-9 87760138000-0 80861347511-6 00054425590-4





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.065/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 25 de junho de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, sejam informados o número deste ofício e do processo, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

"Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário".

Atenciosamente,


André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Joaquim Reduzino de Carvalho

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As Intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



Processo n. 851358
Natureza: Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza
Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos



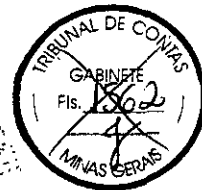
À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.



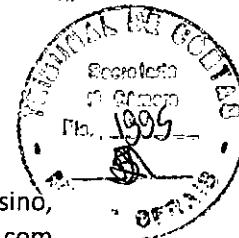
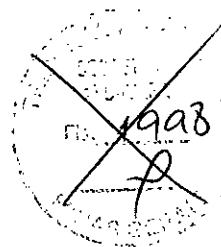
Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.



SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. nº 751.358-TCB

Lavras - MG, 23, de Julho, de 2014.

Zilda Pimenta Alvarenga

NOME: Zilda Pimenta Alvarenga

CPF: 009.897.106-96

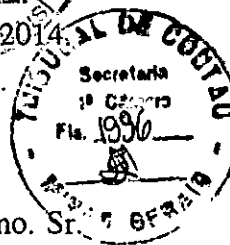
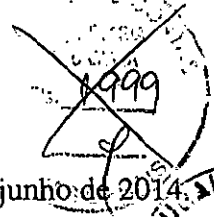
RG: M- 8.895.905



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.121/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 26 de junho de 2014.



Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 - Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

"Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário".

Atenciosamente,


p/ André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Zilda Pimenta Alvarenga

LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br

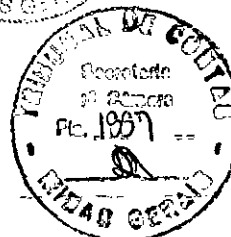
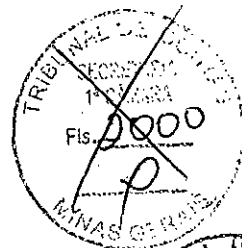


Processo n. 851358

Natureza: Representação

Representante: Geraldo Ramos de Souza

Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos



À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;

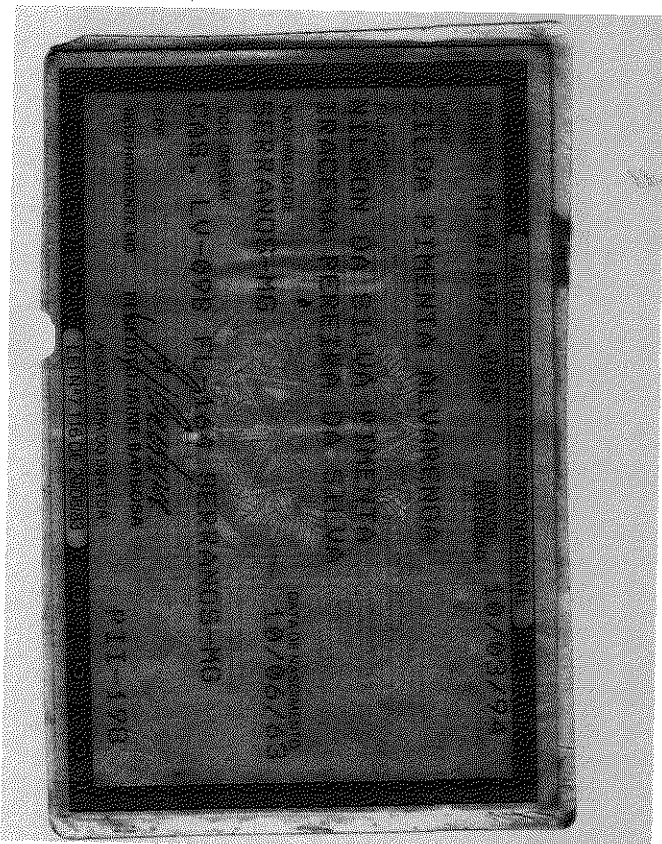
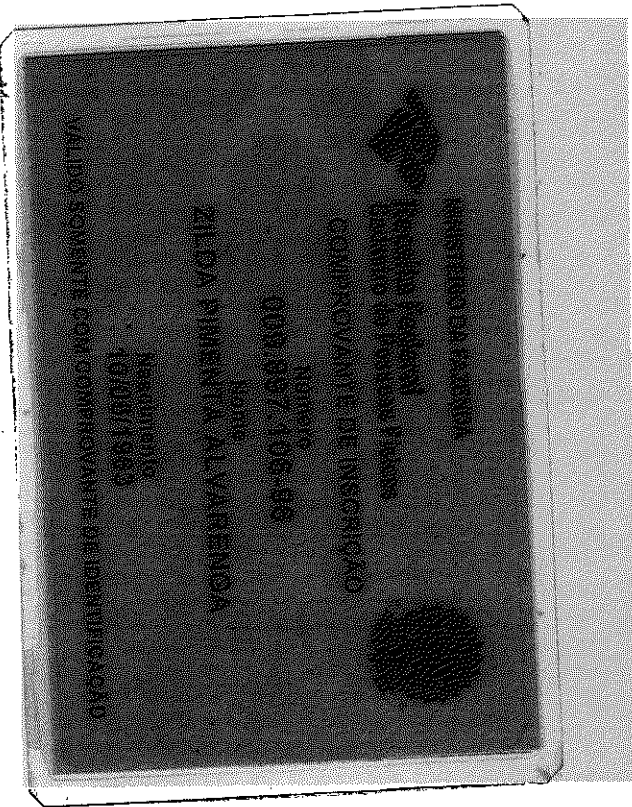
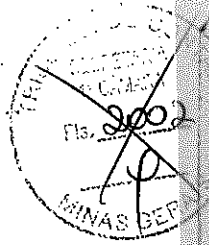
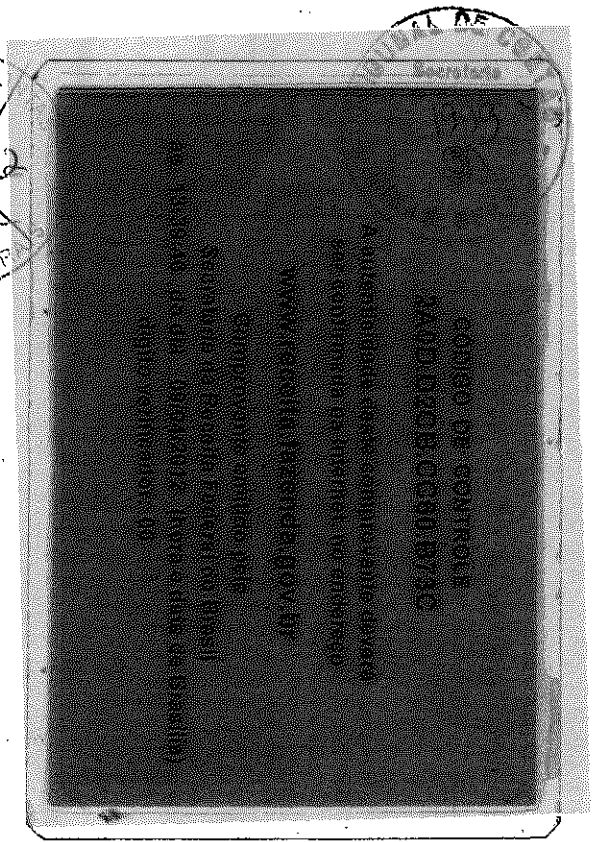
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.

Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

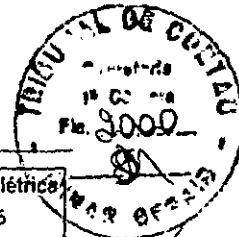
Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.


SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

NR. AUTENTICAÇÃO



Companhia S.A. de Energia Elétrica
 Distribuição S.A.
 Av. Paraisópolis, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil
 CEP 30.190-131

Conta de Energia Elétrica
 00412/1236208202/0258

Emissão: 02/08/2014 Impressão: 02/08/2014 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

CLIENTE:
 ALEXANDRO JOSE ALVARENGA
 R PADRE ANCHIETA 259 CS
 CENTRO
 SERRANOS - MG
 CEP 37452-000

Nº DO CLIENTE: 7002200060

Nº da Instalação: 3003698319

Subclasse: Residencial Comum

Classe: Residencial Monofásico

Medidor Nº: AM0118003714

Dados de Leitura					Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	Data de Apresentação		
02/05	02/06	02/07	02/06	JUN/14	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2150	2155	1	5

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Custo de Disponibilidade			12,41

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Multa 2% conta de 05/2014 sobre R\$ 11,99	0,24
Juros mora - 1% am+IGPM: 17 dia(s) sobre R\$12,1	0,12
Tarifas Aplicadas (sem impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,39643000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando colocadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo da geração. No mês de 08/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 061.182.156-77

RESERVADO AO FISCO

4765.0222.274F.740C.8DF1.9A8C.8600.F32A

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): Alíquota: Valor(R\$):	R\$0,09	R\$0,43

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcial	Valor - R\$	%	22/06/2014	R\$12,77
Energia	0,00	0,00	Indicadores de Qualidade de Fornecimento Liberado MEB: 04/2014 Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual DIC 0,00 0,19 12,30 24,80 FIC 0,00 0,48 0,87 13,83 DMIC 0,00 0,83 DICRI 0,00 12,22 Tensão: Nominal=120/240 V Mfio.-100/216 V Max.-127/254 V Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 0,00	
Distribuição	0,00	0,00		
Transmissão	0,00	0,00		
Encargos Setoriais	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00		

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dia de Faturamento
MAI/2014	25	0,81	31
ABR/2014	33	1,22	27
MAR/2014	80	2,00	30
FEV/2014	69	2,16	32
JAN/2014	59	1,81	31
DEZ/2013	48	1,48	31
NOV/2013	42	1,35	31
OCT/2013	75	2,59	29
SET/2013	51	1,59	32
AGO/2013	47	1,52	31
JUL/2013	57	2,04	28
JUN/2013	54	1,89	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 02/08/2014 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/Ano	Valor R\$ Prev.Corte	Mês/Ano	Valor R\$ Prev.Corte
DEZ/2013	18,29	MAR/2014	22,80 - Imediata
JAN/2014	18,43	MAI/2014	12,23 16/06/2014
FEV/2014	21,73		

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

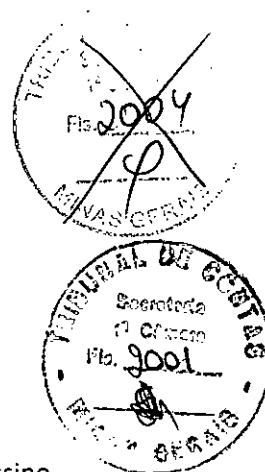
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.780, de 07/04/14. Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura atual conferida e confirmada.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 000036983195

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
 Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$5,43, conforme Decreto nº 43.080/02, Anexo I, Item 78A.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais: propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer Jpso e habilitar no pcc. nº. 887.358-TCE

Lavras - MG, 02 de Set., de 2014.

Ana Paula Resende Souza

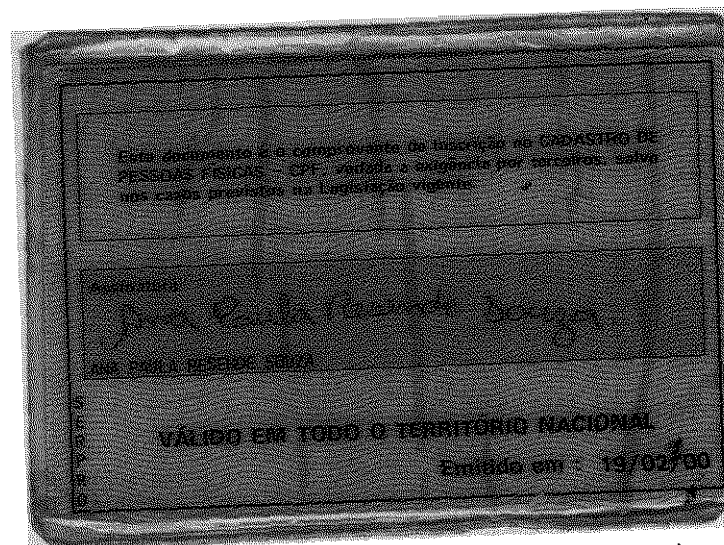
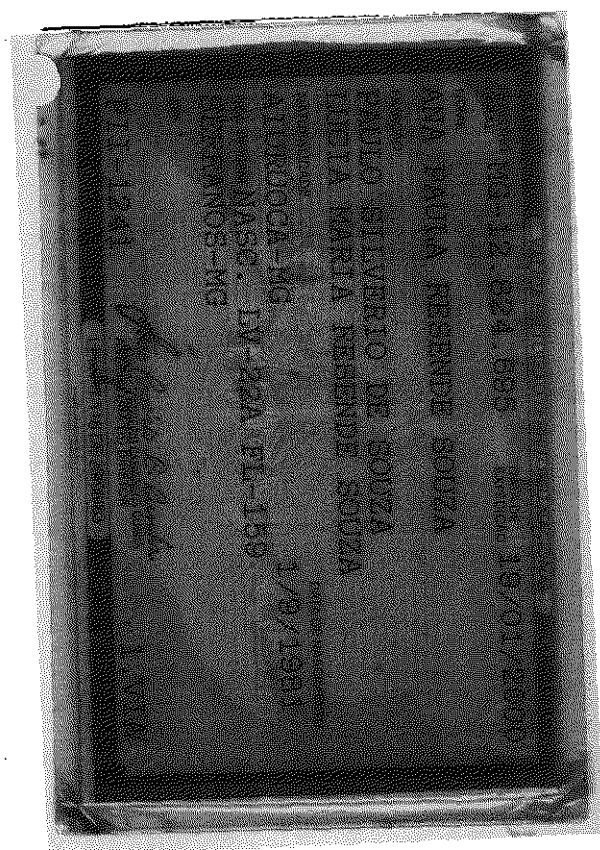
NOME: Ana Paula Resende Souza

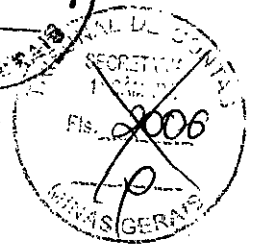
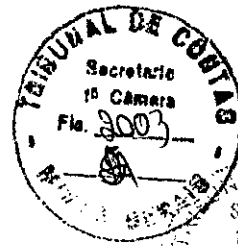
CPF: 054816836-95

RG: MG- 12.824.695



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

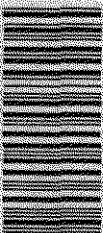




INTERNACIONAL BRADESCO SEGUROS

Demonstrativo Mensal

177 00062 0581



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
LUCIA MARIA RESENDE SOUZA
AV RUI BARBOSA 250 CASA
CENTRO
37452-000 SERRANOS MG



72 0903 6539 92910 00000007839 3 0 010714

Vencimento: 05/07/2014
Postagem: 01/07/2014

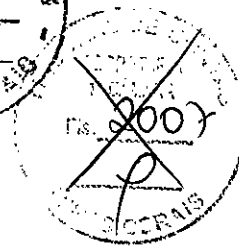
Página 1 de 2

Data de Vencimento	Total da
05/07/2014	1,1
Pagamento Mínimo R\$	Parcelamento da
152,43	Entrada + 12 x

* ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao v
cliente deverá arcar com as taxas e encargos apor
fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor to
pago. Caso faça opção pelo pagamento mínimo t
serão cobrados encargos contratuais no próximo n
de R\$ 116,55.

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 25/07/2014

Associado	Número do Cartão	Período	Resumo das Despesas
LUCIA MARIA RESENDE SOUZA	4551 XXXX XXXX 1051	Junho 2014	Saldo Anterior (-) Pagamento / Créditos (+) Despesas Locais R\$
Resumo de Limite de Crédito	Limite de Crédito R\$	Limite de Saque R\$	Limite Disponível



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judicia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer tudo que for necessário e habilitar no proc. n.º 87.38-1CC

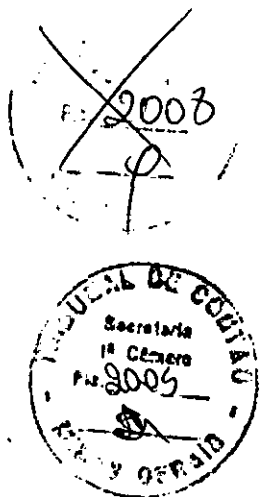
Lavras - MG, de Set - _____, de 2014.

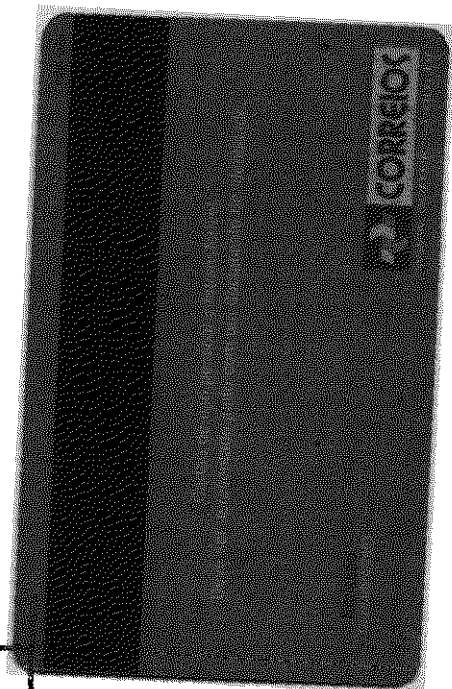
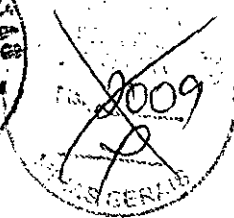
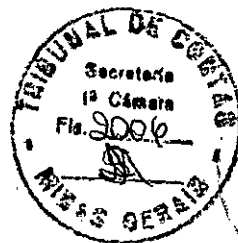
NOME: Osmar Nunes Pereira

CPF: 079.826.106-41

RG: MG-14.112-733

OSMAR NUNES PENEIRA R ALVARENGA PEIXOTO 318 CS CENTRO SERRANOS - MG CEP 37452-000 MEDIDOR Nº: AAK811002615		2ª Fiscal - Conta de Energia Elétrica Série: U1 NF:000007506 Controle: 00411/1236208202/0083 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.430, de abril de 2002	
Nº DO CLIENTE: 7009730051		Nº da Instalação 3000040480	
Subclasse Residencial Comum		Classe Residencial Monofásico	
Data de Leitura Anterior: 02/01 Atual: 03/02 Próxima: 05/03		Data de Apresentação 03/02	
Referente a: FEV/14			
Informações Técnicas			
Tipo de Medição Energia Elétrica	Leitura Anterior 4030	Leitura Atual 4106	Constante de Medição 1
		Consumo 76	
VALORES FATURADOS			
Descrição Energia Elétrica kWh	Quantidade 76	Preço R\$ 0,36221294	Valor R\$ 27,51
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição Contrib.Custeio Ilum. Pública			Valor R\$ 1,91
Tarifas Aplicadas (sem impostos) Energia Elétrica kWh 0,34700000			
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 02/2014 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará o adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br. CPF: 079.826.106-41			
RESERVADO AO FISCO			
FF71.9049.C92F.6AE5.19A1.F51D.2B20.560A			
ICMS Base de Cálculo (R\$): Alíquota: Valor(R\$):		PASEP R\$0,20	
		COFINS R\$0,94	
Informações de Faturamento		VENCIMENTO 22/02/2014	
VALOR A PAGAR R\$29,42			
Parcela Valor - R\$ % Energia 8,59 31,23 Distribuição 14,23 51,72 Transmissão 1,16 4,22 Encargos Setoriais 2,39 8,69 Tributos 1,14 4,14 Total 27,51 100,00		Indicadores de Qualidade de Fornecimento Liberdade de Mês: 12/2013 Ajustado Mensal Mensal Trimestral Anual DIC 0,00 0,27 12,54 25,08 FIC 0,00 0,48 0,07 13,85 DMIC 0,00 0,71 DICRI 0,00 12,22 Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Max.=231/183 V Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 10,00	
Histórico do Consumo		REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano Consumo Média Dias de Faturamento kWh kWh JAN/2014 87 2,81 31 DEZ/2013 92 2,97 31 NOV/2013 91 2,94 31 OUT/2013 76 2,62 29 SET/2013 63 1,97 32 AGO/2013 83 2,88 31 JUL/2013 77 2,75 28 JUN/2013 86 2,89 32 MAI/2013 75 2,42 31 ABR/2013 88 2,84 31 MAR/2013 81 2,89 28 FEV/2013 81 2,78 28			
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13 Isenção (CMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A). O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008017908016 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 (Veja instruções de uso no verso) Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)	





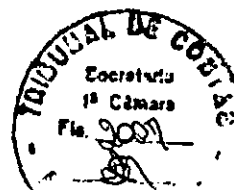
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.038/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação



Belo Horizonte, 24 de junho de 2014.

Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, sejam informados o número deste ofício e do processo, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


p/ André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
Osmar Nunes Pereira

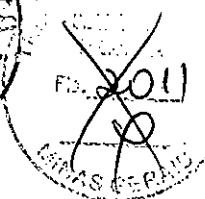
LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



Processo n. 851358
Natureza: Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza
Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos

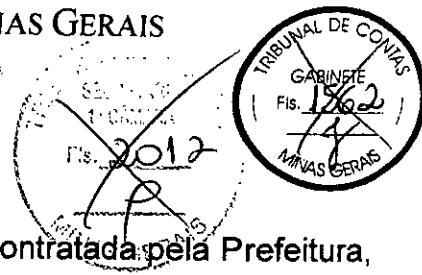
À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;

- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.



Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.


SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator

2013
2



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor

fazer a habilitação no processo
nº 781-358 do TCE/MG.

requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Lavras - MG, 04, de Set., de 2014.

Giovane Frausino Vieira
NOME: Giovane Frausino Vieira
CPF: 045674976 - 43
RG: MG 12.322.305

CEMIGCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbosa, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000018971

Controle:

00412/12362D848D/0140

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 10.00014527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438, de abril de 2002

GIOVANE FRAUSINO VIEIRA

Nº DO CLIENTE: 7001647824

R TRANCEDO NEVES 75 CS

Nº da Instalação 3007201000 Subclasse Residencial Baixa Tensão Classe Residencial Mensal

CENTRO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

Datas de Leitura Anterior 02/06 Atual 02/07 Próxima 01/08 Data de Apresentação 02/07 Referente a: JUL/14

MEDIDOR Nº: AMF123005182

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1087	1228	1	141

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia até 30 kWh	30	0,21008158	6,29
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,36015084	25,18
Energia de 101 a 180 kWh	41	0,54021856	22,14

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	6,83
Tarifas Aplicadas (sem impostos)	
Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 100 kWh	0,23399000
Energia de 101 a 180 kWh	0,35098000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPE: 045.674.976-43

RESERVADO AO FISCO

1AB0.EAE5.3A30.BEBA.AB43.C7C9.B9F8.19F7

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor(R\$):	PASEP	COFINS
53,61	30	16,08	R\$0,48	R\$2,21

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R\$	%
Energia	11,37	21,21
Distribuição	18,84	35,15
Transmissão	1,53	2,85
Encargos Setoriais	9,10	5,78
Tributos	18,77	35,01
Total	53,61	100,00

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

22/07/2014 R\$60,44

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Liberação MES: 05/2014	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	0,15	12,80	24,80
FIC	0,00	3,46	0,97	18,83
DMIC	0,00	8,83		
DMFI	0,00	12,22		

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=105/210 V Max.=127/254 V

Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 18,11

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JUN/2014	111	3,58	31
MAI/2014	110	3,55	31
ABR/2014	97	3,59	27
MAR/2014	100	3,33	30
FEV/2014	124	3,88	32
JAN/2014	118	3,74	31
DEZ/2013	117	3,77	31
NOV/2013	82	2,97	31
OUT/2013	132	4,55	29
SET/2013	113	3,53	32
AGO/2013	110	3,55	31
JUL/2013	95	3,39	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 21,65
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas
no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000072010002

Agência Virtual:

www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh)

Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos circuitos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.

SAIA DA FILA

Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático. É rápido, prático e você não paga por esse serviço.



10









29810
CEMIG
TORPEDO

Quer saber o último débito?

Digite "cemig conta", o nº da instalação e o nº do cliente e envie para 29810.

Faltou luz?

Digite "cemig luz", o nº da instalação e o nº do cliente e envie para 29810.

Envio de leitura?

Digite "cemig leitura", o nº da instalação, o nº do cliente e a leitura e envie para 29810.

Esses números você encontra na conta de energia.

O envio da mensagem é gratuito.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO ANVERSO.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC - Duração de Interrupção por Unidade Consumidora (90min)
FIC - Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora (quintais)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora
DICRI - Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

São direitos do consumidor:

- Solicitar a supressão dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
- Receber compensação quando houver violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à sua disposição nas Agências da Cemig e no site www.cemig.com.br.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167

Ouvidoria Cemig: 0800 728 3838

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

DOCUMENTO DEVOLVIDO PELA EMPRESA DE LEITURA

EMPRESA:

LEITURISTA:

IDENTIFICAÇÃO:

DATA:

HORA:

MOTIVOS:

Autenticação mecânica

Secretaria
da Câmara
2019

2015

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-12.322.305 24/02/1998

GIOVANE FRAUSINO VIEIRA

JOSE CARLOS DE ARANTES VIEIRA
MARIA JOSE FRAUSINO VIEIRA

ATURUOCA-MG 29/9/1980

NASC. LV-22A FL-140V

SERRANOS-MG

045674976-43

DEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

PII-1241

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura: *Giovane Frausino Vieira*

GIOVANE FRAUSINO VIEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/04/98

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29/09/98

045674976-43

GIOVANE FRAUSINO VIEIRA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Ministério da Fazenda

Secretaria de Receita Federal

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29/09/98

045674976-43

GIOVANE FRAUSINO VIEIRA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Ministério da Fazenda

Secretaria de Receita Federal

Processo n. 851358
Natureza: Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza
Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos

2016
R



À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.

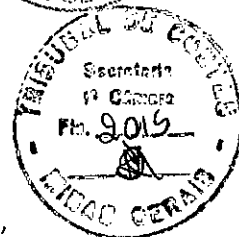


Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.


SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazem a defesa e habilitam no proc. n.º 751.358. TCE

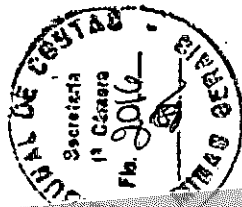
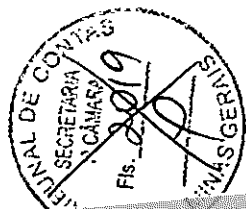
Lavras - MG 02, de Set., de 2014.

Roberta Vilela Ferreira Ribeiro

NOME: Roberta Vilela Ferreira Ribeiro

CPF: 070.258.896-28

RG: MG-14.112.690



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROBERTA VILELA FERREIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14112690 SSP MG

CPF
070.258.896-28 DATA NASCIMENTO
11/10/1984

FILIAÇÃO
CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO
CLAUDIA MARIA VILELA FERREIRA RIBEIRO

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAUSA ☐ B

Nº PROTOCO
04242300819

VALIDADE
21/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
516430339

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.112.690 DATA DE EXPEDICAO 15/04/2002

NOME
ROBERTA VILELA FERREIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO
CLAUDIA M. V. FERREIRA RIBEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LORENA-SF 11/10/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-77\A FL-196V

LORENA-SF

CPF

PII-1450 ASSINATURA DO DIRETOR 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.258.896-28

ROBERTA VILELA FERREIRA RIBEIRO

11/10/1984

Acesse o novo site do Vivo Valoriza e comece a aproveitar todas as novidades.

O site do Vivo Valoriza foi reformulado para facilitar, ainda mais, o seu acesso a todos os benefícios do programa:

- Ingressos com 50% de desconto no Cinemark com direito a acompanhante;
- Descontos em teatro com direito a acompanhante;
- Ingressos gratuitos para eventos;
- Agendamento de atendimento na loja;
- Resgate de serviços com pontos;
- Descontos em mais de 70 parceiros.

Cinemark

Alcort

AVIS

americanas.com

Submarino

Walmart.com

dafiti

RI HAPPY

FAST

FotoRegisto

Vá ver de pertinho!

Acesse vivo.com.br/vivovaloriza

Vivo Valoriza. Aqui, todo mundo sempre ganha.

O Programa Vivo Valoriza é válido para clientes, pessoas físicas, adimplentes, que se cadastrarem no Programa. Desconto em cinema válido para salas Cinemark, exceto Salas VIP Bradesco Prime. Para cliente Vivo Móvel pré-pago, o uso do benefício está condicionado a uma recarga mensal mínima de R\$ 20,00. Consulte a programação completa de espetáculos com desconto no Meu Vivo, Menu Vivo Valoriza, em Benefícios e Parcerias. Para usufruir o benefício de descontos em teatros e ingressos gratuitos, é necessária a impressão do voucher no site. Consulte os regulamentos, as condições de participação, a utilização dos benefícios e mais informações no www.vivo.com.br/valoriza.

vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
CONEXÃO
COM A SELEÇÃO
BRASIL
euvivoesporte.com.br



79716822



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
ROBERTA VILELA FERREIRA RIBEIRO
R CASTRO ALVES, 220
CENTRO
37452-000 SERRANOS - MG



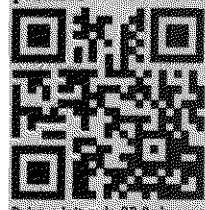
2013148850308370000010882220070714

Vencimento: 17/07/2014 Postagem: 07/07/2014

Telefônica

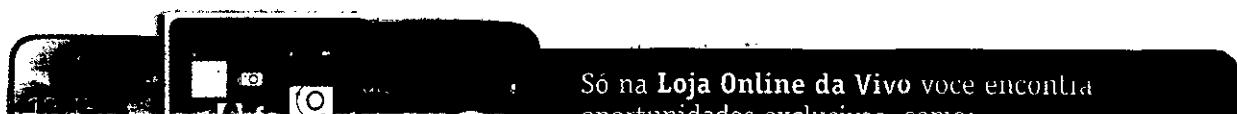
Sua conta chegou.

Cadastre-se no Conta Online e concorra a prêmios. Saiba mais.



Basta o leitor de QR Code para seu celular em leitordvivo.com.br

Todo dia é dia de economizar na Loja Online da Vivo.



Só na Loja Online da Vivo você encontra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.141/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 26 de junho de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

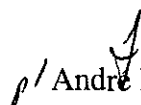
Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“ Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,


André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Roberta Vilela Ferreira Ribeiro

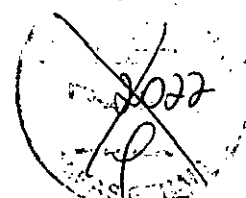
LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



Processo n. 851358

Natureza: Representação

Representante: Geraldo Ramos de Souza

Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos

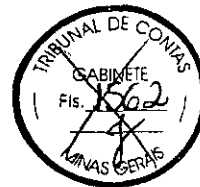
À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

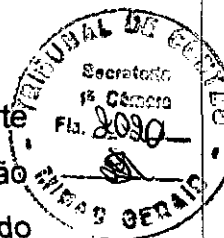
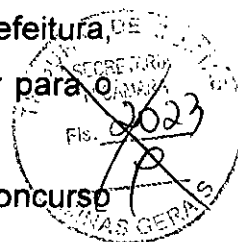
Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.

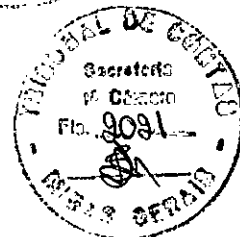
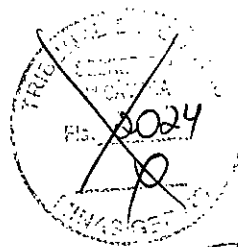


Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.


SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judicia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor, requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Faz a defesa e habilitar no proc. nº 751.358-105

Lavras - MG, 16 de Set. de 2014.

Silvério Casas

NOME: Silvério Casas

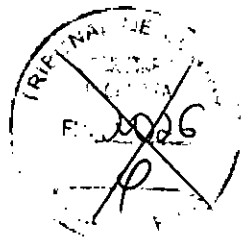
CPF: 047.787.786-93

RG: M8727394

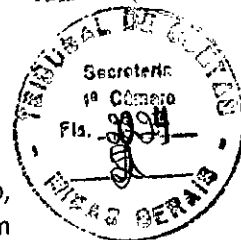
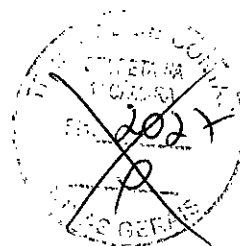


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

		II - Conta de Energia Elétrica U1 NF:000015298 Controle: 112/1236208202/0165 de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.430, de abril de 2002	
Emissão: Emissão:		Nº DO CLIENTE: 7001666626	
SILVERIO CASAS R ISMAEL REIS VILELA 4 CS CENTRO SERRANOS - MG CEP 37452-000 MEDIDOR Nº: AMF123092674		Nº da instalação 3005519012	Subclasse Residencial Comum
		Classe Residencial Monofásico	
		Datas de Leitura Anterior: 02/06 Atual: 02/07 Próxima: 01/08	Data de Apresentação 02/07
		Referente a: JUL/14	
Tipo de Medição Energia Elétrica	Leitura Anterior 1610	Leitura Atual 1770	Constante de Medição 1
		Consumo 160	
VALORES FATURADOS			
Descrição Energia Elétrica kWh	Quantidade 160	Preço 0,61015853	Valor R\$ 97,60
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição Contrib.Custeio Ilum. Pública			Valor R\$ 9,11
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R\$ 88,69			1,77
Juros mora 1% am IGPM: 14 dia(s) sobre R\$76,2			0,31
Tarifas Aplicadas/(sem impostos) Energia Elétrica kWh		0,39642000	
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.			
CPF: 047.787.786-93			
RESERVADO AO FISCO			
EBE0.BBC5.D9C8.4AB6.7405.5110.FCDC.1F29			
Base de Cálculo (R\$): 97,60	ICMS Alíquota: 30	Valor (R\$): 29,28	PASEP R\$0,87
		COFINS R\$4,03	
Informações de Faturamento		VENCIMENTO 22/07/2014	
VALOR A PAGAR R\$108,79			
Parcela Energia Distribuição Transmissão Encargos Setoriais Tributos Total	Valor - R\$ 20,87 34,21 2,79 5,75 34,18 97,60	% 21,18 35,05 2,88 5,89 35,02 100,00	Indicadores de Qualidade de Fornecimento Liberdade MÊS: 05/2014 Apurado Mensal DFC 0,00 FIC 0,00 OMIC 0,00 DICMI 0,00 Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/110 V Max.=231/183 V Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 28,84
Histórico do Consumo		REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano JUN/2014 MAI/2014 ABR/2014 MAR/2014 FEV/2014 JAN/2014 DEZ/2013 NOV/2013 OUT/2013 SET/2013 AGO/2013 JUL/2013	Consumo kWh 147 130 108 124 155 149 145 133 122 128 121 108	Média kWh/dia 4,74 4,19 3,93 4,13 4,84 4,81 4,88 4,29 4,21 4,09 3,90 3,88	Dias de Faturamento 31 31 27 30 32 31 31 31 29 32 31 28
Até 02/07/2014 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s): DÉBITOS Mes/Ano Valor R\$ Prev.Corte ABR/2014 87,33 Imediata JUN/2014 97,04 18/07/2014		A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade	
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14 Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000055190128 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)	



apresentou



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Faz a pessoa e habilita no proc. n.º 751.358-TCF

Lavras - MG, *02* de *Set.*, de 2014.

Jose Divino da Silva

NOME: Jose Divino da Silva

CPF: 544031706-68

RG: MG-10.804.352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7178544 PII 1241

JOE DIVINO DA SILVA
 ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

2028
 1943 GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS
 Secretaria
 1ª Câmara
 Fl. 2095
 1943 GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-10.804.352 Data: 25/06/1996

NOME: JOSE DIVINO DA SILVA

PAZ: JOSE VICENTE DA SILVA

MARIA EURIDES DA SILVA

NATURALIDADE: SERRANOS-MG DATA DE NASCIMENTO: 15/3/1947

DOC. ORIGEM: NASC. LV-210 FL-343

SERRANOS-MG

CPF: 544031706-68

BELO HORIZONTE, MG

PII-1241

ASSINATURA DO TITULAR: *JOE DIVINO DA SILVA*

1. VIA

LEI Nº 116 DE 28/08/83

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

NOTA FISCAL - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000017548

Controle:

00412/12362D848D/0080

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438, de abril de 2002

MARIA DE LURDES DA SILVA

R JOSE DO PATROCINIO, 156 CS

CENTRO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

Nº DO CLIENTE: 7000252465

Nº da Instalação

3000040690

Subclasse

Residencial Comum

Classe

Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior Atual Próxima

Data de

Apresentação

Referente a:

02/06 02/07 01/08 02/07

JUL/14

MEDIDOR Nº: AAL708202039

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2672	2801	1	129

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	129	0,61015853	78,67

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	6,83

Tarifas Aplicadas (sem impostos)	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,050/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

RESERVADO AO FISCO

9A9E.B800.1047.0BA0.17CF.557E.908D.7BF7

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): Aliquota: Valor(R\$):	R\$0,70	R\$3,24
78,67 30 23,60		

Informações de Faturamento	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela Valor - R\$ %	22/07/2014	R\$85,50

Parcela	Valor - R\$	%	Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Energia	18,66	21,18	Liberdade MES: 05/2014
Distribuição	27,59	35,06	Aperado Mensal
Transmissão	2,25	2,86	Mensal Trimestral Anual
Encargos Setoriais	4,83	5,89	DIC 0,00 6,15 12,50 24,50
Tributos	27,54	35,01	FIC 0,00 3,46 6,97 13,95
Total	78,67	100,00	DMIC 0,00 3,85
			DICRI 0,00 12,22

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=100/210 V Max.=127/254 V
Valor Enorme de Liao do Sist. Distribuição: R\$ 20,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JUN/2014	109	3,52	31
MAI/2014	99	3,19	31
ABR/2014	92	3,41	27
MAR/2014	110	3,67	30
FEV/2014	115	3,59	32
JAN/2014	141	4,55	31
DEZ/2013	129	4,16	31
NOV/2013	120	3,87	31
OUT/2013	111	3,63	29
SET/2013	120	3,75	32
AGO/2013	112	3,61	31
JUL/2013	91	3,25	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000000406900

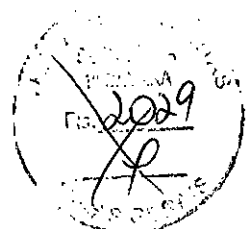
Agência Virtual:

www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

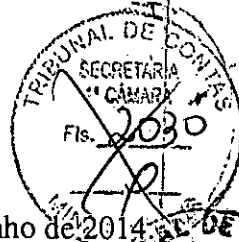




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.068/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação

Belo Horizonte, 25 de junho de 2014



Senhor,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 - Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

"Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário".

Atenciosamente,


p/ André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhor
José Divino da Silva

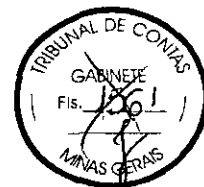
LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br



Processo n. 851358
Natureza: Representação
Representante: Geraldo Ramos de Souza
Jurisdicionado: Prefeitura de Serranos

À Secretaria da 1ª Câmara

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

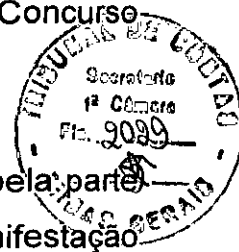
Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.

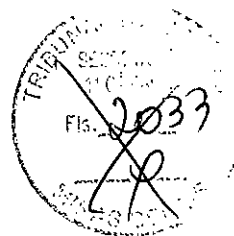


Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar nº POP. nº 951.358-TC

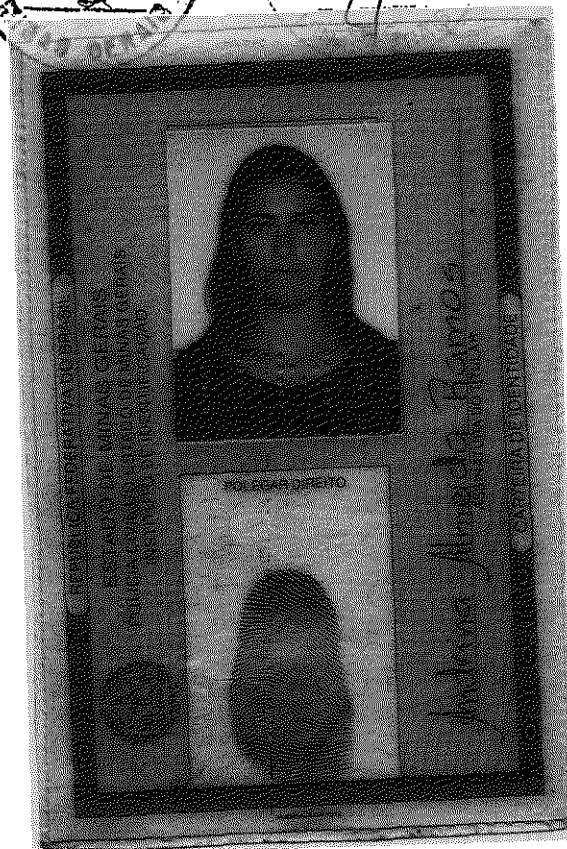
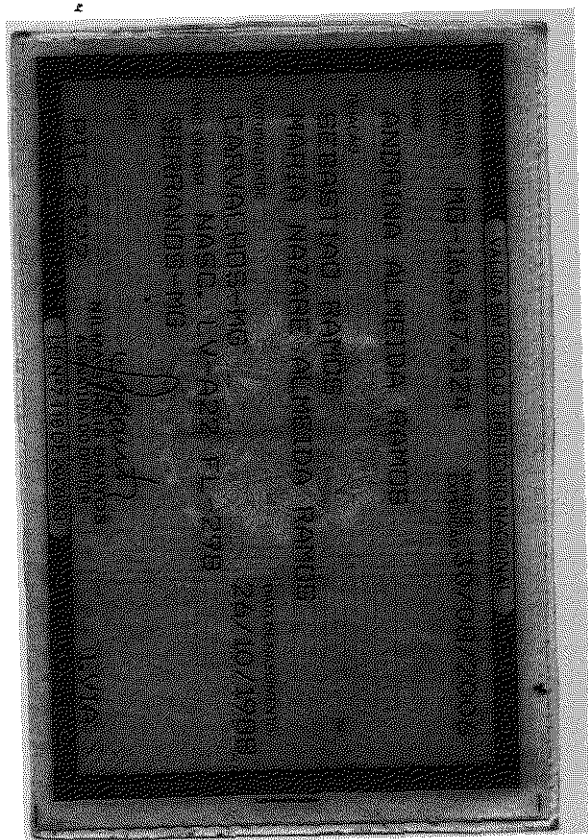
Lavras - MG, 29, de Julho, de 2014.

Andrina Almeida Ramos

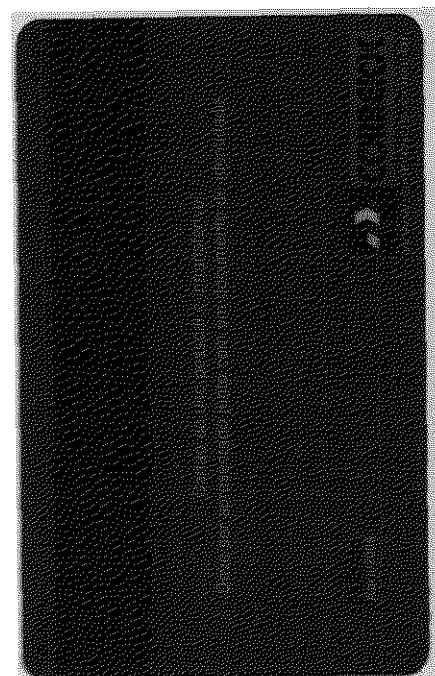
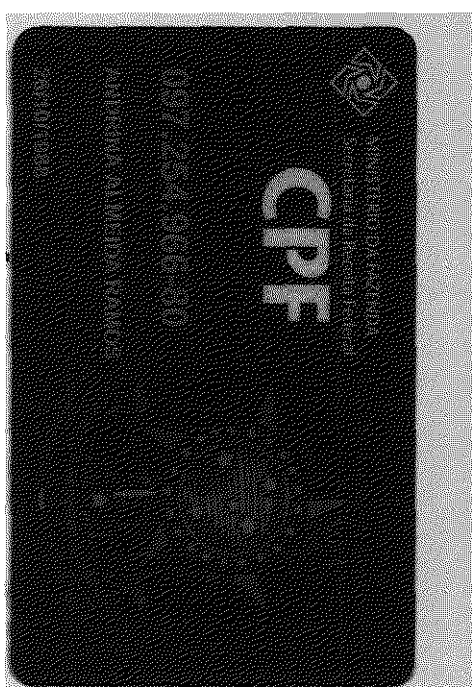
NOME: Andrina Almeida Ramos

CPF: 097.254.966-80

RG: MG- 16.547.524



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



CAIXA

solucionadas e denúncias).
Ouvintes: 0800 725 7474 (Situações não
reclamadas, sugestões e elogios) / 0800 726 2192
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações
NUMERO DO CPF: 00422406/2014
Data de emissão: 26/06/2014



ANDRINA ALMEIDA RAMOS
R SETE DE SETEMBRO, 375
RETIROS
37452-000 SERRANOS - MG



www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10
Nº NFST: 002.314.702/06/2014
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: P.F.P.J. - OUTROS

Vencimento
10/07/2014

Total a Pagar - R\$
42,78

Seus Números Vivo
35-9710-3061

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 1.344
Na data de: 20/08/14
Saldo referente a conta 2138706943 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO SMARTVIVO CONTROLE 250MB	1	1	41,90			41,90
PLANO SMARTVIVO CONTROLE 250MB			41,90			
Subtotal						41,90
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,88
Subtotal						0,88
TOTAL A PAGAR						42,78

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Assine o Vivo Sync e tenha 7GB de memória para guardar seus contatos, agenda e todos os seus arquivos e fotos! Proteja, compartilhe e tenha tudo o que é importante para você quando e onde quiser! Só R\$ 5,99 com os primeiros 30 dias grátis. *Envie um SMS grátis com a palavra VSY para 1515* ou *acesse www.vivosync.com.br

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer Jure e habilitar n.º proc. n.º 851.358-PE.

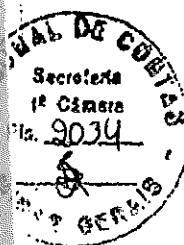
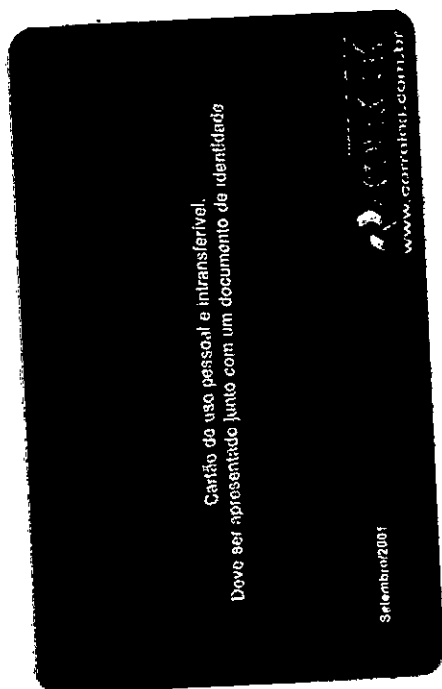
Lavras - MG, 23 de Junho de 2014.

Sebastiana Nazareth de Souza

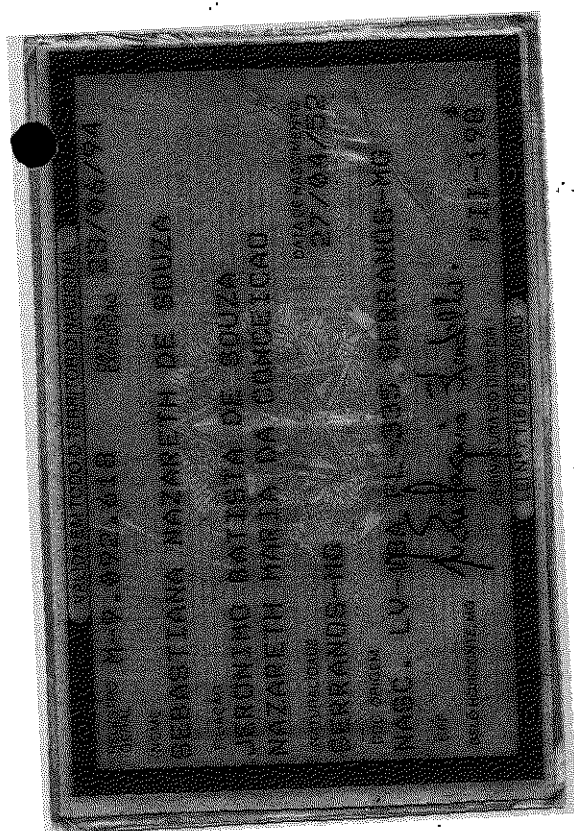
NOME: Sebastiana Nazareth de Souza

CPF: 02961538696

RG: M-9.092618



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322158.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santa Agostinho - CEP 30.150-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:000017540

Controle:

00412/12362D848D/0071

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 16.438, de abril de 2002

ROSINA MARIA DA CONCEICAO

Nº DO CLIENTE: 7001226245

R JOSE DO PATROCINIO 77 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000040732	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

CENTRO
SERRANOS - MG
CEP 37452-000

Datas de Leitura			Data de	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	
02/06	02/07	01/08	02/07	JUL/14

MEDIDOR Nº: AAK811013200

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5426	5453	1	27

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Custo de Disponibilidade			4,29

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Cobrança da Conta de Energia de 03 / 2014	3,44
Cobrança da Conta de Energia de 04 / 2014	3,76
Cobrança da Conta de Energia de 05 / 2014	4,14
Cobrança da Conta de Energia de 06 / 2014	4,27

Tarifas Aplicadas (sem impostos)
Energia até 30 kWh 0,13649000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 028.403.446-02

RESERVADO AO FISCO

484B.AE54.6BFC.4ADC.0C37.A3B5.8F76.2E52

Base de Cálculo (R\$):	ICMS Aliquota:	Valor(R\$):	PASEP	COFINS
			R\$0,03	R\$0,17

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	22/07/2014	R\$19,90
Energia	0.00	0.00	Indicadores de Qualidade de Fornecimento Liberdade MES- 05/2014 Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual DICI 0.00 6.15 12.80 24.00 PIC 0.00 3.48 6.97 13.95 DMIC 0.00 5.93 DICRI 0.00 12.22 Tensão: Nominal-220/127 V Min.-201/118 V Max.-201/135 V Valor Energia de Lixo do Sist. Distribuição: R\$ 5,08	
Distribuição	0.00	0.00		
Transmissão	0.00	0.00		
Encargos Setoriais	0.00	0.00		
Tributos	0.00	0.00		
Total	0.00	0.00		

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento		
JUN/2014	30	0,97	31		
MAI/2014	30	0,97	31		
ABR/2014	21	0,78	27		
MAR/2014	18	0,60	30		
FEV/2014	17	0,53	32		
JAN/2014	20	0,65	31		
DEZ/2013	26	0,84	31		
NOV/2013	24	0,77	31		
OUT/2013	23	0,79	29		
SET/2013	24	0,75	32		
AGO/2013	21	0,69	31		
JUL/2013	22	0,79	28		

Informações Gerais	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14 Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 7,80 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento	000000407320 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116) Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$1,08, conforme Decreto nº 43.080/02, Anexo I, Item 75A.

CEMIG Distribuição S.A.	UNIDADE DE LEITURA: 01117909 CONTA CONTRATO *****	VENCIMENTO **/**/****	TOTAL A PAGAR *****
REFERENTE A: JUL/14	Nº DA INSTALAÇÃO: 3000040732		

*** ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA PAGAMENTO ***

Este mês você está recebendo sua conta apenas para demonstração. O valor acima será somado ao da sua próxima conta, sem multa ou acréscimo.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais proppr requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer mesa e habilitar no proc. n.º 851.358-TCF

Lavras - MG, 22, de julho, de 2014.

Eliana dos Reis Ferreira

NOME: Eliana dos Reis Ferreira

CPF: 068.635.416-88

RG: MG-12.190.788

CEMIG

Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.881.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 000017574

Controle:

00412/1236208480/0101

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

ELIANA DOS REIS FERREIRA

Nº DO CLIENTE: 7008773889

TV SAO JUDAS TADEU 18 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010488149	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofaseado

CENTRO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
02/06	02/07	01/08	02/07	JUL/14

MEDIDOR Nº: AMC099066154

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3942	4020	1	78

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia até 30 kWh	30	0,14371907	4,30
Energia de 31 a 80 kWh	48	0,24638307	11,82

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,27

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 80 kWh	0,23399000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 068.635.416-88

RESERVADO AO FISCO

25C1.B409.9D61.2679.4719.D3A8.4EEE.1C56

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): Alíquota: Valor(R\$):	R\$0,14	R\$0,66

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	22/07/2014	R\$18,39
Energia	5,00 31,02	Indicadores de Qualidade de Fornecedor	
Distribuição	8,29 51,42	MÊS: 00/0000	
Transmissão	0,87 4,18	Aprovado Mensal	
Encargos Setoriais	1,39 8,44	Mensal	
Tributos	0,80 4,98	Trimestral	
Total	18,12 100,00	Anual	

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/mês	Dias de Faturamento
JUN/2014	77	2,48	31
MAI/2014	82	2,68	31
ABR/2014	80	2,59	27
MAR/2014	80	2,87	30
FEV/2014	84	2,83	32
JAN/2014	82	2,65	31
DEZ/2013	75	2,42	31
NOV/2013	81	2,81	31
OUT/2013	71	2,45	29
SET/2013	83	2,59	32
AGO/2013	70	2,28	31
JUL/2013	75	2,68	28

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 15,00
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada com calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

008001820722

Agência Virtual:

www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$7,07, conforme Decreto nº 43.090/02, Anexo I, Item 79A.

CEMIG

Distribuição S.A.

UNIDADE DE LEITURA:

01117909

CONTA CONTRATO

008001820722

VENCIMENTO

22/07/2014

TOTAL A PAGAR

R\$18,39

REFERENTE A: JUL/14

Nº DA INSTALAÇÃO: 3010488149

83610000000-6 18390138000-0 05027559311-4 08001820722-7





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judicia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitação no proc. n.º 851.358-JCE

Lavras - MG, 29, de Junho, de 2014.

Valdirene do Bonsucesso de Castro Silva

NOME: Valdirene do Bonsucesso de Castro Silva

CPF: 278741538-55

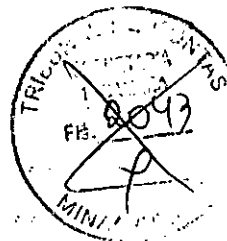
RG: MG-10.725.899

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDIRENE DO BONSUCESSO DE CASTRO

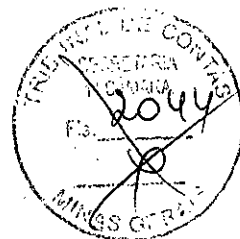
Nº de inscrição
278741538-55

Data do Nascimento
29/07/79

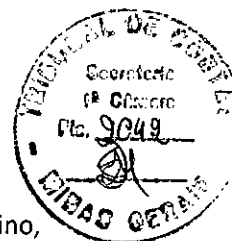
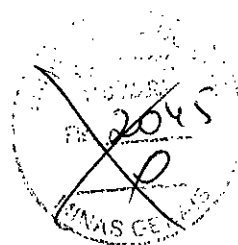
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.725.899
NOME VALDIRENE DO BONSUCESSO DE CASTRO SILVA
FILIAÇÃO SEBASTIAO ALAOR DE CASTRO MARIA VIRGINIA DA SILVA
NATURALIDADE SERRANOS-MG
DOC. ORIGEM CAS. LV-11 FL-28
SERRANOS-MG
CPF 278741538-55
PIC-1997
NIMA SERRA SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



CEMIG		Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica	
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 Inscr. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil		Série: U1 NF:000016923 Controle: 00412/1236208202/0254	
Distribuição S.A.		Emissão: 02/07/2014 Impressão: 02/07/2014 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.430, de abril de 2002	
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG		Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG	
VALDIRENE DO BONSUCESSO DE CASTRO R PADRE ANCHIETA 751 CS CENTRO SERRANOS - MG CEP 37452-000		Nº DO CLIENTE: 7003179750	
MEDIDOR Nº: ABN886026540		Nº da Instalação: 3007557491	
		Subclasse: Residencial Baixa Renda	
		Classe: Residencial Monofásico	
		Data de Referência: 02/07	
		Referente a: JUL/14	
Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
Energia Elétrica	18494	18607	113
VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia até 30 kWh	30	0,21008158	6,29
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,36015084	25,17
Energia de 101 a 180 kWh	13	0,54021856	7,01
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,83
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R\$ 39,69			0,79
Juros mora 1% ant+IGPM: 45 dia(s) sobre R\$29,6			0,45
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,13649000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,23399000	
Energia de 101 a 180 kWh		0,35098000	
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.			
CPF: 278.741.538-55			
RESERVADO AO FISCO			
F0AA.8ED2.F95D.4941.EAA3.E455.348B.04F4			
ICMS		PASEP	
Base de Cálculo (R\$):	Aliquota:	Valor (R\$):	
38,47	30	11,54	
		R\$0,34	
		CÓFINS	
		R\$1,58	



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 751.358-TC

Lavras - MG, 12 de Set - de 2014.

Luiz Vieira Arantes

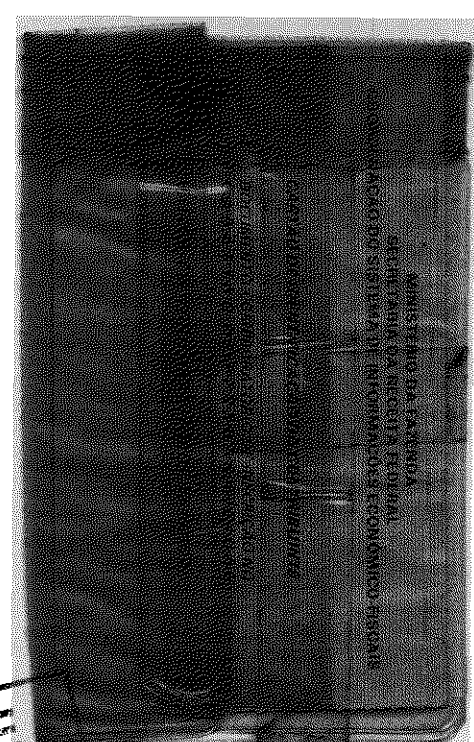
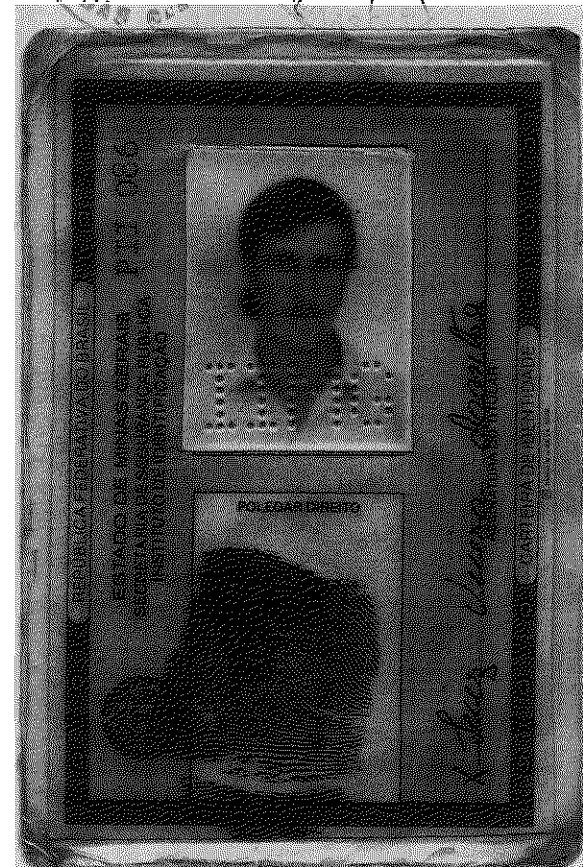
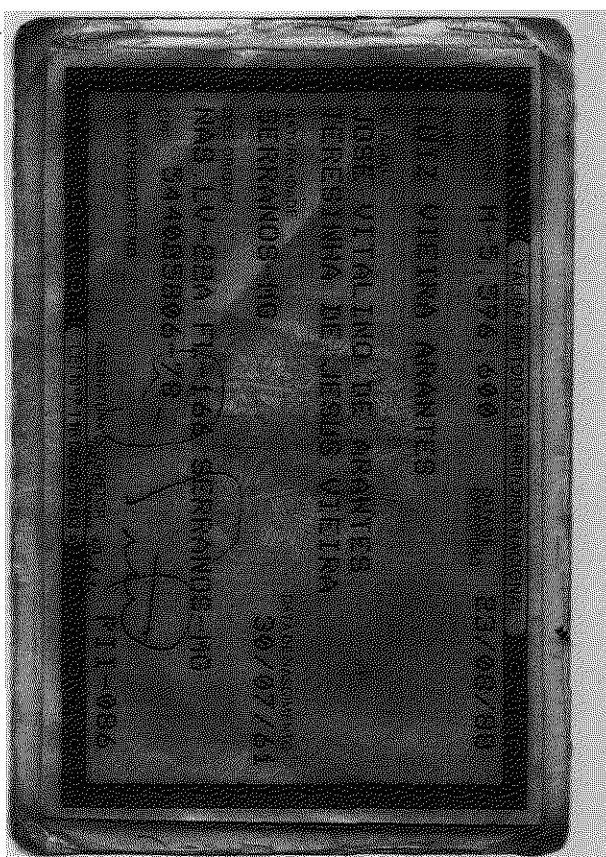
NOME: Luiz Vieira Arantes

CPF: 54408580678

RG: M-5.596.600

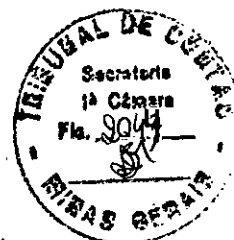
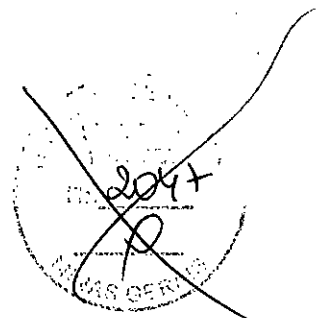
TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
1ª Câmara
Fl. 2043

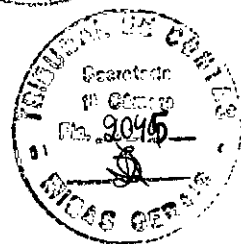
2046
2046



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CEMIG Distribuição S.A. Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil		Energia Elétrica 00016929 e: 00412/1236208202/0261																																																					
Emissão: 02/07/2014 Impressão: 02/07/2014 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.00014527.76 - SEF/MG		Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438, de abril de 2002																																																					
MARTA IRIS PEREIRA R PADRE ANCHIETA 323 CS CENTRO SERRANOS - MG CEP 37452-000 MEDIDOR Nº: AMI131313107		Nº DO CLIENTE: 7002240052 <table border="1"> <tr> <td>Nº da Instalação</td> <td>Subclasse</td> <td>Classe</td> </tr> <tr> <td>3000040529</td> <td>Residencial Baixa Renda</td> <td>Residencial Monofásico</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td colspan="3">Datas de Leitura</td> <td>Data de Apresentação</td> <td>Referente a:</td> </tr> <tr> <td>Anterior</td> <td>Atual</td> <td>Próxima</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02/06</td> <td>02/07</td> <td>01/08</td> <td>02/07</td> <td>JUL/14</td> </tr> </table>		Nº da Instalação	Subclasse	Classe	3000040529	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico	Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:	Anterior	Atual	Próxima			02/06	02/07	01/08	02/07	JUL/14																															
Nº da Instalação	Subclasse	Classe																																																					
3000040529	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico																																																					
Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:																																																			
Anterior	Atual	Próxima																																																					
02/06	02/07	01/08	02/07	JUL/14																																																			
Tipo de Medição Energia Elétrica		Informações Técnicas <table border="1"> <tr> <td>Leitura Anterior</td> <td>Leitura Atual</td> <td>Constante de Medição</td> <td>Consumo</td> </tr> <tr> <td>297</td> <td>357</td> <td>1</td> <td>60</td> </tr> </table>		Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo	297	357	1	60																																												
Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo																																																				
297	357	1	60																																																				
VALORES FATURADOS <table border="1"> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>Energia até 30 kWh</td> <td>30</td> <td>0,14371907</td> <td>4,30</td> </tr> <tr> <td>Energia de 31 a 80 kWh</td> <td>30</td> <td>0,24638307</td> <td>7,38</td> </tr> </table>				Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$	Energia até 30 kWh	30	0,14371907	4,30	Energia de 31 a 80 kWh	30	0,24638307	7,38																																								
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$																																																				
Energia até 30 kWh	30	0,14371907	4,30																																																				
Energia de 31 a 80 kWh	30	0,24638307	7,38																																																				
ENCARGOS/COBRANÇAS <table border="1"> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>Contrib. Custeio Ilum. Pública</td> <td>2,27</td> </tr> </table>				Descrição	Valor R\$	Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,27																																																
Descrição	Valor R\$																																																						
Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,27																																																						
Tarifas Aplicadas (sem impostos) <table border="1"> <tr> <td>Energia até 30 kWh</td> <td>0,13649000</td> </tr> <tr> <td>Energia de 31 a 80 kWh</td> <td>0,23399000</td> </tr> </table>				Energia até 30 kWh	0,13649000	Energia de 31 a 80 kWh	0,23399000																																																
Energia até 30 kWh	0,13649000																																																						
Energia de 31 a 80 kWh	0,23399000																																																						
A partir de 2013 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,230/kWh de acordo com o valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.eneel.gov.br .																																																							
CPF: 070.923.866-59																																																							
RESERVADO AO FISCO 2C97.E574.E9E1.6D73.66A8.A532.1ACF.3CAB																																																							
ICMS Base de Cálculo (R\$): Aliquota: Valor(R\$):		PASEP R\$0,10																																																					
		COFINS R\$0,48																																																					
Informações de Faturamento <table border="1"> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor - R\$</th> <th>%</th> </tr> <tr> <td>Energia</td> <td>3,62</td> <td>30,99</td> </tr> <tr> <td>Distribuição</td> <td>6,00</td> <td>51,36</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>0,49</td> <td>4,20</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>0,99</td> <td>8,48</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>0,58</td> <td>4,97</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>11,68</td> <td>100,00</td> </tr> </table>		Parcela	Valor - R\$	%	Energia	3,62	30,99	Distribuição	6,00	51,36	Transmissão	0,49	4,20	Encargos Setoriais	0,99	8,48	Tributos	0,58	4,97	Total	11,68	100,00	VENCIMENTO 22/07/2014 VALOR A PAGAR R\$13,95																																
Parcela	Valor - R\$	%																																																					
Energia	3,62	30,99																																																					
Distribuição	6,00	51,36																																																					
Transmissão	0,49	4,20																																																					
Encargos Setoriais	0,99	8,48																																																					
Tributos	0,58	4,97																																																					
Total	11,68	100,00																																																					
Histórico do Consumo <table border="1"> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Média kWh/dia</th> <th>Dias de Faturamento</th> </tr> <tr><td>JUN/2014</td><td>88</td><td>2,19</td><td>31</td></tr> <tr><td>MAI/2014</td><td>75</td><td>2,42</td><td>31</td></tr> <tr><td>ABR/2014</td><td>68</td><td>2,52</td><td>27</td></tr> <tr><td>MAR/2014</td><td>78</td><td>2,60</td><td>30</td></tr> <tr><td>FEV/2014</td><td>71</td><td>2,22</td><td>32</td></tr> <tr><td>JAN/2014</td><td>75</td><td>2,42</td><td>31</td></tr> <tr><td>DEZ/2013</td><td>72</td><td>2,32</td><td>31</td></tr> <tr><td>NOV/2013</td><td>91</td><td>2,94</td><td>31</td></tr> <tr><td>OCT/2013</td><td>99</td><td>3,11</td><td>29</td></tr> <tr><td>SET/2013</td><td>100</td><td>3,13</td><td>32</td></tr> <tr><td>AGO/2013</td><td>68</td><td>2,19</td><td>31</td></tr> <tr><td>JUL/2013</td><td>67</td><td>2,39</td><td>28</td></tr> </table>		Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	JUN/2014	88	2,19	31	MAI/2014	75	2,42	31	ABR/2014	68	2,52	27	MAR/2014	78	2,60	30	FEV/2014	71	2,22	32	JAN/2014	75	2,42	31	DEZ/2013	72	2,32	31	NOV/2013	91	2,94	31	OCT/2013	99	3,11	29	SET/2013	100	3,13	32	AGO/2013	68	2,19	31	JUL/2013	67	2,39	28	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento																																																				
JUN/2014	88	2,19	31																																																				
MAI/2014	75	2,42	31																																																				
ABR/2014	68	2,52	27																																																				
MAR/2014	78	2,60	30																																																				
FEV/2014	71	2,22	32																																																				
JAN/2014	75	2,42	31																																																				
DEZ/2013	72	2,32	31																																																				
NOV/2013	91	2,94	31																																																				
OCT/2013	99	3,11	29																																																				
SET/2013	100	3,13	32																																																				
AGO/2013	68	2,19	31																																																				
JUL/2013	67	2,39	28																																																				
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14 Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 12,00 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000000405290 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116) Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$5,12, conforme Decreto nº 43.000/02, Anexo I, Item 79A.																																																					





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro - Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judicium" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor, requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851.357-1cc

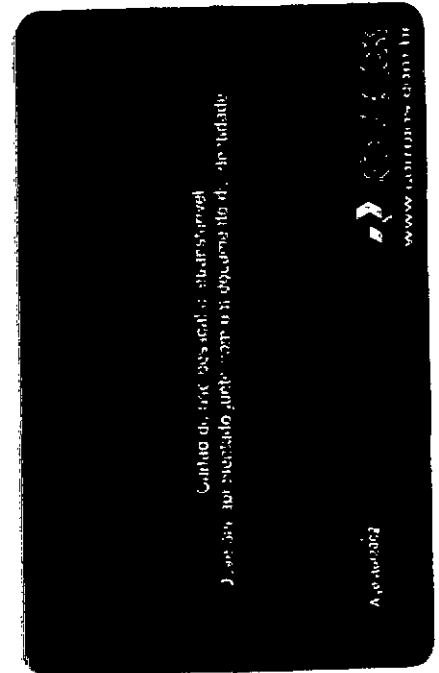
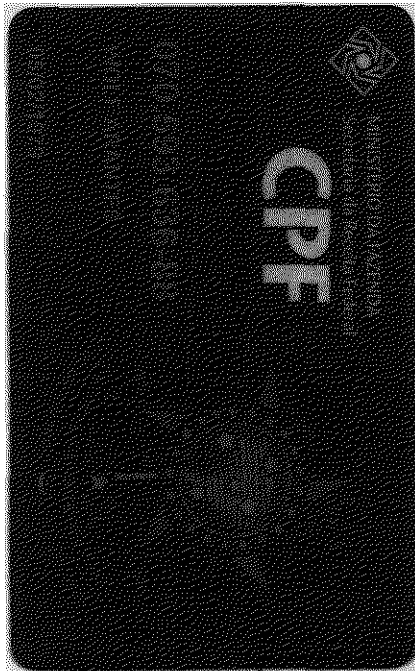
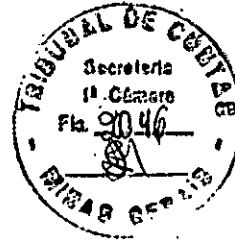
Lavras - MG, 12 de Set. de 2014.

Wolf Arantes

NOME: Wolf Arantes

CPF: 070.593.636-88

RG: MG-10.668.652



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig, sempre com você

Distribuição S.A.

Pague com a Cemig

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARIA INES DA SILVA ARANTES
CORREGO FUNDO 999999 CX
0-CX - RR ORTOFOTO 47-21-09
RR109-000 SERRANOS, MG
CPF 028.793.146-31

Referente a
JUL/2014
Código de Débito Automático:
000000408716

Nº DO CLIENTE
7001481017

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000480334 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Res Baixa Renda	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3000040871
		03/06	03/07	04/08	07/07	11/07	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	AAL849052158	1.099	1.155	1	57	

Informações Gerais

vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 12,19
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista

Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais
de R\$ 4,80, conforme Decreto nº 43.080/02, Anexo I,
Item 79A.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,14371907	4,30
Energia de 31 a 80 kWh	27	0,24638307	6,64

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,13649000
Energia de 31 a 80 kWh	0,23399000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras
amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014
vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 05/2014				
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC 0,00	11,59	23,19	46,38	
FIC 0,00	7,82	15,64	31,28	
DMIC 0,00	6,39	-	-	
DICRI 0,00	16,60	-	-	
Tensão Nominal = 120/240 V. Min. = 108/216 V. Máx. = 127/254 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$4,48				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
F	3,40	31,08	Enc. Setoriais	0,92	8,41
icção	5,62	51,37	Tributos	0,54	4,94
Transmissão	0,46	4,20	Total	10,94	100,00

VENCIMENTO

23/07/2014

VALOR A PAGAR

R\$ 10,94

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/14	57	1,90	30
JUN/14	132	4,55	29
MAI/14	50	1,52	33
ABR/14	50	1,85	27
MAR/14	64	2,13	30
FEV/14	47	1,47	32
JAN/14	43	1,39	31
DEZ/13	57	1,97	29
NOV/13	48	1,45	33
OUT/13	52	1,79	29
SET/13	51	1,59	32
AGO/13	47	1,52	31
JUL/13	53	1,89	28

Reservado ao Fisco

67F0.844B.2DDE.5DBF.CC9A.6B6B.E859.63BE

Base de cálculo(R\$)			ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	BASE PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
					0,09	0,45

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
02117999

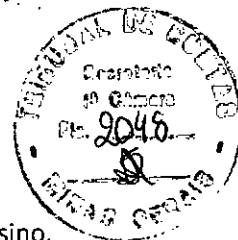
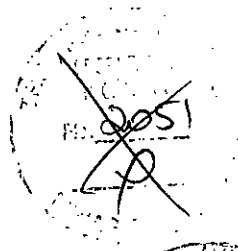
Conta Contrato

Vencimento
//****

Total a Pagar
R\$ *****

Julho/2014

*****ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA PAGAMENTO*****
Este mês você está recebendo sua conta apenas para demonstração. O valor
acima será somado ao da sua próxima conta, sem multa ou acréscimo.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no proc. n.º 251.352-TCE

Lavras - MG, 12 de Set, de 2014.

NOME: Sergio Jose Nogueira de Souza

CPF: 779.341.216-87

RG: M4616565

VIVO

Período: 21/05/2014 a 20/06/2014
Data de emissão: 22/06/2014

SERGIO JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
R RUI BARBOSA, 237
CENTRO
37452-000 SERRANOS - MG

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10
Nº NFST: 001.889.134/06/2014
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Vencimento
06/07/2014

Total a Pagar - R\$
38,70

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 12.878
Na data de: 20/06/14
Saldo referente a conta 0151974634 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

Seus Números Vivo
35-9832-8448

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 38,70	1	1	38,70	-	-	38,70
VIVO CONTROLE 38,70	-	-	38,70	-	-	
Subtotal						38,70
TOTAL A PAGAR						38,70

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Assine o Vivo Sync e tenha 7GB de memória para guardar seus contatos, agenda e todos os seus arquivos e fotos! Proteja, compartilhe e tenha tudo o que é importante para você quando e onde quiser! Só R\$ 5,99 com os primeiros 30 dias grátis. *Envie um SMS grátis com a palavra VSY para 1515* ou "acesse www.vivosync.com.br"

gradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

TRIBUNAL DE CONTAS
 Secretaria
 1ª Câmara
 Fl. 9050
 2053
 PMS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEREA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

SERGIO JOSE NOGUEIRA DE SOUZA

IDENTIFICACAO / DOCUMENTACAO
 RG 146155420
 CPF 779.241.214-87
 DATA DE NASCIMENTO 16/03/1978

NOME
 PEDRO NOGUEIRA
 MARIA DE SOUZA NOGUEIRA

SEXO
 MASCULINO
 ESTADO CIVIL
 CASADO

DATA DE EMISSAO 07/07/1988

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 730794240

DAN FRED PEREIRA
 DAN ESCOLAR
 DAN COLETIVO
 DAN EMERGENCIA
 DAN EMERGENCIA

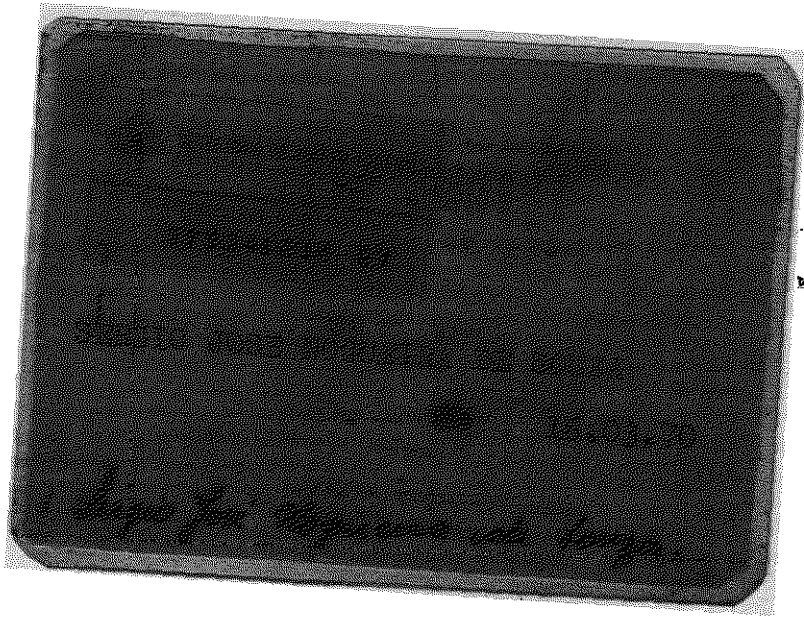
730794240

12/03/2010
 01655500000
 00477840000

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA

RS-2054
MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CCRJAC
Secretaria
1ª Câmara
Fls. 2051
MINAS GERAIS



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais para propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851.358-TCC.

Lavras - MG, 14 de Set., de 2014.

Paulo Cesar de Souza

NOME: Paulo Cesar de Souza

CPF: 566.050.216-49

RG: MG- 4.616.568

CEMIG

Distribuição S.A.

Emissão: 02/06/2014

Impressão: 02/06/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.78 - SEF/MG

Lei nº 10.438, de abril de 2002

JOSE AFONSO DE SOUZA

Nº DO CLIENTE: 7005581312

AV RUI BARBOSA 280 CS

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

CENTRO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

3000040800

Residencial Comum

Residencial Monofásico

Datas da Leitura

Data de

Referente a:

Anterior

Atual

Próxima

Apresentação

02/05

02/06

02/07

02/06

JUN/14

MEDIDOR Nº: AAL708202086

Informações Técnicas

Tipo de Medição

Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo

Energia Elétrica

3490

3554

1

64

VALORES FATURADOS
Descrição Quantidade Preço Valor R\$
Energia Elétrica kWh 64 0,41427526 26,50

ENCARGOS/COBRANÇAS
Descrição Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública 2,27

Tarifas Aplicadas (sem impostos)
Energia Elétrica kWh 0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,050/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 973.356.496-68

RESERVADO AO FISCO

C769.9B6F.2D94.4769.9148.5817.1D4F.A188

Base de Cálculo (R\$): Alíquota: Valor(R\$): PASEP R\$0,20 COFINS R\$0,93

Informações de Faturamento
Parcela Valor - R\$ %
Energia 8,27 31,21
Distribuição 13,89 51,66
Transmissão 1,11 4,19
Encargos Setoriais 2,30 8,68
Tributos 1,13 4,26
Total 26,50 100,00

VENCIMENTO 22/06/2014 VALOR A PAGAR R\$28,77

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Liberdade ME: 04/2014
Apurado Mensal Mensal Valores Permitidos Anual
DIC 1,89 0,15 12,30 24,60
FIC 1,00 0,48 0,97 19,93
DMIC 1,89 0,63
DICMI 0,00 12,22
Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=127/254 V
Valor Encargos de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 10,18

Histórico de Consumo

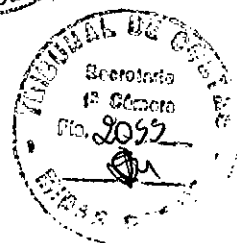
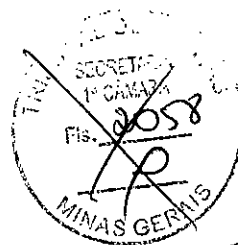
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
MAI/2014	74	2,39	31
ABR/2014	55	2,04	27
MAR/2014	63	2,10	30
FEV/2014	71	2,22	32
JAN/2014	100	3,23	31
DEZ/2013	72	2,32	31
NOV/2013	60	1,94	31
OUT/2013	78	2,69	29
SET/2013	60	1,88	32
AGO/2013	65	2,10	31
JUL/2013	58	2,00	28
JUN/2013	98	3,00	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000000408005
Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$11,58, conforme Decreto nº 43.680/82, Anexo I, Item 79A.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

Fazer defesa e habilitar no processo nº 851.352-TCG

Lavras - MG, 12 de Set - _____, de 2014.

Vivian Botelho Vilela

NOME: Vivian Botelho Vilela

CPF: 062.386.246-80

RG: M-8.153.868

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-8.153.868 DATA DE EXPEDICAÇÃO 12/01/93

NOME: VIVIAN BOTELHO VILELA

FILIAÇÃO: GERSON DA ROCHA VILELA LAURA OLIVIA BOTELHO VILELA

NATURALIDADE: CARVALHOS-RJ DATA DE NASCIMENTO: 04/05/76

DOC ORIGEM: NAS.LV-A15 FL-17*CARVALHOS-SP*

CPF: [blank]

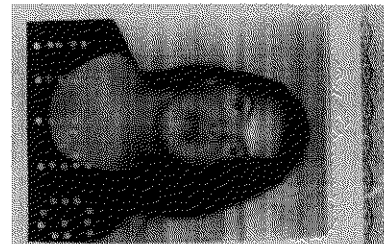
SELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature] PII-836

ENTRADA Nº 290863



POLÍCIA DIRETO



Assinatura do Titular: Vivian Botelho Vilela

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fig. 0059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: VIVIAN BOTELHO VILELA

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1976

INSCRIÇÃO: 0982 0482 0230

ZONA: 006 SEÇÃO: 0092

MUNICÍPIO/UF: SERRANOS/MG

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2003

Assinatura: [Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: [Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

062.386.246-80

VIVIAN BOTELHO VILELA

04/05/1976

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



FIXO

CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
 AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

14: 0307811 - Seq: 00757 / 004735 - F0108755_fixo_regra_07_a_001

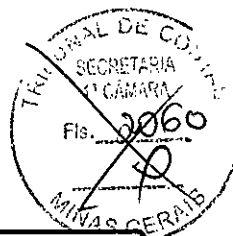


0326 - CTC BELO HORIZONTE MG PL11
 SEBASTIAO LUIZ DA COSTA VILELA
 RUA JOSE BONIFACIO, 50
 CENTRO
 37452-000 SERRANOS-MG



7213512820066330000013770430030714

PERTO DA IGREJA MATRIZ



Referência

JUNHO /2014

Telefone

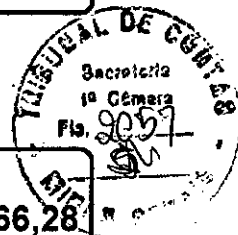
(35) 3322-1525

Vencimento

19/07/2014

Total a pagar

R\$ 66,28



Resumo da sua fatura



OI FIXO.

R\$ 62,88
 62,88

OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
 PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 3,40
 3,40

LIGACOES FIXO-MOVEL

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
 Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
 AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SEBASTIAO LUIZ DA COSTA VILELA
 TELEFONE/CONTRATO: 33221525 CJ 0 SU 1
 CONTA 06/2014 LOCAL 7345 DV 3

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO.
 ESTA NOTA FISCAL SERÁ DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE, NO VENCIMENTO

84630000000-3 66280024010-0 18073450332-9 21525011406-7



FATURA N.: 1700344344095
 VENCIMENTO: 19/07/2014
 VALOR A PAGAR R\$ DÉBITO AUTOMÁTICO
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 021700189578
 DA

CÓD. 0402558-0301034



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851-358-JCC

Lavras - MG, *12* de *Set.*, de 2014.

Olizete Guido Ramos

NOME: Olizete Guido Ramos

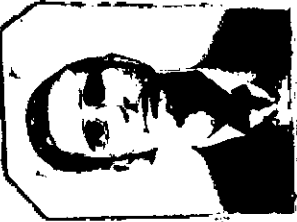
CPF: 508.741.956-91

RG: M-4.616.573



GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Guido Ramos



P11 262

GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OLIZETE GUIDO RAMOS

23.02.56

508 741 956 91

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

M-4.616.573

OLIZETE GUIDO RAMOS

FELICISSINO RAMOS

TERESA GUIDO RAMOS

SERRANOS-MG

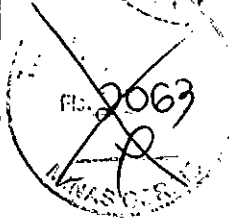
23/02/56

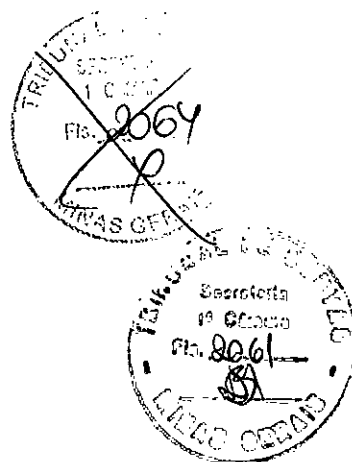
CAB. LV-9 FL-53 SERRANOS/MG

508741956-91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

		- Conta de Energia Elétrica U1 NF: 000016758 Controle: 0412/123620848D/0043																																																					
Emissão: Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000/14527.70 - SEF/MG		de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.439, de abril de 2002																																																					
OLIZETE GUIDO RAMOS TV DOZE DE OUTUBRO 51 CS CAMPO DE AVIAÇÃO SERRANOS - MG CEP. 37452-000		Nº DO CLIENTE: 7004038032																																																					
MEDIDOR Nº: AMH138043325		<table border="1"> <tr> <th colspan="3">Nº da Instalação</th> <th>Subclasse</th> <th>Classe</th> </tr> <tr> <td colspan="3">3005603141</td> <td>Residencial Comum</td> <td>Residencial Monofásico</td> </tr> <tr> <th colspan="3">Datas de Leitura</th> <th colspan="2">Data de Apresentação</th> </tr> <tr> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Próxima</th> <th colspan="2"></th> </tr> <tr> <td>01/04</td> <td>02/05</td> <td>02/06</td> <td colspan="2">02/05</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="2">Referente a:</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="2">MAI/14</td> </tr> </table>		Nº da Instalação			Subclasse	Classe	3005603141			Residencial Comum	Residencial Monofásico	Datas de Leitura			Data de Apresentação		Anterior	Atual	Próxima			01/04	02/05	02/06	02/05					Referente a:					MAI/14																		
Nº da Instalação			Subclasse	Classe																																																			
3005603141			Residencial Comum	Residencial Monofásico																																																			
Datas de Leitura			Data de Apresentação																																																				
Anterior	Atual	Próxima																																																					
01/04	02/05	02/06	02/05																																																				
			Referente a:																																																				
			MAI/14																																																				
Informações Técnicas																																																							
Tipo de Medição Energia Elétrica	Leitura Anterior 875	Leitura Atual 966	Constante da Medição 1 Consumo 91																																																				
VALORES FATURADOS																																																							
Descrição Energia Elétrica kWh	Quantidade 91	Preço 0,58890979	Valor R\$ 53,57																																																				
ENCARGOS/COBRANÇAS																																																							
Descrição Contrib. Custeio Ilum. Pública Compensação DIC trimestral	Valor R\$ 2,27 -0,21																																																						
Tarifas Aplicadas (sem impostos) Energia Elétrica kWh	0,38685484																																																						
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 05/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,020/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br. CPF: 508.741.956-91																																																							
RESERVADO AO FISCO																																																							
2920.8A86.C775.617A.7260.37A2.5BAD.B87C																																																							
ICMS Base de Cálculo (R\$): 53,57 Alíquota: 30% Valor (R\$): 16,07		PASEP R\$0,41	COFINS R\$1,89																																																				
Informações de Faturamento		VENCIMENTO VALOR A PAGAR 22/05/2014 R\$55,63																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor - R\$</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia</td> <td>11,47</td> <td>21,41</td> </tr> <tr> <td>Distribuição</td> <td>18,99</td> <td>35,46</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>1,55</td> <td>2,89</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>9,18</td> <td>5,95</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>18,37</td> <td>34,29</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>53,57</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>		Parcela	Valor - R\$	%	Energia	11,47	21,41	Distribuição	18,99	35,46	Transmissão	1,55	2,89	Encargos Setoriais	9,18	5,95	Tributos	18,37	34,29	Total	53,57	100,00	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Indicadores de Qualidade de Fornecimento</th> </tr> <tr> <th>Liberdade Mês: 04/2014</th> <th>Apurado Mensal</th> <th>Mensal</th> <th>Trimestral</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC</td> <td>0,00</td> <td>5,15</td> <td>12,80</td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>0,00</td> <td>2,48</td> <td>0,97</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>0,00</td> <td>3,53</td> <td>18,93</td> </tr> <tr> <td>DICMI</td> <td>0,00</td> <td>12,22</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=137/254 V Valor Enargio de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 15,89		Indicadores de Qualidade de Fornecimento				Liberdade Mês: 04/2014	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	DIC	0,00	5,15	12,80	FIC	0,00	2,48	0,97	DMIC	0,00	3,53	18,93	DICMI	0,00	12,22								
Parcela	Valor - R\$	%																																																					
Energia	11,47	21,41																																																					
Distribuição	18,99	35,46																																																					
Transmissão	1,55	2,89																																																					
Encargos Setoriais	9,18	5,95																																																					
Tributos	18,37	34,29																																																					
Total	53,57	100,00																																																					
Indicadores de Qualidade de Fornecimento																																																							
Liberdade Mês: 04/2014	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral																																																				
DIC	0,00	5,15	12,80																																																				
FIC	0,00	2,48	0,97																																																				
DMIC	0,00	3,53	18,93																																																				
DICMI	0,00	12,22																																																					
Histórico de Consumo		REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Média kWh/dia</th> <th>Dias de Faturamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ABR/2014</td> <td>65</td> <td>2,41</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>MAR/2014</td> <td>86</td> <td>2,87</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>FEV/2014</td> <td>106</td> <td>3,31</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>JAN/2014</td> <td>107</td> <td>3,45</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>DEZ/2013</td> <td>83</td> <td>2,68</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>NOV/2013</td> <td>87</td> <td>2,81</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>OUT/2013</td> <td>71</td> <td>2,45</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>SET/2013</td> <td>75</td> <td>2,34</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>AGO/2013</td> <td>91</td> <td>2,84</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>JUL/2013</td> <td>67</td> <td>2,39</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>JUN/2013</td> <td>194</td> <td>6,06</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>MAI/2013</td> <td>78</td> <td>2,55</td> <td>31</td> </tr> </tbody> </table>		Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	ABR/2014	65	2,41	27	MAR/2014	86	2,87	30	FEV/2014	106	3,31	32	JAN/2014	107	3,45	31	DEZ/2013	83	2,68	31	NOV/2013	87	2,81	31	OUT/2013	71	2,45	29	SET/2013	75	2,34	32	AGO/2013	91	2,84	31	JUL/2013	67	2,39	28	JUN/2013	194	6,06	32	MAI/2013	78	2,55	31	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000056031412 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 Fele com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento																																																				
ABR/2014	65	2,41	27																																																				
MAR/2014	86	2,87	30																																																				
FEV/2014	106	3,31	32																																																				
JAN/2014	107	3,45	31																																																				
DEZ/2013	83	2,68	31																																																				
NOV/2013	87	2,81	31																																																				
OUT/2013	71	2,45	29																																																				
SET/2013	75	2,34	32																																																				
AGO/2013	91	2,84	31																																																				
JUL/2013	67	2,39	28																																																				
JUN/2013	194	6,06	32																																																				
MAI/2013	78	2,55	31																																																				
Informações Gerais Reajuste Tarifário: percentual médio de 14,78%, conforme Resolução nº 1.700 de 07/04/14. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento																																																							





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais propor, requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

fazer defesa e habilitar no proc. n.º 851.358-TCT

Lavras - MG, 02 de Set - de 2014.

Soraia Bonsucesso Casas

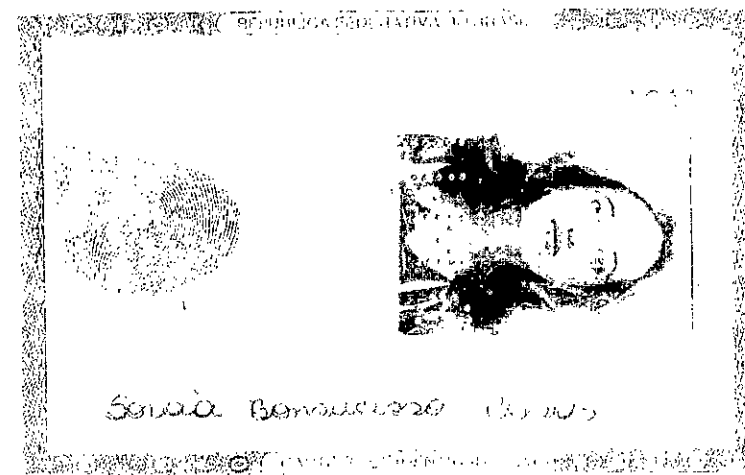
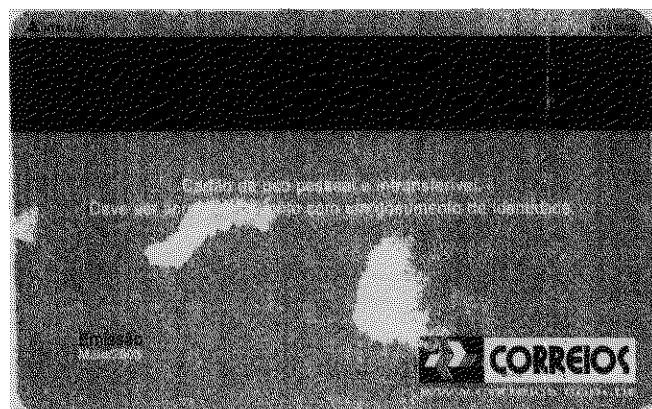
NOME: Soraia Bonsucesso Casas

CPF: 075.474.926-65

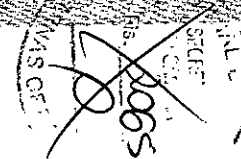
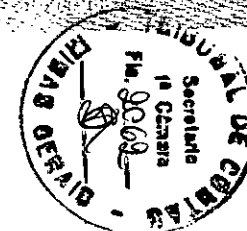
RG: MG-14.582.614

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

RECEBIMOS DO SENHOR (S) _____
RECEBIMOS DO SENHOR (S) _____
NOME MG-14.582.614 30/01/2003
SORAIA BONSUCESSO CASAS
JOSE TADEU CASAS
MARIA DAS GRACAS DA SILVA CASAS
NASC. 23/2/1983
SERRANOS-MG
NASC. LV-22A FL-182V
SERRANOS-MG
PLI 1241
ASSINATURA _____ 1 VIA
10/10/03 12/01/2003



Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 05.981.160/0001-16

Insc. Estadual 062.322.138.0087

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1

Santa Agostinha - CEP 30.190-131

Belo Horizonte - MG - Brasil

Série: U1 NF:000015297

Controle:

00412/12362D820/0164

Emissão: 02/07/2014

Impressão: 02/07/2014

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438, de abril de 2002

JOSE TADEU CASAS

Nº DO CLIENTE: 7003098259

R. CASTRO ALVES 252 CS

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

3000040457

Residencial Comum

Residencial Monofásico

CENTRO

SERRANOS - MG

CEP 37452-000

Datas de Leitura

Data de

Referência a:

Anterior

Atual

Próxima

02/06

02/07

01/08

02/07

JUL/14

MEDIDOR Nº: AMH138045444

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1200	1296	1	96

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	96	0,61015853	58,54

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,27

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,39642000

A partir de 2013 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,050/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 287.212.766-68

RESERVADO AO FISCO

A73B.4990.F106.E923.531E.D028.FC0D.202F

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor R\$	PASEP	COFINS
58,54	30	17,56	R\$0,52	R\$2,41

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	22/07/2014	R\$60,81
Energia	12,40	21,18	Indicadores de Qualidade de Fornecimento Liberdade MES: 05/2014 Apurado Mensal: 0,00 Mensal: 0,15 Trimestral: 12,80 Anual: 24,60 DIC: 0,00 FIC: 0,00 DMIC: 0,00 DICMI: 0,00 Tensão: Nominal=220/127 V Min.-201/110 V Max.-231/183 V Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 23,82	
Distribuição	20,52	35,08		
Transmissão	1,67	2,85		
Encargos Setoriais	3,45	5,89		
Tributos	20,49	35,00		
Total	58,54	100,00		

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	Mês/Ano	Valor R\$ Prev.Corte	Mês/Ano	Valor R\$ Prev.Corte
JUN/2014	108	3,48	31	MAI/2014	82,85		Imediata
MAI/2014	126	4,06	31				
ABR/2014	120	4,44	27				
MAR/2014	105	3,50	30				
FEV/2014	95	2,97	32				
JAN/2014	95	3,08	31				
DEZ/2013	98	3,10	31				
NOV/2013	85	2,74	31				
OUT/2013	77	2,88	29				
SET/2013	88	2,75	32				
AGO/2013	80	2,58	31				
JUL/2013	88	3,07	28				

Informações Gerais		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14		000000404574	
Há débitos anteriores.		Agência Virtual:	
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.		www.cemig.com.br	
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes		atendimento@cemig.com.br	
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas		Cemig Torpedo: 29810	
no vencimento das mesmas.		Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver	
Leitura realizada conf. calendário de faturamento		disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)	

CORRESPONDENTE

CORRESPONDENTE

CORRESPONDENTE

DATA: 10/07/2014

COPIA DE BARRAS:

83640000000-3 600102

41246198611-9 0000040

EMPRESA: CEMIG-MG

VALOR DO PAGAMENTO:

RG. BRANDECO: 0571 - AILURAX

PACB: 125 - REGIS PK

NSU: 023557470076 AUTENTICA

QUIDATORIA BRANDECO

0800 727 9333

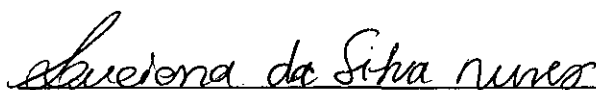
DEMONSTRATIVO EMISSÃO NO

POS: 00010685 NSU: 31421368

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração que assino, nomeio meu procurador, o advogado THÉLIO LUÍS ALVES NARDELLI - OAB/MG 44.046, com escritório na Rua Raul Soares nº 76, Sala 116, "Galeria Center Shop", Centro – Lavras MG., onde recebe avisos e intimações, com força dos artigos 676 e 664, do Código Civil Brasileiro, bem como do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual concedo os poderes da cláusula "extra" e "ad judícia" para o foro em geral, para o fim especial de promover em juízo ou fora dele, a defesa de meus interesses, podendo dito procurador, propor ações, defendendo-me nas contrárias, acompanhando umas e outras e seus recursos legais até final decisão, assinar termos, desistir, fazer acordo, transigir, receber e dar quitação, nomear peritos, recorrer, enfim, podendo praticar todos os atos e termos em Juízo permitidos e que visem o bom desempenho do presente mandato, cujo poderes dou aqui como expressamente declarado, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com poderes especiais apresentar defesa junta ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº.....^{21.258}....., requerer a gratuidade judiciária, acompanhando o feito até final decisão.

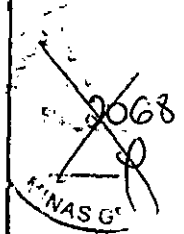
Lavras - MG, 11 de agosto de 2014.



NOME: LUCIANA DA SILVA NUNES

CPF: 030.601.616-82

RG: MG-13.843.332



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

REGISTRO	MG-13.841.111	DATA DE EMISSÃO	10/02/1977
CPF			
NOME	LUCIANA DA SILVA NUNES		
PAIS	BRASIL		
PAI	JOSE OLIVIER NUNES		
MÃE	APARECIDA DA SILVA NUNES		
NA UNIDADE	SERRANOS-MG		
DATA DE ORIGEM	10/02/1977		
DATA DE VALIDADE	10/02/1977		
DATA DE EXPIRAÇÃO	10/02/1977		
DATA DE CANCELAMENTO	10/02/1977		
DATA DE REATIVACÃO	10/02/1977		
DATA DE EXTERMINACÃO	10/02/1977		
DATA DE EXTERMINACÃO	10/02/1977		

CEMIG Distribuição S.A.		CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 Inscr. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 São Agostinho - CEP 30.190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil		Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Série: U1 NF:000019027 Controle: 00412/12362D848D/0016	
Emissão: 02/07/2014		Impressão: 02/07/2014		Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002	
LUCIANA DA SILVA NUNES		Nº DO CLIENTE: 7001500000			
R URIAS DE SOUZA RAMOS 110 CS		Nº da Instalação 3007127140		Subclasse Residencial Baixa Renda	
CAMPO DE AVIAÇÃO SERRANOS - MG CEP 37452-000		Datas de Leitura Anterior: 02/06 Atual: 02/07 Próxima: 01/08		Classe Residência Monofásica	
MEDIDOR Nº: AAH849000010		Data de Apresentação: 02/07		Referente a: JUL/14	
Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia Elétrica	Leitura Anterior 6581	Leitura Atual 6726	Constante de Medição 1	Consumo 145	
VALORES FATURADOS					
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$		
Energia até 30 kWh	30	0,21008158	6,29		
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,36015084	25,18		
Energia de 101 a 180 kWh	45	0,54021856	24,30		
ENCARGOS/COBRANÇAS					
Descrição			Valor R\$		
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,83		
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R\$ 51,94			1,04		
Juros mora 1% an+IGPM: 11 dia(s) sobre R\$51,5			0,17		
Tarifas Aplicadas (sem impostos)					
Energia até 30 kWh	0,13649000				
Energia de 31 a 100 kWh	0,23399000				
Energia de 101 a 180 kWh	0,35098000				
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,380/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.					
CPF: 030.601.616-82					
RESERVADO AO FISCO					
DCA2.D967.D910.ABE3.E459.DA30.2E4D.A545					
ICMS Base de Cálculo (R\$): 55,77 Alíquota: 30		PASEP Valor(R\$): 16,73		COFINS R\$0,50	
				R\$2,30	
Informações de Faturamento		VENCIMENTO 22/07/2014		VALOR A PAGAR R\$63,81	
Parcela	Valor - R\$	%			
Energia	11,83	21,2			
Distribuição	19,59	35,16			
Transmissão	1,59	2,66			
Encargos Setoriais	3,22	5,77			
Tributos	19,53	35,02			
Total	55,77	100,00			
Indicadores de Qualidade de Fornecimento					
Liberdade MES: 06/2014			Mensal		
Apurado Mensal			Mensal		
DIC			6,15		
FIC			0,48		
DMIC			3,85		
DICMI			12,22		
Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=127/254 V					
Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 17,70					
Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento		
JUN/2014	139	4,48	31		
MAI/2014	141	4,55	31		
ABR/2014	129	4,78	27		
MAR/2014	147	4,90	30		
FEV/2014	131	4,09	32		
JAN/2014	133	4,29	31		
DEZ/2013	124	4,00	31		
NOV/2013	129	4,16	31		
OUT/2013	125	4,31	29		
SET/2013	135	4,22	32		
AGO/2013	132	4,26	31		
JUL/2013	111	3,88	28		
			Até 02/07/2014 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):		
			DÉBITOS		
Mes/Ano	Valor R\$	Prev.Corta	Mes/Ano	Valor R\$	Prev.Corta
JUN/2014	80,14	10/07/2014			
			A reativação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade		
Informações Gerais			CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000071271407		
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14			Agência Virtual:		
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 21,24			www.cemig.com.br		
Há débitos anteriores.			atendimento@cemig.com.br		
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.			Cemig Torpedo: 29810		
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.			Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)		
Leitura realizada conf. calendário de faturamento					

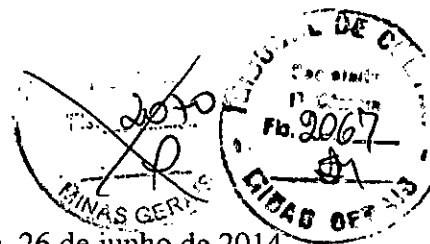
2069
P





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14.123/2014 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 851358 - Representação



Belo Horizonte, 26 de junho de 2014.

Senhora,

Comunico a V. S.^a que, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, cópia anexa, Relator dos autos 851358 – Representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito do Município de Serranos, à época, em face do Edital n. 001/2007 relativo ao concurso público realizado em 13/05/2007, foi determinada a sua citação para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Cientifico-lhe, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada por V. S.^a ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme dispõe o art. 319 do CPC e os artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução n. 12/2008 - Regimento Interno deste Tribunal.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo, estará à disposição para análise na Secretaria da 1ª Câmara no horário de 8h às 12h e de 13h às 18h.

Solicito-lhe que, quando da remessa da defesa a este eg. Tribunal, **sejam informados o número deste ofício e do processo**, bem como seja observado o disposto no art. 105, § 2º da Resolução n. 12/2008 desta Corte, *in verbis*:

“Art. 105, § 2º - Os documentos e expedientes deverão estar redigidos de forma clara e precisa, com a indicação da origem, o assunto, a qualificação, a assinatura e o endereço completo do signatário”.

Atenciosamente,

✓
/ André Luís L. Farinelli
Diretor em exercício
Secretaria da 1ª Câmara

Senhora
Luciana da Silva Nunes

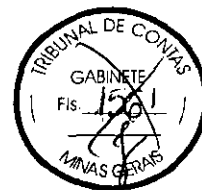
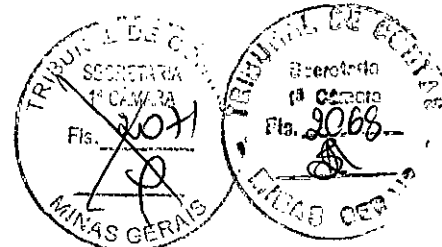
LLC

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

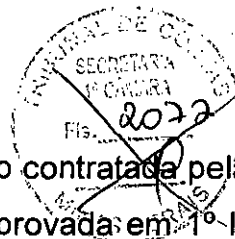
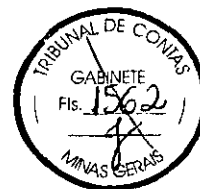
**Processo n.** 851358**Natureza:** Representação**Representante:** Geraldo Ramos de Souza**Jurisdicionado:** Prefeitura de Serranos**À Secretaria da 1ª Câmara**

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Geraldo Ramos de Souza, Prefeito de Serranos, à época, na qual denuncia supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no Município realizado em 13/05/2007.

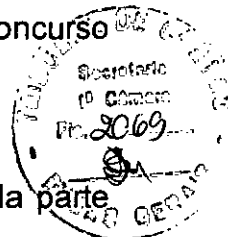
Determino, em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, conforme o disposto no art. 307 c/c o art. 151 do Regimento Interno, sejam citados todos os candidatos aprovados no concurso público deflagrado pelo Edital n. 01/2007, relacionados às fl. 939/943 e 1524, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face das irregularidades descritas nas conclusões da Sindicância n. 01/2009, fl. 1435/1483, no Processo Administrativo n. 01/2010, fl. 864/895, bem como acerca dos apontamentos de irregularidades constantes dos relatórios da Unidade Técnica, fl. 1502/1506 e 1543/1546, e dos pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1515/1517, 1549/1552 e 1559/1560.

Do mesmo modo, deverão também ser citados os Representados que ainda não o foram, para que, no mesmo prazo, querendo, apresentem defesa, a saber:

- Sr. Erly Nunes Moura Geithus, representante legal da empresa M & M Serviços de Consultoria e Limpeza Urbana Ltda., que organizou o certame;
- Sra. Vivian Botelho Vilela, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de auxiliar de secretaria;
- Sr. Francisco Luciano da Silva, agente público contratado pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovado em 1º lugar para o cargo de agente epidemiológico;



- Sra. Ana Paula Rezende de Souza, agente público contratada pela Prefeitura, membro da comissão organizadora do certame, aprovada em 1º lugar para o cargo de secretária;
- Sr. Gilso Júdice Vilela, servidor público, integrante da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 10/2007.



Cientifique-lhes, na oportunidade, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará a revelia, em consonância com o que dispõe o art. 319 do CPC e artigos 183, parágrafo único, e 166, § 7º, ambos da Resolução TC 12/2008.

Havendo manifestação dos responsáveis e dos candidatos, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea d, do RITCEMG, com a urgência que o caso requer.

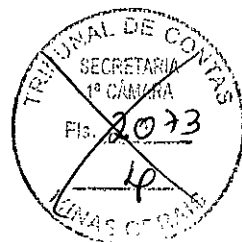
Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2014.



SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 12/05/2015 faço o encerramento do volume nº 9 do processo nº 851358, contendo 205 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CONTINUAÇÃO DA PROCURAÇÃO DA DEFESA



SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
DARLENE LUZ SOUZA